



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.0026**

Espécie: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, COM IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADO À GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. O SISTEMA INCLUIRÁ ASSINATURA ELETRÔNICA, PROTOCOLO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PUBLICAÇÃO DE NORMAS JURÍDICAS, GESTÃO DE SESSÕES, REGISTRO DE PRESENÇA, INTEGRAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO, PORTAL INSTITUCIONAL, ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, ENQUETES, CONSULTAS PÚBLICAS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E IDEIAS LEGISLATIVAS, BIOMETRIA PARA AUTENTICAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO. O SOFTWARE DEVERÁ GARANTIR SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E INTEGRAÇÃO COM OS PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO MIGRAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Modo de Disputa: **ABERTO**

A Câmara Municipal de Paracatu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 20.215.158/0001-96, situada a Praça JK, 449, Centro, Paracatu/MG, representado neste ato pelo Agente de Contratação, Elianderson Michel de Carvalho, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, que a Casa realizará licitação na modalidade PREGÃO, sob forma **ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa **ABERTO**, que será realizada por meio do site <https://bll.org.br/> e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 123/2006, Instrução Normativa Legislativa Nº 12 de janeiro de 2024 e suas respectivas alterações e legislação aplicável.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

**A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE [HTTPS://BLL.ORG.BR/](https://bll.org.br/), NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 10:30, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.**

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem proposta no site <https://bll.org.br/> nos termos a seguir:

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE JANEIRO DE 2026, HORÁRIO ÀS 10H.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JANEIRO DE 2026, HORÁRIO ÀS 10H.**

O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pcnp.gov.br>, site oficial da Câmara Municipal de Paracatu [www.paracatu.mg.leg.br](http://www.paracatu.mg.leg.br), e no site <https://bll.org.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado Marcos Evangelista Guimarães Lara Lucas e Equipe de Apoio Designados pela Portaria Nº 4.090 de 23 de outubro de 2025.

Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Tabela da Prova de Conceito
- Anexo III – Termo de Contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

## 1. OBJETO

Constitui objeto presente licitação a **Contratação de licença de uso de software em plataforma web, com implantação, suporte técnico e manutenção, destinado à gestão do processo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Paracatu. O sistema incluirá assinatura eletrônica, protocolo, cadastro, tramitação e votação de documentos, publicação de normas jurídicas, gestão de sessões, registro de presença, integração com o Poder Executivo, portal institucional, atendimento ao cidadão, ouvidoria, diário oficial eletrônico, enquetes, consultas públicas, acompanhamento de obras e ideias legislativas, biometria para autenticação e painel eletrônico de votação. O software deverá garantir segurança, acessibilidade e integração com os processos internos e externos, incluindo migração e adequação de dados e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Compras BLL (<https://bll.org.br/>).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL** (<https://bll.org.br/>) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS:**

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até a data e horário estabelecidos no preâmbulo** deste Edital, observando o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, observado o que segue:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital;

3.2.4. Declaração de que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

## **4. PROPOSTA:**

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. **Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

exigir.

- e) os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, em nome/CNPJ da empresa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, no endereço eletrônico: [HTTP://www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

### **5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

cento) do valor estimado da contratação;

c) Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios social já exigível e Termo de Abertura e Encerramento dos 2 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem assim constando o registro junto à Junta Comercial ou conforme alteração ocorrida do Decreto nº 8.683 de 25 fevereiro de 2016.

c.1) No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (somente nesta hipótese) a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c.2) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

c.3) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento com suas respectivas notas explicativas com registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

c.4) Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa, conforme índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, extraídos das demonstrações financeiras do último exercício social ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade recém-constituída, calculados conforme segue abaixo, sendo habilitadas as proponentes que alcançarem os índices relacionados abaixo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

ILG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,00;

ILC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,00;

ISG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,00.

AC = Ativo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

- Índice de Liquidez Corrente – ILC =  $AC/PC$  onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

- Índice de Liquidez Geral – ILG

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

- Índice de Endividamento Geral – IEG

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

c.5) Os índices de que trata o item supra deverão ser apresentados pela empresa participante, devendo ser calculados e assinados, obrigatoriamente, pela



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.1. Após à entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.4.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.4.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 5.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação entendendo-se como pertinente e compatível sistema desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem o uso de emuladores, acessível nos principais navegadores do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari), comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento tais sistemas em condições, qualidade, características e quantidades de usuários com o objeto desta licitação e áreas/módulos por ele abrangidas conforme descrito no Termo de Referência.

b) Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, em conformidade com o disposto no art. 67, inciso II e seu § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

2021, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, de forma satisfatória, em períodos sucessivos ou não, serviços contínuos de tecnologia com natureza, complexidade e características similares ao objeto desta licitação, por um prazo mínimo acumulado de 12 (doze) meses.

b.1) Será admitido o somatório dos prazos de execução de diferentes contratos, constantes em um ou mais atestados, para a composição do período mínimo de 12 (doze) meses exigido no item anterior.

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) ser redigido(s) em papel timbrado do emitente e conter informações claras e inequívocas que permitam à Administração a plena avaliação da experiência da licitante, devendo, para tanto, atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos, sob pena de não serem considerados para fins de cômputo do tempo mínimo exigido:

- **Similaridade do Objeto:** O atestado deverá descrever de forma pormenorizada os serviços executados, detalhando as atividades, tecnologias empregadas e o escopo do trabalho, de modo a permitir a verificação inequívoca da sua pertinência e compatibilidade técnica com o objeto licitado, conforme especificado no Termo de Referência, deste Edital.

*i. Serão considerados similares os serviços que, ainda que sob nomenclaturas distintas, correspondam funcional e tecnicamente às mesmas atividades, complexidades e finalidades descritas no Termo de Referência. A análise da similaridade será de competência exclusiva da equipe técnica ou do Agente de Contratação responsável.*

- **Identificação do Instrumento Contratual:** O atestado deverá indicar expressamente o número e o ano de celebração do contrato administrativo ou instrumento congênere que deu origem à prestação dos serviços.
- **Período de Execução:** O atestado deverá especificar com clareza o prazo de vigência do contrato, indicando as datas precisas de início e de término da execução.

*i. Havendo prorrogações da vigência por meio de termos aditivos, estes deverão ser*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

*mencionados, com a indicação dos respectivos períodos de validade, de modo a consolidar o prazo total da execução contratual.*

- **Identificação das Partes:** O atestado deverá conter a razão social e o CNPJ tanto da empresa contratada (a licitante) quanto da pessoa jurídica contratante (o emitente do atestado).

b.3) Para fins de cômputo do prazo de execução, serão observadas as seguintes regras:

- **Contratos Encerrados:** Para contratos cujos prazos de execução já tenham se encerrado, será considerado o período integral entre a data de início e a data de término, incluindo as prorrogações formalizadas por termos aditivos.
- **Contratos em Execução:** Para contratos que ainda se encontrem em vigor na data de publicação deste Edital, o período a ser computado para fins de comprovação será o interregno compreendido entre a data de início da execução e a data de publicação do presente Edital.

*i. Caso o referido contrato venha a ser encerrado entre a data de publicação do Edital e a data da sessão pública de abertura do certame, será considerada a data efetiva de seu encerramento, desde que devidamente comprovada.*

- c) Declaração de que a proponente tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes estando apta a realizar os serviços de parametrização, customização e manutenção dos programas ofertados;
- d) Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) Declaração informando que o sistema funcione de forma totalmente integrada entre os módulos.
- f) A não apresentação da documentação na forma aqui estabelecida, ou a apresentação de informações incompletas, ambíguas ou inverídicas que impossibilitem a aferição da capacidade técnica da licitante nos termos exigidos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

implicará a sua **inabilitação** no certame.

- g) A Administração reserva-se o direito de realizar diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para verificar a veracidade e a conformidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo contatar a pessoa jurídica emitente para tal finalidade.

## 6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderá disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas contraladoras ou coligadas coligadas, nos termos da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 19765, concorrendo entre si;
- d) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- f) Pessoa Física que tenha sido condenada pela Lei Maria da Penha – Lei Federal Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, nos termos da Lei Municipal Nº 3.876 de 23 de julho de 2024.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6.4. É vedada a subcontratação no todo ou ainda que em partes.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$: 50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

## 9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9 deste Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.paracatu.mg.leg.br](http://www.paracatu.mg.leg.br).

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço global, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço global por lote, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

11.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de empate e após a realização da prova de conceito, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

11.4. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço global**.

11.7. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **12. DA PROVA DE CONCEITO**

12.1. Após a verificação da ocorrência de empate e antes da etapa de negociação, como condição para classificação da proposta, a operacionalização do sistema apresentado pela licitante que ofertou o menor lance deverá ser avaliada por meio de prova de conceito.

12.2. Para a avaliação, foi elaborada tabela que consta do Anexo-II deste edital e também do Termo de Referência (Anexo I), contendo 126 (cento e vinte e seis) quesitos extraídos das especificações técnicas objeto deste Pregão.

12.3. Para classificação da proposta, o licitante deverá estar conforme em no mínimo 113 (cento e treze) quesitos, o que equivale a 90% dos itens constantes da Tabela do Anexo-II.

12.4. O procedimento da prova de conceito poderá ser gravado ou relatado pela



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

comissão de avaliação, devendo a gravação ou relatório disponibilizado aos interessados.

12.5. O resultado da prova de conceito será divulgado através de mensagem no *chat* do sistema eletrônico.

12.6. No caso de a comissão de avaliação considerar o sistema ofertado não atender ao número mínimo de quesitos da prova de conceito, a proposta do licitante será desclassificada.

12.7. Na hipótese de desclassificação de proposta por desatendimento dos quesitos avaliados na prova de conceito, seguir-se-á com a realização da prova de conceito das propostas das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

14.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

14.1.2. julgamento das propostas;

14.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

14.1.4. anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

14.3.1. **a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

## **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, não ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 17.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS**

16.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### **17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

17.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

17.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

17.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

16.10 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente .

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo estipulado no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. O modelo de gestão contrato seguirá o regramento constante do item 11 e subitens seguintes do Termo de Referência.

## **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

20.2. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

20.3. As Notas Fiscais ou documento que acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da representação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

20.4. Nas Notas Fiscais deverão vir o número do empenho, e os dados bancários



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

20.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal dos serviços prestados, a seguinte documentação:

20.5.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

20.5.2. Cópias da Guia de Recolhimento da Previdência Social, e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia quitada, específica vinculada a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes à última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.

20.6. Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

20.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação aplicável.

20.8. As despesas estão inseridas no Orçamento da Câmara Municipal de Paracatu através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.01.122.0002.2002.3.390.40.00 – Serviços de TI e Comunicação – PJ.**

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. Multa, nos seguintes termos:

21.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

21.1.2.2. 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

21.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

ocultos que tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam- lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe a legislação vigente;

21.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

21.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

21.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

21.2.3. Paralisação do serviço ou do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

21.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

21.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade de mercadoria fornecida;

21.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade.

21.3.A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.

21.4. A multa será considerada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.

21.5.As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

21.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

21.5.3. Não mantiver a proposta;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS

21.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

21.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

21.5.6. Cometer fraude fiscal;

21.5.7. Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

21.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida par ao certame ou tumultuar o certame.

21.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

### **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@paracatu.mg.leg.br](mailto:licitacao@paracatu.mg.leg.br).

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração [www.paracatu.mg.leg.br](http://www.paracatu.mg.leg.br).

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS**

Paracatu, 08 de janeiro de 2025.

**ELIANDERSON MICHEL DE CARVALHO**

Agente de Contratação

Matrícula n.º 50.664



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.0026**

**ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_ /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.0026

### CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG

**RESUMO:** Contratação de licença de uso de software em plataforma web, com implantação, suporte técnico e manutenção, destinado à gestão do processo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Paracatu. O sistema incluirá assinatura eletrônica, protocolo, cadastro, tramitação e votação de documentos, publicação de normas jurídicas, gestão de sessões, registro de presença, integração com o Poder Executivo, portal institucional, atendimento ao cidadão, ouvidoria, diário oficial eletrônico, enquetes, consultas públicas, acompanhamento de obras e ideias legislativas, biometria para autenticação e painel eletrônico de votação. O software deverá garantir segurança, acessibilidade e integração com os processos internos e externos, incluindo migração e adequação de dados e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa.

### APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de instalação, implantação e locação de sistema informatizado para gestão legislativa, destinado a atender às necessidades



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



operacionais do órgão municipal responsável pela locação e suporte de softwares, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O sistema de gestão a ser contratado deverá contemplar as funcionalidades necessárias para a automação e gerenciamento das atividades inerentes ao ente contratante, de modo a garantir a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

O sistema deverá ser dotado de flexibilidade e parametrização para adequação às necessidades operacionais da contratante, permitindo ajustes e atualizações que viabilizem sua adaptação a eventuais alterações normativas, regulamentares ou novas demandas decorrentes da evolução dos processos de gestão legislativa.

Além disso, o sistema deverá garantir a integridade, disponibilidade, confidencialidade e segurança das informações, assegurando que a gestão de dados seja realizada de forma ágil, precisa, consistente e em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados e normativas correlatas aplicáveis à Administração Pública.

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de licença de uso de software em plataforma web, com implantação, suporte técnico e manutenção, destinado à gestão do processo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Paracatu. O sistema incluirá assinatura eletrônica, protocolo, cadastro, tramitação e votação de documentos, publicação de normas jurídicas, gestão de sessões, registro de presença, integração com o Poder Executivo, portal institucional, atendimento ao cidadão, ouvidoria, diário oficial eletrônico, enquetes, consultas públicas, acompanhamento de obras e ideias legislativas, biometria para autenticação e painel eletrônico de votação. O software deverá garantir segurança, acessibilidade e integração com os processos internos e externos, incluindo migração e adequação de dados e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, conforme especificações técnicas e funcionais detalhadas neste Termo de Referência.



## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A Câmara Municipal de Paracatu enfrenta desafios significativos na gestão de seus processos legislativos e administrativos, operando atualmente com sistemas fragmentados e procedimentos predominantemente manuais que comprometem a eficiência institucional e o atendimento às crescentes demandas de transparência pública.

### **Principais problemas identificados:**

- a) **Fragmentação de Sistemas:** Utilização de múltiplas ferramentas não integradas para protocolo, tramitação, votação e publicação de atos;
- b) **Processos Manuais:** Dependência excessiva de documentos físicos, com assinaturas manuscritas e arquivamento em papel;
- c) **Ineficiência Operacional:** Retrabalho na transcrição de atas, elaboração manual de pareceres e dificuldade no controle de prazos regimentais;
- d) **Déficit de Transparência:** Publicação tardia e fragmentada de informações legislativas, dificultando o controle social;
- e) **Ausência de Inteligência de Dados:** Impossibilidade de análise histórica e estatística da produção legislativa;
- f) **Risco de Perda de Informações:** Documentos físicos sujeitos a deterioração e extravio;
- g) **Dificuldade de Integração:** Comunicação manual e demorada com o Poder Executivo para sanção/veto de projetos.

2.2. Ademais, conforme esclarecido pela Subsecretaria de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Paracatu, a modernização tecnológica da Câmara Municipal representa interesse público ao:

- a) **Ampliar a Transparência:** Disponibilizar em tempo real toda a produção legislativa, fortalecendo o controle social;
- b) **Aumentar a Eficiência:** Reduzir em até 70% o tempo de tramitação de processos;
- c) **Garantir Segurança Jurídica:** Assegurar autenticidade e integridade dos documentos através de assinatura digital ICP-Brasil;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- d) **Promover Economicidade:** Eliminar gastos com papel, impressão e arquivamento físico;
- e) **Facilitar Participação Popular:** Permitir acompanhamento remoto de sessões e apresentação digital de ideias legislativas;
- f) **Preservar Memória Institucional:** Digitalizar e proteger o acervo histórico da Casa Legislativa.

A Subsecretaria de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Paracatu, tem suas atribuições, dentre outras, dadas pela Lei Municipal 3.115, de 2014:

*“Art. 8º A Subsecretária de Assuntos Legislativos tem por finalidade:*

*I - Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de apoio operacional e de assessoramento técnico-processual ao Plenário;*

*II - Prestar assessoramento de natureza técnico-processual à Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao presidente na direção das reuniões de Plenário;*

*(...)*

*IX - Assessorar no processo de discussão e votação do Plenário, na apresentação de emendas e requerimentos diversos, em especial os que incidam na tramitação das proposições;*

*(...)*

*XIII - Atuar em parceria com os demais órgãos da Câmara Municipal, visando agilizar e desburocratizar o processo de tomada de decisão;*

*(...)*

***XIV - Imprimir modernidade na dinâmica dos sistemas, métodos e processos de trabalho vinculados à subsecretaria;***



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

*XV - Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de apoio administrativo, operacional e de assessoramento técnico-processual aos trabalhos das comissões permanentes e das temporárias;*

*(...)*

*XXV - Atuar em parceria com os demais órgãos da Câmara Municipal, visando **agilizar e desburocratizar** o processo de tomada de decisão.”*

A **Subsecretaria de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Paracatu**, dada sua competência instituída pela Lei Municipal 3.115, de 2014, no intuito de promover a implementação no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu da informatização integral dos processos legislativos, vem desde do ano de 2024, como já é de conhecimento público, (ofícios anexos), estudando formas de implementação de um sistema que possa se adaptar à realidade da Câmara Municipal e as especificidades de nosso Regimento Interno e legislações correlatas.

Inicialmente, na esteira da informatização do processo legislativo, o setor está desde o ano de 2024 com treinamento pelo sistema 1Doc, além de realizar visita presencial à Câmara Municipal de Unaí-MG, que utiliza sistema informatizado de processos e apresentações de sistemas próprios que tratam especificamente da tramitação do processo legislativo.

Hoje, esta Casa Legislativa conta com o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, que garante o acesso, o controle e a transparência apenas com a lei digitalizada após a sua sanção pelo Prefeito Municipal. O Sistema SAPL não conta com uma integral tramitação digital, com assinaturas eletrônicas, despachos e distribuições e publicidade nos pareceres emitidos pelas Comissões.

Nesse sentido, a pesquisa é feita apenas na lei digitalizada em PDF, não sendo possível realizar livre consulta por palavras ou ao inteiro teor do processo legislativo, sendo que a Câmara Municipal, seguindo determinação do Ministério Público de Minas Gerais, contratou o serviço do website Leis Municipais



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



(<https://leismunicipais.com.br/camara/mg/paracatu>), a fim de promover a transparência e facilitar a pesquisa livre de nossas leis.

Buscando mais eficiência, menos burocracia, mais transparência e menos papel, esses devem ser os resultados da implementação do processo eletrônico no Legislativo Municipal e que permitirá a tramitação de processos legislativos de forma digital.

Da apresentação de projetos de leis, projetos de resolução, requerimentos e moções, os processos deverão tramitar de forma eletrônica com assinaturas, despachos, distribuições e pareceres digitais, medida que vai ampliar a eficiência, a economia e a transparência na Casa Legislativa.

Diante da necessidade da modernização e transparência, os servidores lotados na Subsecretaria de Assuntos Legislativos puderam avaliar vários sistemas apresentados, tirar suas dúvidas sobre tramitações regimentais, prazos a cumprir, proposições legislativas, assinatura nos autos, dentre outros temas, (vídeos anexos em mídia física – pendrive-), que comprovam nosso compromisso em melhorar o trabalho desenvolvido pelo setor.

Para reafirmar a necessidade de um novo sistema, temos hoje Câmara Municipal os seguintes gastos, que devem ser eliminados com a possível contratação:

- a) **Serviço Especializado de Manutenção e Reformulação do Portal**, com gasto anual de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); (vide fl.12).
- b) **Empresa Liz Serviços OnLine, - Leis Municipais**, empresa especializada para organização, implementação, análise e inspeção da Legislação Municipal Processo Financeiro 2023.03.0161) (fl.13 e ss). Contratação esta advinda de acordo com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de Termo de Ajuste de Conduta arquivado nesta Casa, a fim de promover a possibilidade de pesquisa, indexação, consolidação e compilação das Leis Municipais do Município de Paracatu, com o gasto anual de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). (vide fl. 62).
- c) **Papel Sulfite** – Tão somente a Subsecretaria de Assuntos Legislativos – com dados levantados junto à Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal – tem média de consumo anual de 93 (noventa e três) resmas, com gasto nos últimos anos em



média de R\$ 2.379,58 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). (vide fl.67 e ss).

Por fim, importante lembrar que a Subsecretaria de Assuntos Legislativos recebeu visita do **Conselho Municipal de Transparência e Controle Social**, onde realizaram questionamentos sobre a necessidade do acompanhamento em tempo real das matérias, melhoria no *site* para que o cidadão pudesse compreender melhor o processo legislativo de forma mais intuitiva e afirmaram ainda que a Câmara Municipal de Paracatu, por meio de seu atual site e sistema de apoio ao processo legislativo não atendem, segundo a análise do Conselho, a publicização de atos legislativos de forma a atender as demandas do cidadão.

Logo, a contratação da solução tecnológica de gestão legislativa é uma medida indispensável para a modernização dos processos, a eficiência administrativa e o controle operacional da Câmara Municipal. Conforme justificado pela Subsecretaria de Assuntos Legislativos, a implementação representa um avanço para o interesse público, visando:

- Ampliar a transparência, fortalecendo o controle social;
- Aumentar a eficiência da tramitação processual em até 70%;
- Garantir a segurança jurídica com o uso de assinaturas digitais;
- Promover a economicidade com a eliminação de gastos com impressão e arquivamento;
- Preservar a memória institucional, resultando na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Diante do exposto, e com base nos dados apresentados, torna-se clara e urgente a necessidade da Câmara Municipal de Paracatu contratar, por meio de procedimento licitatório próprio, um sistema que atenda às necessidades do órgão, cujas especificidades serão detalhadas neste Termo de Referência.

Tal medida alinha-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 para a transformação digital no setor público e atende às crescentes demandas por um serviço público mais moderno, eficiente e transparente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

3.1. A solução a ser contratada consiste no fornecimento de um ecossistema tecnológico integrado para a **Gestão do Processo Legislativo e Administrativo**, operando em regime de locação de software como serviço (**SaaS – Software as a Service**), acessível via internet (arquitetura 100% web), sem necessidade de instalação local em estações de trabalho.

3.2. O sistema deverá promover a transformação digital completa da Câmara Municipal de Paracatu, eliminando a tramitação física de papéis e a fragmentação de sistemas. A solução funcionará como uma plataforma única e centralizada, abrangendo todo o ciclo de vida da produção legislativa e administrativa, estruturada nos seguintes eixos fundamentais:

- **Processo Legislativo Eletrônico:** O sistema deve gerenciar o ciclo completo da matéria legislativa, desde a elaboração da minuta nos gabinetes parlamentares (com ferramentas de IA e modelos pré-definidos), passando pelo protocolo digital, distribuição para comissões, emissão de pareceres, inclusão na Ordem do Dia, até a autuação final e publicação da norma jurídica. Todo o trâmite deve ocorrer com fluxo de trabalho (*workflow*) automatizado e assinatura digital padrão ICP-Brasil.
- **Gestão de Sessões Plenárias e Painel de Votação:** A solução deve incluir um módulo robusto para o gerenciamento das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes), integrando um **Painel Eletrônico de Votação**. Este módulo deve permitir o registro de presença biométrico, controle de tempo de oradores, votação eletrônica (simbólica, nominal e secreta) via terminais ou dispositivos móveis, e a geração automática de atas e boletins de votação, garantindo agilidade e transparência instantânea no plenário.
- **Transparência e Relacionamento com o Cidadão:** O sistema deve alimentar automaticamente o **Portal Institucional e da Transparência**, disponibilizando em tempo real as proposições, votações, frequência dos parlamentares e a legislação compilada. Deve incluir ferramentas de participação popular, como Ouvidoria, e-SIC, enquetes e o recebimento de ideias legislativas, fortalecendo o controle social.



- **Infraestrutura e Segurança de Dados:** A solução deve ser hospedada em *Data Center* de alta disponibilidade e segurança (nuvem dedicada), com redundância e backups automáticos diários. O acesso deve ser seguro (protocolo HTTPS) e hierarquizado por perfis de usuário, garantindo a integridade, confidencialidade e a auditabilidade de todas as ações realizadas no sistema.
- **Serviços Agregados (Implantação e Sustentação):** Além do licenciamento do software, a contratação engloba a prestação de serviços continuados indispensáveis para o sucesso do projeto.

### 3.3. Da Caracterização Geral

3.3.1. O sistema de gestão a ser contratado deverá contemplar a gestão integrada dos conjuntos de informações em módulos compatíveis com a estrutura operacional da entidade contratante, garantindo a independência funcional de cada departamento, sem prejuízo da necessária integração e interoperabilidade entre os diversos processos administrativos e operacionais.

3.3.2. O sistema de gestão deverá garantir integração plena com os sistemas de contabilidade da entidade contratante, especialmente no que se refere aos dados de faturamento e arrecadação, bem como com o sistema de cadastro técnico de redes, ainda que tais sistemas tenham sido desenvolvidos por terceiros. Essa integração deverá ocorrer de forma automatizada, sem necessidade de redigitação de informações ou manipulação manual de arquivos intermediários, devendo o sistema garantir soluções tecnológicas que assegurem interoperabilidade, eficiência e transparência na gestão pública.

3.3.3. O sistema de gestão deverá ser escalável e adaptável a futuras contratações de novos sistemas, garantindo a interoperabilidade com eventuais soluções tecnológicas adquiridas pela entidade contratante. Caso se faça necessária a integração com sistemas futuros, não previstos no momento da contratação, a solução comercial ora especificada deverá viabilizar essa interoperabilidade sem ônus adicional à Administração, nos limites do contrato e conforme as cláusulas pactuadas.



3.3.4. Dessa forma, o presente escopo busca assegurar a economicidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **3.4. Da Migração**

3.4.1. O sistema de gestão a ser contratado deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar a importação integral (migração) da base de dados atualmente em uso pela autarquia municipal, garantindo a preservação e integridade de todos os dados cadastrais, bem como do histórico completo de movimentações realizadas até a presente data.

3.4.2. Considerando o princípio da eficiência de que trata o art. 37 da CRFB, bem como práticas de boa governança a serem perseguidas pela administração, o sistema deverá ainda vedar qualquer exigência que implique a necessidade de redigitação de dados já inseridos no sistema, bem como a utilização de fluxos de dados por meio de arquivos textos, planilhas eletrônicas ou quaisquer outros formatos não estruturados, de modo a assegurar a integridade, rastreabilidade e confiabilidade das informações, bem como a conformidade com as melhores práticas de governança digital e gestão pública.

3.4.3. O sistema deverá assegurar a interoperabilidade e a integridade dos dados migrados, sem perda ou comprometimento da confiabilidade, garantindo plena rastreabilidade e conformidade com as normas de governança digital e gestão pública.

3.4.4. O descumprimento dessas disposições sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e demais sanções cabíveis, garantindo, dessa forma, a plena execução contratual em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

#### **3.5. Da implantação e Treinamento**

3.5.1. Durante a fase de implantação da solução tecnológica objeto deste contrato, caberá à empresa contratada realizar a instalação e configuração efetiva do sistema tanto no ambiente de rede quanto nas estações de trabalho de todos os usuários da



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Câmara Municipal, contemplando integralmente os ambientes operacionais existentes.

3.5.2. A contratada deverá fornecer treinamento técnico a todos os usuários, assegurando que adquiram pleno domínio na operação do sistema. Essa capacitação deverá ser executada segundo as melhores práticas em treinamento tecnológico e gestão pública, garantindo a eficiência e continuidade dos serviços prestados.

3.5.3. Adicionalmente, a empresa contratada deverá disponibilizar um técnico especializado presencialmente nas dependências da Câmara Municipal até que os usuários estejam plenamente capacitados para operar o sistema com autonomia.

3.5.4. Essa fase de estabilização será formalmente concluída mediante a emissão do Termo de Conclusão da Implantação e Aceite pelo gestor responsável da Câmara Municipal de Paracatu, atestando o integral cumprimento das obrigações contratuais e a plena adequação do sistema às necessidades operacionais da entidade contratante.

3.5.5. O descumprimento dessas disposições sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e demais sanções cabíveis, garantindo, dessa forma, a plena execução contratual em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

### 3.6. Do Suporte

3.6.1. A contratada deverá manter uma equipe técnica composta por profissionais qualificados para oferecer suporte contínuo aos usuários da autarquia municipal, garantindo a resolução efetiva de dúvidas operacionais relacionadas ao sistema de gestão contratado. Esse suporte deverá contemplar orientações necessárias para a utilização correta da solução, especialmente em situações nas quais a documentação fornecida ou o treinamento inicial se mostrem incompletos ou ambíguos, assegurando plena adequação às necessidades operacionais da entidade contratante.

3.6.2. Considerando, ademais, o dever de capacitação contínua dos agentes públicos para utilização adequada dos sistemas contratados, a contratada deverá disponibilizar treinamento remoto para novos usuários sempre que requisitado pela entidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

contratante, garantindo adequada transferência de conhecimento para operação correta do sistema.

3.6.3. O suporte técnico deverá ser realizado por meio de canais de atendimento remoto, tais como telefone, chat e e-mail, assegurando ampla acessibilidade e eficiência na resolução das demandas apresentadas, em conformidade com as melhores práticas de governança digital e prestação de serviços públicos.

3.6.4. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados nacionais. O descumprimento das disposições aqui estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e demais sanções cabíveis, conforme previsto no contrato, preservando, dessa forma, a eficiência e continuidade dos serviços da Administração Pública.

### 3.7. Do Treinamento e Suporte “*in loco*”

3.7.1. Após concluída a etapa de implantação do sistema, caso seja necessário suporte técnico presencial nas dependências da entidade municipal, a contratada deverá disponibilizar uma equipe formada por profissionais qualificados e plenamente capacitados na operação do sistema.

3.7.2. Essa equipe deverá realizar treinamentos presenciais destinados a novos usuários, além de prestar acompanhamento técnico e orientação especializada, assegurando a utilização correta e eficiente da solução contratada e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

3.7.3. Considerando, ademais, o dever de capacitação contínua dos agentes públicos para utilização adequada dos sistemas contratados, essas atividades presenciais deverão fazer parte do escopo contratual, sendo integralmente contempladas pela carga horária técnica previamente estabelecida no contrato.

### 3.8. Da Manutenção

3.8.1. A empresa contratada deverá manter uma equipe técnica especializada, composta por analistas de sistemas, programadores e profissionais com pleno conhecimento das regras de negócio da entidade contratante, devidamente capacitados para identificar e diagnosticar quaisquer condições de erro ou falha no



funcionamento da solução tecnológica contratada. Os atendimentos deverão ocorrer conforme fluxos, níveis e prazos de resposta definidos no contrato, assegurando rapidez e eficiência na solução das demandas apresentadas.

3.8.2. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do sistema contratado, executando todas as correções necessárias para solucionar eventuais erros ou falhas operacionais identificadas pela entidade contratante (manutenção corretiva), sem custos adicionais.

3.8.3. Adicionalmente, caberá à empresa contratada assegurar que a solução tecnológica permaneça integralmente alinhada às normativas vigentes, abrangendo exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal, bem como nas diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes (manutenção legal).

### **3.9. Do Desenvolvimento**

3.9.1. A empresa contratada deverá manter uma equipe técnica especializada, composta por analistas de sistemas, programadores e profissionais com pleno conhecimento das regras de negócio da entidade contratante, apta a atender demandas específicas relacionadas a alterações, ampliações, melhorias ou customizações na solução contratada, segundo as necessidades da Administração Pública.

3.9.2. Essas customizações deverão ocorrer conforme a demanda e prioridade definidas pela entidade contratante, garantindo que quaisquer alterações, aprimoramentos ou adaptações sejam realizados em alinhamento com as necessidades operacionais e estratégicas da Administração.

3.9.3. Tais customizações deverão ser planejadas e executadas dentro dos limites da carga horária técnica prevista no contrato, destinada ao suporte e evolução da solução tecnológica.

3.9.4. A contratada deverá assegurar, sem custo adicional para a entidade contratante, a contínua adequação da solução às exigências legais e regulamentares vigentes sempre que tais ajustes decorrerem de normativas federais, estaduais, municipais ou de requisitos impostos por órgãos reguladores.



3.9.5. Por outro lado, as adaptações não motivadas por exigências legais ou regulamentares e cujas especificações não estejam previamente definidas no objeto da presente contratação deverão ser realizadas utilizando-se da carga horária técnica contratualmente estabelecida para suporte e evolução da solução.

3.9.6. Se as demandas por customização ultrapassarem a carga horária prevista ou envolverem alterações evolutivas de maior complexidade, os custos adicionais poderão ser formalizados por meio de termo aditivo ao contrato, conforme previsto no art. 130 da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam devidamente fundamentados e justificados pela necessidade de aprimorar a solução para melhor atender às exigências operacionais da Câmara Municipal.

### 3.10. Da Segurança

#### 3.10.1. Da Estrutura de Backup e da Proteção de Dados

3.10.1.1. A empresa contratada deverá implementar e manter uma infraestrutura eficiente e robusta para backup da base de dados da entidade contratante, realizando cópias de segurança automáticas diariamente. Essa exigência tem por objetivo mitigar os riscos relacionados à eventual perda de informações causadas por ataques cibernéticos (hackers), infecções por códigos maliciosos (vírus) ou quaisquer outros incidentes que possam comprometer a integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados armazenados.

#### 3.10.2. Do Armazenamento e da Recuperação de Dados

3.10.2.1. Em conformidade com os princípios de segurança da informação e continuidade dos serviços públicos, estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e pela Lei nº 9.609/1998 (Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programas de Computador), as cópias de segurança deverão ser armazenadas externamente às dependências físicas da entidade contratante, garantindo a redundância necessária para a proteção eficaz dos dados. Além disso, uma cópia adicional deverá ser mantida internamente, possibilitando uma rápida recuperação dos dados em casos de falhas operacionais ou incidentes de segurança.

#### 3.10.3. Da Propriedade e do Acesso aos Dados



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

3.10.3.1. É assegurado expressamente que todos os dados armazenados são de propriedade exclusiva da entidade contratante, não sendo permitido à empresa contratada estabelecer restrições ou condicionamentos ao acesso e à utilização dessas informações. O uso de qualquer Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) não confere à contratada qualquer direito sobre a propriedade, posse ou controle dos dados pertencentes à entidade contratante, conforme determina a legislação vigente.

3.10.3.2. O descumprimento dessas disposições implicará a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tais como sanções administrativas, multa contratual e demais medidas cabíveis, visando garantir a legalidade, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados pela entidade contratante.

### 3.11. Da Tecnologia

3.11.1. A solução tecnológica contratada deverá, em sua totalidade e de acordo com as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, ser desenvolvida em arquitetura integralmente “nativa WEB”, não sendo admitidas soluções do tipo “DESKTOP”, ainda que disponibilizadas via ferramentas de acesso remoto ou tecnologias equivalentes. Essa exigência visa garantir conformidade com os princípios de eficiência e modernização tecnológica da Administração Pública, conforme definido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.11.2. A aplicação e a base de dados deverão estar hospedados integralmente em ambiente dedicado de computação em nuvem (“cloud computing”), acessível via Internet, proporcionando escalabilidade, disponibilidade e segurança da informação. Todos os custos relacionados à hospedagem da solução serão responsabilidade exclusiva da empresa contratada, cabendo à entidade contratante a gestão apenas da infraestrutura interna necessária ao funcionamento dos equipamentos utilizados para acesso ao sistema.

3.11.3. A aplicação e o banco de dados deverão estar integralmente acessíveis “on-line”, em ambiente exclusivo de nuvem dedicada à Internet (“cloud computing”).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

3.11.4. A empresa proponente deverá indicar claramente os requisitos mínimos exigidos dos equipamentos internos da entidade contratante para o adequado acesso e utilização da aplicação.

### 3.12. Da Arquitetura

3.12.1. A solução a ser contratada deverá obedecer aos seguintes requisitos arquiteturais:

- Hospedagem em nuvem dedicada (Cloud Computing);
- Arquitetura em três camadas (separação entre interface, lógica de negócios e camada de dados);
- Segregação de ambientes (desenvolvimento, homologação e produção);
- Ausência de triggers na camada de dados para lógica de negócios, garantindo padronização e interoperabilidade;
- Integração entre os módulos por meio de base de dados, assegurando consistência e rastreabilidade das informações;
- Balanceamento de carga, garantindo desempenho adequado conforme demanda da entidade contratante;
- Desenvolvimento baseado em linguagem orientada a objetos, promovendo modularidade e manutenção eficiente;
- Arquitetura distribuída em microsserviços, virtualizados em Docker/Kubernetes, permitindo escalabilidade, atualização contínua e manutenção independente, reduzindo períodos de inatividade do sistema.

3.12.2. O acesso à solução deverá ser realizado exclusivamente via domínio utilizando o protocolo HTTPS, com certificado digital válido, sendo expressamente vedado o acesso direto via IP, garantindo a conformidade com as melhores práticas de segurança da informação.

3.12.3. A segurança de acesso à solução deverá incluir a validação por CAPTCHA, prevenindo acessos automatizados por bots e reforçando a integridade da aplicação.

3.12.4. A solução deverá possibilitar configuração personalizada dos níveis de segurança de autenticação, incluindo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- Definição de quantidade mínima e máxima de caracteres para senhas;
- Exigência de caracteres maiúsculos, minúsculos e caracteres especiais na senha do operador;
- Estabelecimento de bloqueio temporário do operador após tentativas de login malsucedidas além do limite admissível.

3.12.5. A solução deverá oferecer comunicação em tempo real entre os usuários e o servidor por meio de tecnologia socket, permitindo notificações de atualização dos microsserviços e alterações realizadas por outros usuários em tempo real.

3.12.6. A solução deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais, incluindo Windows, Linux e macOS.

3.12.7. A solução deverá prever atualizações automáticas, garantindo que sempre que houver o lançamento de uma nova versão, o sistema seja atualizado sem necessidade de intervenção manual do usuário ou interrupção da aplicação.

3.12.8. Exceção: Somente em casos devidamente justificados e caracterizados como de extrema necessidade, poderá ser permitida a utilização de ambiente local, desde que suas características especiais sejam indispensáveis para o correto funcionamento da aplicação, devendo ser previamente validadas pela entidade contratante.

### 3.13. Da Interface com o Usuário

3.13.1. A solução deverá possuir interface totalmente baseada em HTML/Web, permitindo acesso via navegador de Internet, sem necessidade de instalação de plug-ins adicionais no equipamento do usuário.

3.13.2. A solução deverá oferecer suporte às versões mínimas dos seguintes navegadores:

- **Microsoft Edge 95.0 e superiores**
- **Google Chrome 95.0 e superiores**
- **Mozilla Firefox 95.0 e superiores**
- **Internet Explorer 11.0 e superiores**



3.13.3. A interface da solução deverá ser responsiva, garantindo compatibilidade com diversos dispositivos, incluindo notebooks, tablets, smartphones, smart TVs e demais equipamentos.

3.13.4. O sistema deverá conter avisos e mensagens em língua portuguesa, assegurando a clareza das informações e acessibilidade ao usuário.

3.13.5. A interface deverá:

- **Indicar transações demoradas**, alertando o usuário sobre processos de longa duração;
- Possuir **controle eficiente de consultas on-line**, otimizando a experiência do usuário.

3.13.6. A solução deverá disponibilizar uma **seção de vídeos explicativos (manuais interativos)** para orientar os usuários sobre as principais funcionalidades do sistema, garantindo **capacitação contínua**.

### 3.14. Do Banco de Dados

3.14.1. A solução tecnológica contratada deverá utilizar Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacionais (SGBDR), preservando a integridade relacional de todas as informações armazenadas, e garantindo a consistência, rastreabilidade e segurança dos dados da entidade contratante.

3.14.2. A empresa contratada será responsável por garantir a gestão eficiente do banco de dados, abrangendo os seguintes aspectos:

3.14.2.1. Controle de desempenho do banco de dados, assegurando otimização contínua dos processos e consultas, evitando impactos na operação da solução;

3.14.2.2. Gerenciamento da alocação de espaço, prevenindo falhas decorrentes de esgotamento de recursos e garantindo armazenamento adequado conforme a demanda da entidade contratante;

3.14.2.3. Monitoramento da demanda dos usuários, ajustando a capacidade do banco de dados de acordo com a utilização e crescimento do volume de dados, evitando degradação de performance;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

3.14.2.4. Gerenciamento de índices, buscando otimizar o desempenho da solução mediante a implementação de técnicas eficientes de indexação de dados;

3.14.2.5. Configuração de backup e segurança, assegurando a implementação e gestão dos mecanismos de produção e recuperação de cópias de segurança, utilizando técnicas como espelhamento, replicação e outras metodologias recomendadas para garantir a continuidade operacional e evitar interrupções na execução dos serviços.

### 3.15. Do Backup e da Recuperação de dados

3.15.1. A empresa contratada deverá garantir a configuração automática de backup do banco de dados, respeitando os seguintes critérios:

- Automação dos backups nos horários pré-estabelecidos pela entidade contratante, garantindo a integridade e disponibilidade dos dados;
- Possibilidade de download dos backups via interface da solução, garantindo que a entidade contratante tenha total controle sobre suas informações e possa realizar restaurações conforme necessário.

### 3.16. Do Desempenho

3.16.1. A solução tecnológica contratada deverá garantir desempenho compatível com as necessidades operacionais da entidade contratante, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade e eficiência tanto no processamento dos dados quanto na execução das operações do sistema. Para atingir tais objetivos, a empresa contratada deverá implementar e manter os seguintes requisitos técnicos:

- **Ambiente Multiprocessamento:** A solução deverá operar em **ambiente multiprocessamento**, permitindo a utilização simultânea de múltiplos núcleos e processadores para otimizar o desempenho e assegurar **eficiência no processamento de requisições**.
- **Balanceamento de Carga:** A arquitetura da solução deverá **suportar balanceamento de carga**, distribuindo dinamicamente o processamento entre diferentes servidores e recursos computacionais, garantindo **alto desempenho e estabilidade**, especialmente em momentos de maior demanda.



- **Recursos de Hardware:** A solução deverá ser projetada para aproveitar os recursos de hardware disponíveis, otimizando a execução de processos de forma eficiente e garantindo compatibilidade com diferentes configurações de infraestrutura da entidade contratante.
- **Paralelismo Intraprocessual:** A solução deverá ser capaz de executar processos em paralelo dentro de um mesmo fluxo operacional, evitando gargalos e assegurando alta performance na execução simultânea de múltiplas operações.
- **Distribuição de Servidores:** A solução deverá permitir a distribuição de servidores, possibilitando a segmentação da carga de trabalho entre diferentes ambientes computacionais, assegurando redundância e continuidade operacional em caso de falhas ou necessidade de escalabilidade.
- **Tempo de Resposta Esperado:** A empresa contratada deverá garantir que a solução forneça tempos de resposta adequados para todas as funcionalidades, obedecendo a métricas previamente definidas no contrato, assegurando que operações críticas sejam executadas dentro de prazos aceitáveis, conforme padrões de boas práticas da Administração Pública.
- **Processamento de Arquivos e Relatórios Massivos:** A solução deverá possibilitar o processamento eficiente de arquivos e relatórios de grande volume de dados, garantindo que operações de extração, análise e apresentação de informações sejam realizadas de maneira ágil e sem comprometimento do desempenho geral do sistema.

### 3.17. Do Monitoramento

3.17.1. A **solução a ser contratada** deverá contar com **mecanismos de monitoramento em tempo real**, garantindo **transparência operacional** e facilitando a gestão dos processos internos da **entidade contratante**.

### 3.18. Da Exibição de Informações em Tempo Real

3.18.1. A solução deverá fornecer uma **interface de monitoramento em tempo real para todos os microsserviços**, exibindo:



- Status de cada processo em execução, indicando se está em processamento, concluído com sucesso ou com erro;
- Fila de execução, indicando os processos que estão em espera para processamento;
- Detalhamento de erros, permitindo rápida identificação e correção de falhas.

### **3.19. Do Tratamento do Evento de Erro**

3.19.1. A solução deverá possuir **mecanismos automatizados para o tratamento de erros**, garantindo que qualquer falha ocorrida seja:

- Detectada e registrada automaticamente, assegurando rastreabilidade e auditoria dos eventos de erro;
- Notificada ao time de desenvolvimento da empresa contratada, permitindo pronta atuação para a resolução da falha;
- Apresentada em relatórios e logs acessíveis à entidade contratante, garantindo transparência e conformidade com os padrões de governança de TI.

### **3.20. Da Comunicação de Erros e Notificações**

3.20.1. Almejando uma governança digital eficiente na Administração Pública, o sistema deverá contar com:

- Mecanismos de alerta automatizados, que informem a equipe responsável sempre que ocorrer um erro crítico;
- Registro detalhado de falhas no banco de dados, garantindo rastreabilidade e auditoria dos incidentes reportados;
- Interface de gestão de erros, permitindo acompanhamento das falhas em tempo real pela entidade contratante.

## **4. DOS ASPECTOS FUNCIONAIS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

4.1. A solução tecnológica a ser contratada, apresentada no tópico anterior, deverá contemplar, no mínimo, o conjunto de módulos detalhados a seguir, garantindo o pleno atendimento às necessidades operacionais da entidade contratante.

Cronograma Legislativo
Deliberações da Presidência
Gerenciamento de Acesso
Grupos de Trabalho
Administração do Sistema
Painel Informativo
Unidades Administrativas
Boletim Oficial do Legislativo
Acervo de Imagens
Acompanhamento de Proposições
Mandato Parlamentar
Projetos e Propostas
Presidência e Secretariado
Acervo Jurídico
Comunicações Oficiais
Participação Cidadã
Fale com o Legislativo
Terminal de Votos
Membros da Casa
Termômetro de Opinião
Documentos Gerenciais
Despachos
Estrutura Administrativa
Ordem do Dia
Registro de Presença
Portal Institucional



4.1.1. A definição dos referidos módulos tem por objetivo assegurar a eficiência, a continuidade dos serviços públicos prestados e o alinhamento às melhores práticas de governança digital.

4.1.2. Os módulos descritos abrangem integralmente os serviços que deverão ser contemplados na solução tecnológica objeto desta contratação, garantindo o pleno desempenho das atividades operacionais da entidade contratante.

4.1.3. A descrição das soluções de cada módulo consta da tabela presente no item 5.9.

4.1.4. Contudo, considerando a discricionariedade administrativa e a necessidade de planejamento estratégico, a instalação e ativação desses módulos poderão ser realizadas de forma gradual, conforme decisão da Administração da entidade contratante, sem que haja prejuízo à conformidade da solução com as exigências contratuais e regulatórias aplicáveis.

4.1.5. A contratação ocorrerá por módulos, sendo os custos mensais proporcionais àqueles efetivamente contratados e ativados. Caberá exclusivamente à Administração da entidade contratante decidir quais módulos serão contratados e em que momento serão implementados, considerando suas necessidades operacionais e disponibilidade orçamentária.

4.1.6. A adoção desse modelo modular de contratação visa assegurar economicidade, flexibilidade e alinhamento às necessidades específicas da entidade, sempre em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

#### **4.2. Do Descritivo Técnico**

4.2.1. A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas vigentes aplicáveis à Administração Pública.

4.2.2. Este descritivo técnico tem por finalidade estabelecer as especificações detalhadas da solução, incluindo sua arquitetura, funcionalidades, requisitos de desempenho, segurança, interoperabilidade e demais aspectos essenciais para a sua correta implementação e operação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

4.2.3. A definição dos requisitos técnicos visa assegurar a aderência da solução aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para a adequada execução contratual.

### 4.3. Do Prazo Para Adequações

4.3.1. A empresa contratada deverá garantir que a **solução atenda pelo menos 90% das exigências descritas neste documento já no momento da prova de conceito**, para todos os **tópicos marcados como obrigatórios**, devendo atender integralmente no momento da instalação.

4.3.2. Para os tópicos marcados como desejáveis (requisitos funcionais), **será concedido um prazo de adequação, a ser definido no instrumento contratual, não ultrapassando o limite máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato ou do aceite da prova de conceito, conforme previsto nos termos da contratação.**

## 5. DA PROVA DE CONCEITO E DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

### 5.1. Da Convocação e do Agendamento

5.1.1. Após a fase de julgamento das propostas e classificação provisória da licitante em primeiro lugar, esta será convocada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, por meio de comunicação formal nos autos do processo e/ou via correio eletrônico, para realizar a Prova de Conceito (PoC) e a demonstração funcional da solução ofertada.

5.1.2. A sessão de demonstração deverá ser agendada e realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação formal. O Agente de Contratação ou Pregoeiro definirá e informará à licitante convocada a data, o horário e o local para a apresentação.

5.1.3. O não comparecimento da licitante na data e horário agendados, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Administração, implicará na sua desclassificação imediata do certame, sendo convocado o próximo classificado.

### 5.2. Das Condições da Apresentação e Representação



5.2.1. A demonstração deverá ocorrer de maneira **presencial**, nas dependências da entidade contratante, com o fito de aferir a usabilidade, a aderência e a exequibilidade da solução em ambiente análogo ao de produção, permitindo uma avaliação fidedigna de sua performance e funcionalidades.

5.2.2. Fica facultado à licitante convocada a utilização de equipamentos e da infraestrutura de tecnologia da entidade contratante para a realização da demonstração, devendo informar previamente as necessidades técnicas para que sejam provisionadas. A responsabilidade pela instalação, configuração e operação da solução durante a PoC é exclusiva da licitante.

5.2.3. O representante da licitante responsável pela condução da demonstração técnica, caso não seja sócio-administrador ou procurador já credenciado nos autos do processo licitatório, deverá portar e apresentar à Comissão de Avaliação um instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida, outorgando-lhe poderes específicos para representar a empresa na referida sessão, tomar decisões, assinar a ata e praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta fase.

### 5.3. Da Publicidade e do Rito da Sessão

5.3.1. A sessão de demonstração será pública, sendo facultada a presença de quaisquer interessados, incluindo representantes das demais licitantes.

5.3.2. Os interessados em acompanhar a sessão deverão promover seu prévio credenciamento junto à Comissão de Licitação, por meio de solicitação formal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário agendados, para fins de provisionamento de espaço e organização dos trabalhos.

5.3.3. Eventuais questionamentos ou manifestações por parte dos representantes das demais licitantes, devidamente credenciados, acerca dos procedimentos ou do resultado da demonstração, não poderão ser arguidos durante a exposição da licitante. Tais manifestações deverão ser consignadas, por escrito, em campo próprio da ata circunstanciada que será lavrada ao final da sessão.

5.3.4. Com o escopo de preservar o sigilo comercial, a propriedade intelectual e as regras de negócio da solução apresentada, é expressamente vedada a captação de imagens e sons, bem como a gravação ou transmissão audiovisual da sessão por



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

parte dos presentes, sob pena de retirada do infrator do recinto e demais sanções cabíveis.

### 5.4. Da Comissão de Avaliação e dos Critérios

5.4.1. A Prova de Conceito será acompanhada e avaliada por uma Comissão de Avaliação Técnica, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos, formalmente designados para este fim por meio de Portaria ou Ato Administrativo equivalente, que possuam conhecimento técnico sobre o objeto licitado.

5.4.2. O parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação Técnica, que concluirá pela aprovação ou reprovação da solução, será fundamentado, anexado aos autos do processo e terá caráter soberano e irrecorrível na via administrativa.

### 5.5. Do Objeto da Prova de Conceito e Procedimentos

5.5.1. A Prova de Conceito tem por objetivo precípuo a verificação prática da compatibilidade, desempenho e aderência da solução ofertada pela licitante com as especificações técnicas e funcionais estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.2. A demonstração, caso necessário e assim entendido por unanimidade dos membros da comissão avaliadora, poderá ocorrer em duas etapas sequenciais e eliminatórias:

a) Etapa 1(**OBRIGATÓRIA**): Requisitos Obrigatórios. A licitante deverá, primeiramente, comprovar o atendimento a 90% (noventa por cento) dos itens listados no tópico 5.7, que trata dos itens obrigatórios da prova de conceito.

b) Etapa 2(**DELIBERATIVA**): Especificações Funcionais. Aprovada na Etapa 1, a licitante avançará para a demonstração das demais especificações funcionais descritas no Termo de Referência, a critério da Comissão de Avaliação Técnica, que poderá solicitar a apresentação de funcionalidades específicas para sanar quaisquer dúvidas.

5.5.3. O não atendimento a 90% a qualquer um dos requisitos listados como "ITENS OBRIGATÓRIOS" (Etapa 1) acarretará a imediata reprovação da amostra e a desclassificação da proposta da licitante, não sendo necessário prosseguir para a Etapa 2.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

5.5.4. A sessão de demonstração transcorrerá pelo tempo necessário à avaliação técnica completa, não podendo exceder o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

5.6. As demais disposições sobre a prova de conceito constarão do Edital do Pregão Eletrônico.

### 5.7. ITENS OBRIGATÓRIOS DA PROVA DE CONCEITO

ITEM	ASSUNTO/TEMA	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Desenvolvimento	Ser desenvolvido em plataforma web sem a necessidade de instalação de nenhum tipo de software local ou servidor local da CONTRATANTE, isso inclui o painel administrativo;		
2	Assinatura Eletrônica	Permitir que parlamentar solicite assinatura de co-autores em documentos de sua autoria;		
3	Assinatura Eletrônica	Permitir o envio de notificação via aplicativo WhatsApp do parlamentares e outros usuários do sistema que possuem assinatura digital pendente em algum documento no sistema. A notificação deverá conter link direto para página contendo informações do documento, signatários, visualização do documento e botão para realização da assinatura imediata;		
4	Assinatura Eletrônica	Ao alterar o conteúdo de um documento que já esteja assinado eletronicamente o sistema deverá cancelar as assinaturas contidas no mesmo, sendo necessário realizar o processo de assinatura novamente;		
5	Assinatura Eletrônica	Bloquear a tramitação para protocolo de um documento em que o processo de assinatura eletrônica não esteja concluído.		
6	Relatórios	Possibilitar ao usuário a criação de diversos modelos de relatórios especificando e ordenando as colunas de informações que o relatório terá como por exemplo: título do documento, autoria, data de protocolo, ementa/assunto, entre outros. Possibilitar também a aplicação de filtros para a busca dos resultados impressos no relatório como filtro de data, autoria, tipo de documento, fase e origem.		
7	Cadastro de Documentos	Permitir o cadastramento de documentos de diversos tipos, a partir de campos tais como: número, ementa, fase, vínculo, data, origem, autoria (permitir múltiplas autorias), departamento, signatários, regime de tramitação, imagens, anexos e conteúdo;		
8	Cadastro de Documentos	Permitir a customização do cabeçalho dos documentos gerados dentro do sistema;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

9	Cadastro de Documentos	Todos os documentos eletrônicos (gerados pelo sistema), incluindo, pauta, ata, boletins de presença e votação, proposições, ofícios e atos administrativos devem conter QR Code individual e único em seu cabeçalho com link de redirecionamento para a versão online no documento a fim de constatar a autenticidade do mesmo;		
10	Cadastro de Documentos	Permitir cadastramento de arquivos em anexo aos documentos, classificar nomenclatura e opção de marcação de documento sigiloso ou não;		
11	Carimbo	Possibilitar a exibição de carimbo de forma automática de aprovação/reprovação no documento que foi votado em plenário;		
12	Comissões	O sistema deve permitir cadastrar as Comissões, utilizando os campos: nome da comissão, sigla, data da criação, data de previsão término, situação, legislatura, tipo (permanente, temporária, mista, etc), email, telefone, finalidade, membros (cargo, data de designação e destituição, status);		
13	Comissões	Permitir gerar um documento em conjunto com mais de uma comissão.		
14	Gabinete dos Vereadores	Permitir aos gabinetes dos vereadores que elaborem matérias e documentos, assinem e enviem para protocolo na Câmara;		
15	Gabinete dos Vereadores	Possibilitar o bloqueio de tramitação, para o Protocolo Eletrônico, de documentos que não tenham sido assinados eletronicamente por todos os autores;		
16	Gabinete dos Vereadores	Permitir o departamento responsável revisar os dados e texto antes de protocolá-lo;		
17	Gabinete dos Vereadores	Permitir a consulta a quaisquer tipos de documentos do sistema e seus trâmites;		
18	Gabinete dos Vereadores	Permite o uso de modelos de documentos cadastrados pela Secretaria para elaboração de novos documentos pelos gabinetes dos vereadores;		
19	Integração entre Câmara e Prefeitura	Possibilidade de cadastrar os Prefeitos utilizando os mesmos campos do cadastro de Vereador;		
20	Integração entre Câmara e Prefeitura	Disponibilização de sistema para cadastro de documentos na Prefeitura, como: Projetos de Lei, Resposta de Requerimentos e Indicações, Ofícios, Leis, Decretos, para posterior envio para a Câmara e vice-versa;		
21	Inteligência Artificial	Possibilita o cadastro de proposições e atos administrativos utilizando inteligência artificial dentro do próprio sistema		
22	Inteligência Artificial	Permitir utilização de Inteligência Artificial na elaboração de uma proposição, sendo possível melhorar o conteúdo		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		previamente redigido ou gerar um conteúdo totalmente do zero, com a estrutura de acordo com o tipo de matéria com justificativa, artigos (quando viável), preâmbulo, etc.		
23	Inteligência Artificial	Caso selecionado o tipo de documento "Parecer" a inteligência artificial deverá ser capaz de elaborar um parecer ao documento vinculado no cadastro		
24	Inteligência Artificial	A inteligência artificial deverá ser capaz de elaborar a Ata da sessão automaticamente com base nas ações executadas no sistema através do terminal eletrônico do parlamentar durante a sessão plenária, devendo conter: presenças registradas, solicitações de vista, pedidos de urgência em votação, votações de dispensa de leitura de ata, votação de dispensa de interstício, registros de ausência no decorrer da sessão, documentos apresentados, documentos votados constando o voto nominal com a descrição de quem votou favorável, contra ou absteve-se, quem utilizou da tribuna para falar e todas as ações pertinentes à realização de uma sessão plenária.		
25	Inteligência Artificial	Gerar o texto da Ata de forma automática, trazendo os documentos que entraram na Pauta e foram lidos, votados (com os resultados das votações), a frequência de vereadores, ordem e uso da palavra pelos parlamentares, uso da tribuna e a possibilidade de pré-definição de texto customizado na ata, correspondente a cada etapa da sessão, ordenando-os de forma automática;		
26	Inteligência Artificial	Gerar o texto da Ata de forma automática, trazendo os documentos que entraram na Pauta e foram lidos, votados (com os resultados das votações), a frequência de vereadores, ordem e uso da palavra pelos parlamentares, uso da tribuna e a possibilidade de pré-definição de texto customizado na ata, correspondente a cada etapa da sessão, ordenando-os de forma automática;		
27	Legislação	Ao cadastrar uma norma jurídica, o sistema deverá gerar automaticamente as versões: texto original em html, texto original em pdf, texto com alterações em html, texto compilado (alterado) em pdf;		
28	Legislação	O sistema deverá gerar a visualização do texto final da norma já formatado automaticamente, seguindo as regras da Legislação Federal;		
29	Legislação	O sistema deverá dar opção para o usuário informar as modificações que houveram na norma, de forma que o próprio sistema se encarregue de gerar as versões originais e atualizadas/compiladas da norma em versão HTML e PDF;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

30	Legislação	Sistema deverá gerar duas opções de visualização da norma, a primeira exibindo as redações anteriores tachadas e a segunda somente com a redação atual;		
31	Legislação	O sistema deverá exibir uma lista com todas as leis cadastradas no sistema de forma unificada (prefeitura e câmara);		
32	Legislação	Permitir cadastrar a Legislação utilizando os campos: espécie normativa, matéria originária, classificação regimental, número, data, veículo de publicação, situação, origem, vigência, ementa, preâmbulo, conteúdo;		
33	Legislação	Permitir relacionar com a Propositura que deu origem à norma, com link na norma apontando para a propositura, para visualização de todo o processo e sua tramitação;		
34	Mesa Diretora	Possibilidade de cadastrar a Mesa Diretora, utilizando os campos nome, período;		
35	Modelos	Possibilitar o cadastramento de diversos modelos de textos para posterior utilização na criação de proposições, Ofícios, Requerimentos, Indicações, entre outros;		
36	Parlamentares	Permitir o cadastro de Parlamentares utilizando os campos: nome completo, nome político, nº da cédula de identidade (RG), CPF, data de nascimento, whatsapp, gênero, estado civil, escolaridade, profissão/ocupação, website, biografia, endereço, endereço de email, legislaturas vinculadas, login/usuário, senha, PIN de acesso ao terminal de votação;		
37	Parlamentares	Permitir vincular o parlamentar a uma ou mais legislaturas e informar o número de votos em cada uma e o status do parlamentar (Ex: ativo, inativo, cassado, suspenso)		
38	Parlamentares	Permitir cadastrar foto do parlamentar;		
39	Processo Legislativo	Permitir a realização do download em formato .pdf de todas as peças do processo em um único arquivo .pdf;		
40	Processo Legislativo	Permitir a seleção manual de quais peças do processo deverão ser baixadas de forma unificada;		
41	Protocolo Eletrônico	Permitir a protocolização de documentos utilizando numeração sequencial automática, da data e hora do protocolo;		
42	Protocolo Eletrônico	Acesso ao histórico de tramitação e todas as peças do processo vinculadas ao documento;		
43	Protocolo Eletrônico	Permitir que o usuário de protocolo tenha a opção de revisar a matéria antes de protocolar;		
44	Protocolo Eletrônico	Permitir a definição, se necessário, do número do documento de forma manual no momento da realização do protocolo;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

45	Sessão	Permitir que a Pauta seja configurada de forma que consiga gerar o texto, considerando o modelo utilizado pela CONTRATANTE;		
46	Sessão	Permitir cadastrar uma Ata de sessão avulsa, vinculada ou não à uma pauta previamente cadastrada/gerada pelo sistema;		
47	Sessão	Permitir definir o quórum para aprovação, obrigatoriedade ou não do voto do presidente de acordo com o tipo de documento nas configurações do sistema e a possibilidade de definição manual desses parâmetros no ato da votação;		
48	Sessão	Oferecer gestão de frequência (exemplo: presença, ausência, falta justificada, licença, etc.) inclusive sendo informadas mais de uma vez durante a sessão;		
49	Tramitação	Permitir a associação de um usuário à múltiplos departamentos dentro do sistema. O sistema deverá conter um menu de acompanhamento e realização de tramitações. Neste menu o usuário visualizará apenas os documentos que estão no departamento a qual ele pertence.		
50	Tramitação	Permitir que um usuário represente um ou mais parlamentares, podendo visualizar e tramitar os documentos contidos em seus gabinetes;		
51	Tramitação	Permitir a criação de um documento único como resposta à um Ofício que contenha a solicitação respostas à múltiplas proposições, neste documento deve conter respostas individualizadas para cada solicitação, contendo ou não anexos, esses anexos devem ser clicáveis caso o documento seja acessado em sua versão online;		
52	Tramitação	O sistema deverá gerar um despacho de tramitação automaticamente para cada vez que o documento for tramitado, este contendo QR code no cabeçalho, brasão, informações do documento tramitado, fase, departamento de origem e destino.		
53	Tramitação	Permitir tramitar qualquer tipo de documento utilizando os campos de destinatários;		
54	Tramitação	Exibir todo histórico de tramitação da matéria em tempo real no portal site. O histórico deverá conter informações como, tramitação, recebimento, aprovação, inclusão em pauta, inclusão em ofício, atos vinculados, etc.		
55	Tramitação	Permitir a tramitação de múltiplos documentos dentro de um único Ofício. O sistema deverá disponibilizar, no cadastro do Ofício, um campo de busca de documentos já protocolados, podendo selecionar quais serão incluídos/tramitados.		
56	Tramitação	Permitir vincular usuários ao departamento "Assessoria Legislativa" e dar permissões para revisar os documentos tramitados para este departamento antes da etapa de protocolo.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		Ao revisar um documento, havendo alterações realizadas pelo revisor, cancelar as assinaturas eletrônicas contidas no documento;		
57	Tramitação	Permitir o recebimento pelo protocolo do documento com status de revisado pela assessoria Legislativa;		
58	Tramitação	Permitir ao departamento de arquivo, desarmar o documento, devolvendo ele ao último setor de origem.		
59	Tramitação	Permitir a tramitação em lote de vários documentos ao mesmo tempo;		
60	Tramitação	Permitir o encaminhamento dos documentos para inclusão em pauta através do menu de tramitação;		
61	Tramitação	Permitir gerenciar os prazos de tramitação de documentos conforme R.I. com base nos tipos de documentos;		
62	GPS Legislativo	Permitir a inserção CEP ou endereço específico no cadastro de uma proposição e possibilitar a consulta de endereços através do mapa, situado na página inicial do portal eletrônico do órgão, com a visualização em forma de marcações em cada ponto do mapa com a identificação das proposições ali vinculadas.		
63	Histórico de Tramitação	Permitir o acompanhamento por qualquer cidadão das atividades relacionadas à tramitação de um documento pelo portal legislativo, dando a possibilidade de inscrição para recebimento de notificação via WhatsApp sempre que alguma nova ação ocorrer com o documento.		
64	Ideia Legislativa	Permitir que o órgão responsável acesse o Painel Administrativo para analisar as ideias submetidas pelos cidadãos;		
65	Ideia Legislativa	Permitir a consulta pública de todas as ideias legislativas publicadas no sistema, por meio do Banco de Ideias;		
66	Ideia Legislativa	Permitir que cidadãos cadastrados possam apoiar ideias legislativas disponíveis no Banco de Ideias;		
67	Ideia Legislativa	Permitir ao administrador a publicação de ideias que estejam de acordo com os critérios estabelecidos, tornando-as disponíveis no Banco de Ideias;		
68	Ideia Legislativa	Permitir ao administrador a finalização de ideias não aprovadas, com obrigatoriedade de registro de justificativa para ciência do cidadão proponente;		
69	Ideia Legislativa	Exibir automaticamente a justificativa de não aprovação ao cidadão no painel da ideia legislativa, caso ela seja recusada pelo órgão competente;		
70	Ideia Legislativa	Permitir a visualização clara e acessível das ideias rejeitadas, destacando o motivo da não publicação para fins de transparência;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

71	Ideia Legislativa	Garantir que todas as funcionalidades estejam disponíveis em ambiente web, acessível tanto por computadores quanto dispositivos móveis.		
72	Ideia Legislativa	Permitir o vínculo de uma proposição protocolada no sistema à uma ideia legislativa para acompanhamento da tramitação da proposição no portal legislativo;		
73	Ideia Legislativa	Permitir a configuração do número mínimo de apoiadores necessários para uma ideia legislativa, com base em 5% do número de eleitores do município;		
74	Ideia Legislativa	Permitir a configuração do prazo, em dias úteis, para que a ideia alcance o número mínimo de apoiadores necessários;		
75	Ideia Legislativa	Permitir a vinculação de documentos complementares à ideia legislativa;		
76	Ideia Legislativa	Permitir a busca por palavras-chave e filtros de ideias (ex: por status, tema, número de apoiadores).		
77	Ideia Legislativa	Permitir a visualização da justificativa de reprovação da ideia, exibindo o motivo da rejeição de forma clara, acessível e transparente ao cidadão.		
78	Ideia Legislativa	Permitir o cadastro de cidadãos interessados em submeter ou apoiar ideias legislativas através do Painel do Cidadão;		
79	Ideia Legislativa	Exibir lista parcial de apoiadores de cada ideia, com nomes abreviados e datas de apoio, garantindo anonimato e segurança;		
80	Ideia Legislativa	Permitir que o cidadão visualize e acompanhe as ideias legislativas cadastradas por ele, com status atual da tramitação e informações completas;		
81	Ideia Legislativa	Permitir a submissão de nova ideia legislativa por meio de formulário eletrônico, com campos obrigatórios e direcionamento automático ao órgão responsável para avaliação;		
82	Ideia Legislativa	Permitir a exibição de um passo a passo explicativo sobre as etapas percorridas por uma ideia legislativa desde o envio até a finalização ou publicação;		
83	Ideia Legislativa	Disponibilizar seção de perguntas frequentes (FAQ) com respostas às dúvidas mais comuns sobre o uso da ferramenta;		
84	Inteligência Artificial	Gerar o resumo das matérias legislativas automaticamente utilizando inteligência artificial e disponibilizar no website para consulta do cidadão		
85	Vereadores	Deverá disponibilizar no portal legislativo as informações dos parlamentares como nome completo, partido, email, biografia, dentre outros, inclusive quantidade de proposições apresentadas e um gráfico informativo.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

86	Boletins	Geração automática de boletins de votação nominal, de registro de presença e de votação unificado (este, contendo o resumo dos resultados de todos os documentos que foram votados na sessão plenária);		
87	Moderador de Sessão	Permitir que o moderador da sessão opere a sessão plenária remotamente, através de um smartphone ou computador com acesso a internet através de um navegador web executando todas as etapas da sessão.		
88	Moderador de Sessão	Permitir o cadastro de uma proposição verbal e colocar em leitura e/ou votação na sessão, contendo número da matéria e número de protocolo automaticamente;		
89	Moderador de Sessão	Permitir, a qualquer momento durante a sessão, a inclusão em pauta de documentos protocolados no sistema que não foram previamente inseridos.		
90	Moderador de Sessão	Permitir que o moderador de sessão selecione, durante a etapa de votação, quais parlamentares participarão da votação de um documento em específico contido na pauta, podendo selecionar quem presidirá a votação do mesmo.		
91	Moderador de Sessão	Permitir a realização da leitura automática em áudio dos documentos da sessão gerados pelo sistema, por voz eletrônica;		
92	Moderador de Sessão	Permitir a definição de até 3 campainhas com disparo automático durante a fala dos vereadores nas etapas de discussão durante a sessão plenária;		
93	Moderador de Sessão	Permitir que durante a sessão plenária o moderador tenha a flexibilidade de executar as etapas da sessão fora da ordem pré-fixada na pauta, podendo avançar e retroceder etapas a qualquer momento;		
94	Oradores Inscritos	Permitir a visualização, através do terminal do parlamentar dos oradores inscritos nas etapas de discussão definidas na sessão.		
95	Oradores Inscritos	Permitir que o moderador selecione um parlamentar como Aparte durante a etapa de oradores. O aparteante deverá ser exibido no painel eletrônico juntamente com o orador principal.		
96	Oradores Inscritos	Permitir que o moderador selecione um parlamentar como Aparte durante a etapa de oradores. O aparteante deverá ser exibido com destaque em outra cor no painel eletrônico juntamente com o orador principal. Ao iniciar a contagem de tempo do aparte, o tempo do orador principal deverá ser pausado automaticamente;		
97	Oradores Inscritos	Permitir que o parlamentar se inscreva como orador em múltiplas etapas de discussão durante a sessão.		
98	Oradores Inscritos	Permitir a criação e configuração de múltiplas etapas de discussão em sessões plenárias.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

99	Oradores Inscritos	Permitir que o moderador da sessão libere o tempo restante (não utilizado) do parlamentar durante as etapas de discussão;		
100	Painel Eletrônico de Votação	Permitir votação em lote de documentos na mesma sessão;		
101	Painel Eletrônico de Votação	Permitir identificar o tipo de votação (aberta, simbólica, secreta), quórum, e obrigatoriedade ou não do voto do presidente;		
102	Painel Eletrônico de Votação	Possibilitar o lançamento da votação das proposições de forma manual pelo moderador de sessão;		
103	Painel Eletrônico de Votação	Sistema deverá ter integração automática com o Painel Eletrônico de Votação disponibilizando automaticamente as pautas cadastradas dentro do painel administrativo para a execução de todas as etapas da sessão, inclusive leitura e votação dos documentos, não havendo necessidade de qualquer tipo exportação de arquivos para outro tipo de aplicação para a execução e exibição da sessão nos painéis;		
104	Painel Eletrônico de Votação	Permitir o acesso a visualização do painel de votação, para acompanhamento ao vivo, em qualquer navegador web com uso de internet;		
105	Painel Eletrônico de Votação	Permitir exibir, no painel de votação, qualquer texto definido pelo usuário (Ex.: "Reunião suspensa temporariamente") e um temporizador, a qualquer momento durante a sessão plenária;		
106	Painel Eletrônico de Votação	Permitir a exibição no painel eletrônico de votação o texto completo de qualquer documento gerado pelo sistema e incluído em pauta;		
107	Painel Eletrônico de Votação	Permitir que os parlamentares e o moderador de sessão opere o sistema e o painel de votação eletrônico remotamente;		
108	Painel Eletrônico de Votação	Permitir que os parlamentares tenham acesso aos seus dispositivos de votação eletrônico através de smartphones, tablets ou computadores com acesso a internet;		
109	Registro de Presença	Permitir de forma automática, caso o presidente da sessão não registre a presença, que o vice-presidente assuma a sessão e de início às atividades e, caso torne a ficar presente o presidente, a ação seja desfeita;		
110	Sessão Plenária	Permitir a renomeação e a reordenação de cada etapa da sessão nas configurações do sistema, possibilitando ao usuário a customização da sessão habilitando e desabilitando funções como "permitir pedido de vista (incluindo exibição do solicitante no painel eletrônico) na etapa de leitura, 1ª votação, 2ª votação, 3ª votação", "permitir votar um documento na etapa de leitura",		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		“permitir pedido de dispensa de interstício”, “permitir inscrição no registro de presença para discurso livre”, etc;		
111	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar se ausente e retorne à sessão pelo terminal eletrônico. O sistema deverá manter o registro de horários em que o parlamentar se ausentou e inserir estes dados automaticamente no boletim de presença como "observações";		
112	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar, durante a leitura de documentos na sessão plenária, solicite ao autor do documento a subscrição (ser inserido como apoiador) no mesmo. Caso o autor aceite o pedido (ou permitir aceite automático), o nome do parlamentar solicitante deverá ser inserido como assinante do mesmo no rodapé do documento.		
113	Terminal do Parlamentar	Permitir que os parlamentares participem da sessão remotamente através de um smartphone ou computador com acesso a internet, através de um navegador web, possibilitando a realização de todas as ações dentro da sessão como registro de voto, registro de presença, solicitar vista, inscrever-se como orador, etc.		
114	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar solicite a dispensa de interstício e submeter o pedido a plenário. Caso o presidente da sessão aceite o pedido através de seu dispositivo e, se aprovado pelo plenário, realizar outra votação na mesma sessão do documento o qual sofreu dispensa, mantendo múltiplos boletins de votação gerados do mesmo documento para a mesma sessão;		
115	Votação	Ao realizar a votação de algum documento durante a sessão plenária, o documento deverá ser atualizado em tempo real no portal legislativo, exibindo como cada parlamentar votou, o boletim de votação já assinado e o histórico de tramitação atualizado, sem a necessidade da finalização da reunião para surtir tais efeitos.		
116	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar cadastre sua digital por meio de um dispositivo (tablet), acessando com sua conta do sistema.		
117	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar acesse o terminal utilizando sua biometria cadastrada, colocando sua digital e informando seu PIN de acesso.		
118	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar registre sua presença com sua digital.		
119	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar vote em um documento e se identifique usando sua digital no momento da votação.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

120	Terminal do Parlamentar	Caso o parlamentar tenha problemas com sua digital, será disponibilizada a opção de utilizar o PIN de acesso para realizar essas funções, caso a digital falhe 3 vezes.		
121	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte quantos votos ele recebeu na eleição.		
122	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte o resumo da eleição, com os dados: número de eleitores aptos, presentes, votos válidos, votos em branco e nulos.		
123	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte a porcentagem de votos que ele recebeu em comparação com os outros candidatos.		
124	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte os votos por local de votação, mostrando o local, quantos votos nominais ele recebeu naquela seção e a porcentagem de votos que recebeu.		
125	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte os votos por seção, mostrando o local, quantos votos nominais ele recebeu naquela seção e a porcentagem de votos que recebeu.		
126	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte os votos por zona, mostrando o local, quantos votos nominais ele recebeu naquela zona e a porcentagem de votos que recebeu.		

### 5.8. Itens de Requisitos Funcionais

5.8.1. As especificações a seguir elencadas detalham o conjunto integral de requisitos e funcionalidades que constituem o objeto desta contratação. A solução a ser desenvolvida, implantada e mantida pela futura CONTRATADA deverá atender, em sua totalidade e de forma plenamente funcional, a todos os itens descritos neste tópico e no Termo de Referência.

5.8.2. Para fins de avaliação durante a Prova de Conceito, superada a Etapa 1 (Itens Obrigatórios), a Comissão de Avaliação Técnica poderá solicitar à licitante, a seu exclusivo critério e a qualquer momento durante a sessão de demonstração (Etapa 2), a apresentação e comprovação prática de quaisquer das funcionalidades listadas abaixo.

5.8.2.1. A seleção das funcionalidades a serem demonstradas nesta etapa será discricionária e realizada pela Comissão com o objetivo de aferir, por amostragem, a maturidade, a usabilidade e a aderência global da solução ofertada às necessidades da entidade contratante.



5.8.3. A incapacidade da licitante de demonstrar satisfatoriamente uma funcionalidade requisitada pela Comissão nesta fase poderá, a critério fundamentado da mesma, ensejar a reprovação da amostra e a consequente desclassificação da proposta.

### 5.9. ITENS DE REQUISITOS FUNCIONAIS

	<b>CRONOGRAMA LEGISLATIVO</b>
1	O sistema deverá disponibilizar módulo de Agendas com comandos de topo para criar novo registro, atualizar a listagem e definir a quantidade por página, mantendo navegação por teclado e foco visível.
2	O sistema deverá oferecer campo de busca textual acima da grade para localizar agendamentos por qualquer termo visível.
3	O sistema deverá apresentar tabela ordenável com as colunas ID, Tema do agendamento, Categoria da sessão, Data e horário e Localidade, exibindo indicadores de ordenação asc/desc.
4	O sistema deverá prover menu de ações por item (ícone de três pontos) contendo Visualizar, Excluir e Editar, com confirmação antes de exclusões.
5	O sistema deverá exibir, no rodapé, totalização de registros mostrados e controles de paginação (avançar/voltar).
6	O sistema deverá permitir inserir, alterar, salvar e desistir da edição de uma agenda, com botões de Cancelar e Salvar no topo do formulário.
7	O sistema deverá organizar o cadastro em abas — Informações e Anexos — preservando o estado ao alternar.
8	Em Informações, o sistema deverá disponibilizar: Modalidade do encontro em lista suspensa pesquisável. Título do evento em campo de texto. Data e horário com seletor de calendário e máscara adequada. Localidade do evento em campo de texto. Observações complementares em editor de texto rico (WYSIWYG) com negrito/itálico/sublinhado, expoente/subscrito, desfazer/refazer, links e visualização do código-fonte; o conteúdo deverá ser salvo de forma sanitizada.
9	Em Anexos, o sistema deverá permitir enviar, remover e baixar arquivos relacionados ao agendamento, exibindo progresso e miniaturas quando aplicável.
10	O sistema deverá aplicar validações de consistência (ex.: formato de data/hora) e impedir gravação quando houver erros, exibindo mensagens claras sem perda do que foi digitado.
11	O sistema deverá registrar trilha de auditoria (criação, edição, anexação, exclusão) e respeitar perfis/grupos de permissão para ações de visualizar/editar/excluir.
12	O sistema deverá atender a critérios de acessibilidade (rótulos compreensíveis, contraste adequado, navegação por tabulação e leitura por tecnologias assistivas).
	<b>DELIBERAÇÕES DA PRESIDÊNCIA</b>
13	O sistema deverá disponibilizar menu do módulo de Atos/Expedientes Administrativos com opções para abrir novo cadastro e consultar todos, acessíveis por teclado e leitor de tela.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



14	O sistema deverá apresentar botões principais no topo (Voltar, Cancelar, Salvar), com validação dos campos antes de gravar e confirmação para sair sem salvar.
15	O sistema deverá organizar o cadastro em abas (Informações, Imagens, Atos Vinculados, Anexos), preservando o estado ao alternar.
16	O sistema deverá permitir incluir, alterar, salvar e desistir da edição do ato, mantendo rascunho até a confirmação.
17	O sistema deverá disponibilizar Tipo de Cadastro com alternância para indicar documento eletrônico (digital ou físico).
18	O sistema deverá disponibilizar Tipo de Ato em lista suspensa pesquisável.
19	O sistema deverá permitir usar modelo pré-definido (minuta/padrão) aplicável ao conteúdo.
20	O sistema deverá permitir vincular ao documento já existente por seleção.
21	O sistema deverá disponibilizar Regime de Tramitação (rito processual por prioridade) em lista;
22	O sistema deverá disponibilizar Origem do Documento em lista para indicar por qual entidade deu origem ao ato;
23	O sistema deverá disponibilizar Departamento (unidade responsável) em listagem para seleção;
24	O sistema deverá disponibilizar Situação/Status do Documento em listagem pesquisável para seleção;
25	O sistema deverá disponibilizar Tipo de Autor (natureza do proponente) em listagem pesquisável para seleção;
26	O sistema deverá disponibilizar Signatários por botão de seleção múltipla, abrindo janela com pesquisa de usuários, marcação por checkboxes e indicação de cargo/função.
27	O sistema deverá disponibilizar Meio de localização da ação registrada por chave liga/desliga;
28	O sistema deverá disponibilizar Ementa (resumo) em campo de texto expandido.
29	O sistema deverá disponibilizar Campos de assinaturas manuais com controle de visibilidade (ex.: "Oculto");
30	O sistema deverá disponibilizar Conteúdo do Documento com editor de texto rico: estilos (negrito/itálico/sublinhado), alinhamentos, listas, marcação, links, tabela, caracteres especiais, limpar formatação, desfazer/refazer e visualizar código-fonte; o HTML deverá ser salvo sanitizado.
31	O sistema deverá disponibilizar Gerar Conteúdo (IA) por botão de ação para preenchimento automático, permitindo edição posterior.
32	O sistema deverá disponibilizar, na aba Imagens, galeria para upload múltiplo com pré-visualização, reordenação e remoção.
33	O sistema deverá disponibilizar, na aba Atos Vinculados, filtros de Data Inicial, Data Final, Departamento (incluindo opção "Todos") e Pesquisar documento, com botão Adicionar e área de listagem; seção de Atos Fixos deve exibir vínculos permanentes.
34	O sistema deverá disponibilizar, na aba Anexos, gestão de Anexos Vinculados (enviar, remover, baixar), informando que é necessário salvar o cadastro para habilitar o upload quando aplicável.
35	O sistema deverá fornecer tela de consulta de atos com painel de filtros: Tipo de Ato, Origem, Protocolado(s) (Todos/Sim/Não), Fase, Nº Documento (com máscara), Data Inicial, Data



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	Final, Tipo de Autor, além de campo de busca textual; incluir botão Filtrar, atualizar e Novo Cadastro.
36	O sistema deverá exibir tabela ordenável com colunas: ID, Data, Documento (link com protocolo), Prazo/Tramitação, Dep., Fase/Situação (com indicadores/badges), Autoria e Ações.
37	O sistema deverá disponibilizar menu de ações por item com Informações, Editar, Atualizar situação, Visualizar/Imprimir e Histórico de Tramitação; todas as ações devem ser acessíveis por teclado e apresentar foco visível.
38	O sistema deverá permitir paginação e ajuste de quantidade por página, além de exibir totalização de registros.
39	O sistema deverá garantir que todo campo com ícone "i" cinza em círculo possua legenda de ajuda ao foco/passe do cursor.
40	O sistema deverá garantir que todo campo que apresente "x" em vermelho permita limpar/zerar rapidamente o conteúdo selecionado.
41	O sistema deverá aplicar máscaras e validações em campos estruturados (datas/horas, numeração), manter trilha de auditoria (criação, edição, vínculos, anexos, alterações de situação, impressão e exclusões) e respeitar perfis/grupos de permissão.
42	O sistema deverá observar acessibilidade (atalhos de teclado, rótulos ARIA, contraste adequado) e fornecer ajuda contextual (ícone "Ajuda" no topo) com orientações do módulo.
<b>GERENCIAMENTO DE ACESSO</b>	
43	O sistema deverá disponibilizar painel de usuários com título da seção e breve instrução ("cadastrar novos e consultar existentes").
44	O sistema deverá oferecer campo de busca global na parte superior da listagem para localizar registros por texto livre.
45	O sistema deverá disponibilizar botão de criação de novo registro ("+ Novo Cadastro"), com destaque visual e acesso por teclado.
46	O sistema deverá apresentar seletor de quantidade por página (ex.: 12) para controle de paginação.
47	O sistema deverá exibir tabela de registros com cabeçalhos ordenáveis por clique, mostrando indicadores de ordenação ascendente/descendente.
48	O sistema deverá exibir coluna de identificação numérica (ID) para referência do registro.
49	O sistema deverá exibir coluna de avatar/foto, apresentando miniatura do perfil do usuário.
50	O sistema deverá exibir coluna de nome do usuário, com rótulo secundário logo abaixo (ex.: perfil, função ou grupo principal).
51	O sistema deverá exibir coluna de e-mail de contato, com formatação padrão e validação no cadastro.
52	O sistema deverá exibir coluna de departamentos/vínculos com etiquetas (chips) em destaque, permitindo leitura rápida das associações do usuário.
53	O sistema deverá disponibilizar coluna de ações com menu de contexto acionado por ícone de "três pontos", contendo ao menos as opções Visualizar e Editar.
54	O sistema deverá assegurar que todas as ações do menu de contexto sejam acessíveis por teclado e possuam feedback visual ao foco.
55	O sistema deverá exibir, ao final da grade, informativo de totalização ("Mostrando X de Y registros") para transparência da paginação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



56	O sistema deverá oferecer controles de navegação de páginas (avançar/voltar) próximos ao rodapé da listagem.
57	O sistema deverá manter consistência visual dos rótulos (chips de departamentos, ícones e botões) e contraste adequado para leitura.
58	O sistema deverá registrar em auditoria as operações de inclusão, alteração e consulta realizadas a partir desta listagem.
59	O sistema deverá prevenir exibição de dados sensíveis desnecessários, limitando-se aos campos visíveis na grade (ID, foto, nome, e-mail, departamentos e ações).
60	O sistema deverá disponibilizar comandos de retorno, cancelamento e gravação do registro, com validação antes de confirmar o salvamento.
61	O sistema deverá permitir inserir, alterar, salvar e desistir da edição do cadastro do usuário.
62	O sistema deverá possibilitar envio de imagem de perfil por usuário, com visualização prévia e substituição.
63	O sistema deverá oferecer campo Nome completo para identificação civil do usuário.
64	O sistema deverá oferecer campo CPF com máscara 000.000.000-00 e verificação do dígito.
65	O sistema deverá oferecer campo RG para documento de identidade.
66	O sistema deverá oferecer Data de nascimento com seletor de calendário e máscara dia/mês/ano.
67	O sistema deverá oferecer Telefone móvel/WhatsApp com máscara de DDD e número.
68	O sistema deverá oferecer Identidade de gênero em lista de opções; quando houver "x" vermelho, deverá permitir limpar o valor selecionado.
69	O sistema deverá oferecer Situação conjugal (estado civil) em lista de opções; quando houver "x" vermelho, deverá permitir limpar o valor selecionado.
70	O sistema deverá oferecer Nível educacional (escolaridade) em lista padronizada.
71	O sistema deverá oferecer Ocupação/Profissão com digitação e, quando aplicável, auto completar.
72	O sistema deverá disponibilizar seção de Credenciais de acesso contendo: E-mail de acesso com validação de formato. Login único no sistema. Nova senha e Confirmar senha com conferência de coincidência e opção mostrar/ocultar.
73	O sistema deverá disponibilizar seção de Endereço/Localização contendo: CEP (código postal) com máscara. Logradouro (rua/avenida). Número predial. UF (unidade federativa). Cidade/Município. Bairro/Distrito. Complemento/Referência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

74	<p>O sistema deverá disponibilizar seção de Função e Autorizações contendo:</p> <p>Cargo — quando houver ícone “i” cinza em círculo, o campo deve exibir legenda de ajuda (tooltip) com instruções de preenchimento.</p> <p>Legenda da assinatura — quando houver ícone “i” cinza, deve haver ajuda contextual ao foco/passe do cursor.</p> <p>Grupo de permissões — lista de seleção; quando houver ícone “i” cinza, deve conter texto de ajuda; quando houver “x” vermelho, deve ser possível limpar o valor informado.</p> <p>Período de acesso inicial com seletor de data e hora; quando houver ícone “i” cinza, deve apresentar descrição de ajuda.</p> <p>Período de acesso final com seletor de data e hora; quando houver ícone “i” cinza, deve apresentar descrição de ajuda.</p> <p>Responder à Ouvidoria? em botão de alternância (toggle) com estados Sim/Não; quando houver ícone “i” cinza, deve conter legenda de ajuda.</p> <p>Criar Diários? em botão de alternância (toggle) com estados Sim/Não; quando houver ícone “i” cinza, deve conter legenda de ajuda.</p>
75	O sistema deverá disponibilizar Departamentos vinculados em campo de seleção com múltiplos valores quando aplicável.
76	O sistema deverá disponibilizar Parlamentares vinculados (assessoria) em seleção múltipla com exibição em etiquetas; cada vínculo deve poder ser removido por um “x” visível e não devem ser exibidos nomes pessoais no texto padrão deste requisito.
77	O sistema deverá disponibilizar Setores dos Diários em campo de escolha (lista suspensa).
78	O sistema deverá garantir que todos os campos com ícone “i” cinza em círculo exibam legenda/ajuda para preenchimento.
79	O sistema deverá garantir que todo campo que apresentar “x” em vermelho permita limpar/zerar o conteúdo imediatamente.
80	O sistema deverá aplicar máscaras e validações nos campos estruturados (CPF, telefone, CEP, datas/horas) e sinalizar erros de forma acessível.
81	O sistema deverá registrar auditoria (inclusões, alterações e autor do evento) para o cadastro de usuários
	<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>
82	O sistema deverá disponibilizar um painel de registros de colegiados com pesquisa livre no topo, permitindo filtrar rapidamente os itens exibidos.
83	O sistema deverá apresentar listagem tabular com colunas: identificador, denominação do colegiado, natureza (permanente/temporária), ciclo legislativo vinculado, condição (ativa/inativa), atalho para integrantes e coluna de ações.
84	O sistema deverá permitir ordenação ascendente/descendente por coluna na listagem.
85	O sistema deverá oferecer controle de paginação com navegação anterior/próxima e seletor de quantidade de itens por página.
86	O sistema deverá disponibilizar botão de inclusão de novo registro a partir da listagem.
87	O sistema deverá disponibilizar, em cada linha da listagem, menu de ações com opção de visualizar os dados do colegiado e opção de editar.
88	O sistema deverá exibir, na coluna de integrantes, um atalho visual para acessar/gerenciar membros do colegiado.
89	O sistema deverá apresentar botão para atualizar/recarregar a listagem.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

90	O sistema deverá disponibilizar formulário de cadastro/edição do colegiado com abas para "Informações" e "Membros".
91	O sistema deverá permitir salvar o registro e cancelar a edição a partir de botões destacados no topo da tela.
92	O sistema deverá oferecer ação "Voltar" para retornar à listagem sem efetivar alterações.
93	O sistema deverá prever, na aba de informações do colegiado, os seguintes campos: Denominação do colegiado (entrada de texto de uma linha). Abreviação (entrada de texto curta). Abertura (campo de data com seletor de calendário). Encerramento previsto (campo de data com seletor de calendário). Condição (seletor de opções); quando exibido o "x" em cor destacada no componente, o campo deverá possuir botão de ação para limpar o valor informado. Ciclo legislativo (seletor de opções); quando exibido o "x" em cor destacada no componente, o campo deverá possuir botão de ação para limpar o valor informado. Natureza do colegiado (seletor de opções); quando exibido o "x" em cor destacada no componente, o campo deverá possuir botão de ação para limpar o valor informado. Correio eletrônico (entrada de e-mail com validação de formato). Contato telefônico (entrada com máscara para DDD e número). Secretariado (entrada de texto). Objetivo (área de texto expandida para descrição livre).
94	O sistema deverá validar campos obrigatórios antes do salvamento, destacando visualmente os itens pendentes.
95	O sistema deverá manter máscaras e validações de formato para campos de data (dd/mm/aaaa) e data/hora quando aplicável.
96	O sistema deverá permitir a visualização somente-leitura do registro do colegiado, apresentando os mesmos campos da edição bloqueados para alteração.
97	O sistema deverá disponibilizar gerenciamento de integrantes do colegiado na aba específica, com grade de linhas dinâmicas: Campo Integrante (seletor de pessoa cadastrada). Campo Função (seletor de papéis como presidente, relator, membro, etc.). Campo Início de designação (data/hora com seletor de calendário). Campo Fim de designação (data/hora com seletor de calendário). Campo Vínculo ativo (seletor de situação). Botão "+" para adicionar nova linha de integrante. Botão "-" para remover a linha selecionada.
98	O sistema deverá permitir adicionar múltiplos integrantes, cada um com suas datas e função específicas.
99	O sistema deverá impedir sobreposição inconsistente de períodos para o mesmo integrante, quando aplicável pelas regras de negócio.
100	O sistema deverá respeitar o vínculo do colegiado ao ciclo legislativo selecionado ao cadastrar integrantes.
101	O sistema deverá registrar, no histórico do colegiado, alterações de condição, natureza, ciclo legislativo e composição (entrada, mudança de função e saída de integrantes), para fins de auditoria.
102	O sistema deverá preservar a responsividade da interface, garantindo uso adequado em diferentes resoluções.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

103	O sistema deverá manter consistência visual de ícones de calendário para seleção de datas, de grupo para acesso aos integrantes e de menu para ações contextuais.
104	O sistema deverá apresentar mensagens de confirmação/sucesso e de erro de forma clara após operações de incluir, editar, salvar e cancelar.
<b>ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA</b>	
105	O sistema deverá oferecer um menu administrativo hierárquico e expansível para parametrização geral, contemplando, no mínimo, as seguintes áreas: Contas de Acesso, Órgão Legislativo, Administração Executiva, Reunião Plenária, Expedientes Legislativos (com Tipos e Modelos pré-definidos), Atos Internos (com Tipos e Modelos pré-definidos), Normativos (com Tipos), Correspondência Oficial (com Tipos, Modelos e Configuração), Estado do Documento, Estruturas Organizacionais, Rubricas/Carimbos, Agremiações, Avisos/Pop-ups, Proteção de Dados, Sistema e Portal Público.
106	As listagens de cada área deverão permitir pesquisar por texto, ordenar por colunas, paginar resultados, atualizar a visualização e iniciar um novo registro por comando dedicado.
107	Em todas as listagens deverá existir menu de ações por item com, no mínimo, visualizar e editar, podendo incluir exclusão quando aplicável, preservando confirmação de segurança.
108	A tela de usuários deverá apresentar colunas com código, imagem, nome, correio eletrônico, setores vinculados, situação e ações; cada vínculo setorial deverá ser exibido em marcadores visuais (etiquetas).
109	O cadastro de usuários deverá permitir: incluir, alterar, salvar e cancelar; carregar retrato do usuário (upload com pré-visualização); registrar nome completo, documento fiscal, identificação civil, aniversário, contato via aplicativo, gênero, estado conjugal, escolaridade e profissão.
110	O sistema deverá oferecer credenciais de acesso com campos de correio eletrônico, identificador de login, nova senha e confirmação.
111	O módulo de endereço deverá contemplar código postal, logradouro, número, unidade da federação, município, bairro e complemento.
112	O bloco "Cargo e Permissões" deverá permitir selecionar cargo/função, legenda de assinatura, grupo de permissões, definir período de acesso inicial e final (com seleção de data e hora), alternar a possibilidade de responder à Ouvidoria e habilitar criação de diários; quando houver um "i" cinza em círculo, o campo deverá exibir legenda de ajuda para preenchimento; quando houver um "x" em cor destacada, o campo deverá incluir botão de ação para limpar o valor informado.
113	Deverá ser possível vincular departamentos ao usuário, relacionar parlamentares assistidos (seleção múltipla com etiquetas removíveis) e informar os setores responsáveis pelos diários.
114	Todas as seleções do tipo lista deverão aceitar limpeza rápida do valor quando apresentado o "x" em destaque, e exibir orientação contextual por "i" cinza quando presente.
115	O cadastro do Órgãos deverá permitir: envio do brasão (com visualização), endereço completo, endereço eletrônico do site, registro jurídico da pessoa, código de município (com ajuda por "i" cinza), títulos superior/meio/inferior para compor cabeçalhos institucionais, contato técnico (nome, e-mail e telefone).
116	O módulo de período eleitoral deverá disponibilizar chaves liga/desliga para ativar o período e controlar a exibição de imagens, com texto explicativo e ajuda por "i" cinza; os estados desses controles deverão ser persistidos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



117	A funcionalidade "Grupos de Funções" deverá listar perfis existentes, com opção de criar novo, visualizar e editar; deverá permitir informar a origem institucional, nome do perfil e acionar "selecionar tudo".
118	A configuração detalhada de um grupo de funções deverá apresentar matriz de permissões por módulo do sistema (por exemplo: Solicitações, Expedientes Legislativos, Atendimento ao Cidadão, Normativos, Correspondência Oficial, Comissões, Mesa Diretora, Portal Público, Diário Oficial, Ouvidoria, entre outros), possibilitando marcar capacidades de cadastrar, editar, excluir, manipular e visualizar, além de opções específicas de cada módulo.
119	Na seção de permissões referentes ao portal e menus, deverá ser possível habilitar/desabilitar itens públicos (notícias, banners, páginas, mídias, enquetes, consultas, etc.) e o menu do Meio de localização da ação registrada, sempre com salvamento e cancelamento explícitos.
120	O gerenciamento de Expedientes Legislativos deverá permitir parametrizar tipos e criar modelos padronizados, com possibilidade de nomes personalizados, seleção múltipla de origem, fases de tramitação e filtros por período e natureza do autor.
121	O gerenciamento de Atos Internos deverá disponibilizar tipificação e modelos pré-definidos, permitindo reutilização em novas publicações.
122	O gerenciamento de Normativos deverá possibilitar a criação de categorias para as normas e seu uso nos cadastros de documentos.
123	A área de Correspondência Oficial deverá conter: cadastro de tipos, modelos pré-definidos e parâmetros gerais de emissão.
124	O módulo de Estados do Documento deverá permitir cadastrar e manter situações de documentos (p. ex., votação, aprovado, rejeitado, publicado, vetado, entre outras), definindo rótulos e cores, quando existentes.
125	O cadastro de Departamentos deverá permitir criar e manter setores internos que alimentam vínculos de usuários e fluxos.
126	O módulo de Rubricas/Carimbos deverá permitir criar carimbo com título, data, seleção de modelo, editor de conteúdo com formatação rica e área de pré-visualização; os comandos de salvar e cancelar deverão estar sempre visíveis.
127	O módulo de Agremiações deverá permitir cadastrar partidos a serem utilizados em cadastros de pessoas e órgãos internos.
128	O módulo de Avisos/Pop-ups deverá permitir criar mensagens informativas a serem exibidas no portal, com controle de ativação.
129	O módulo de Proteção de Dados deverá disponibilizar opções ligadas ao cumprimento legal, incluindo controles que impactam exibição de conteúdo durante períodos sensíveis.
130	Todas as telas de edição deverão manter barra superior com comandos de cancelar e salvar, permanecendo fixos e acessíveis.
131	Em todos os campos de data deverá haver seletor de calendário; em campos de período, deverá ser possível informar data e hora.
132	Em todos os campos com seleção múltipla, os itens escolhidos deverão ser apresentados como etiquetas removíveis por ação direta.
133	Em todos os cadastros deverá ser garantida a navegação por abas quando existirem seções (ex.: Informações, Histórico, Membros), com validação independente por aba e salvamento único.
134	Deverá existir controle de acesso por perfil para cada funcionalidade descrita, obedecendo às permissões definidas nos Grupos de Funções.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

135	O sistema deverá registrar e respeitar o contexto de origem institucional do perfil (ex.: pertencente ao órgão legislativo), refletindo isso nos módulos e menus liberados.
136	As telas deverão ser responsivas, com ícones de ajuda ("i" em cinza) exibindo orientações breves e campos com "x" destacado oferecendo limpeza de conteúdo.
137	Todas as operações de inclusão, alteração e remoção deverão gerar mensagens de retorno claras ao usuário, bem como prevenir perdas acidentais de dados não salvos.
<b>PAINEL INFORMATIVO</b>	
138	O sistema deverá prover um Painel Principal com cartões de atalho para módulos do produto, apresentando ícone, título e subtítulo, com clique que direcione para cada funcionalidade correspondente.
139	O painel deverá permitir personalizar a ordem e a visibilidade dos atalhos por perfil de acesso (ex.: Fluxo legislativo, Proposições, Assinar/Tramitar, Atos administrativos, Comunicados oficiais, Respostas a comunicados, Respostas a expedientes, Regras/Legislação, Períodos legislativos, Meio de localização da ação registrada, Representantes eleitos, Colegiados temáticos, Diretoria da Casa, Reuniões plenárias, Registro de sessões, Calendário, Banco de imagens, Diário oficial, Cidadãos, Licitações, Ouvidoria, Gabinete parlamentar).
140	O painel deverá exibir botão de Dados em tempo real para ativar/desativar atualização automática dos indicadores, com intervalo configurável por administrador.
141	O painel deverá dispor de campo de pesquisa global para filtrar atalhos e registros recentes; quando existir ícone "x" de destaque junto ao campo, deverá haver ação para limpar o conteúdo digitado.
142	O painel deverá contemplar botão de recarregar (ícone de atualização) para forçar a renovação manual das informações exibidas.
143	O cabeçalho do painel deverá suportar mensagem de boas-vindas parametrizável e poderá mostrar/ocultar blocos de dados sensíveis conforme permissão.
144	O sistema deverá apresentar cartão de "Últimas sessões" com a listagem cronológica de reuniões, exibindo situação por selo colorido (ex.: agendada, encerrada, em andamento). Cada item deverá abrir os detalhes da sessão ao clique.
145	O sistema deverá apresentar gráfico de distribuição de documentos cadastrados no formato pizza, com totalizador central e percentuais por categoria; deverá oferecer tooltip ao passar o mouse e exportação em imagem.
146	O sistema deverá oferecer gráfico de registro de presença em barras horizontais, com legendas, escala e rótulos; deverá permitir filtro temporal (mês/ano) e seleção de intervalo.
147	O painel deverá conter gráfico de produção legislativa em linha, distinguindo aprovações e rejeições por legenda; deverá permitir alternar séries, baixar imagem e copiar dados em CSV.
148	O painel deverá exibir cartão de "Últimas matérias" com os itens mais recentes; ao selecionar um item, o usuário deverá ser levado para a ficha completa da proposição.
149	O painel deverá disponibilizar coluna lateral com ranking de representantes (avatar e contagem de proposições/atividades) e aba para ranking de matérias; cada avatar/linha deverá ser clicável para abrir o respectivo perfil/relatório.
150	Deverá existir botão para ocultar/mostrar indicadores rapidamente ("Ocultar dados"), preservando a configuração por usuário.
151	Todos os rótulos de seção (ex.: Últimas sessões, Documentos cadastrados, Registro de presença, Produção legislativa, Últimas matérias) deverão ser parametrizáveis para adequação ao vocabulário institucional.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

152	Em qualquer componente que apresente o ícone "i" cinza, o campo deverá disponibilizar legenda de ajuda contextual para orientar o preenchimento/uso.
153	Listagens do painel deverão suportar paginação, ordenação por coluna e filtros básicos (período, status, origem, tipo), quando aplicável ao bloco.
154	Os atalhos deverão respeitar controle de permissões, exibindo somente módulos a que o perfil do usuário tem acesso; atalhos de funcionalidades futuras devem aparecer desabilitados com indicação "em breve".
155	Todos os cartões/relatórios do painel deverão possuir data/hora da última atualização e o mesmo deverá ser visível quando os dados em tempo real estiverem desativados.
156	O painel deverá ser responsivo, adaptando-se a diferentes resoluções (desktop, tablet e mobile), preservando legibilidade dos gráficos e acesso aos atalhos.
157	O sistema deverá registrar telemetria de uso (cliques em atalhos, tempo de carregamento, erros) para melhoria contínua, respeitando LGPD.
158	Deverá ser possível configurar quais blocos (gráficos, listas e rankings) são exibidos no painel inicial por unidade/órgão e por usuário.
159	Os gráficos deverão oferecer acessibilidade: descrição alternativa, foco via teclado, contraste adequado e leitura dos valores por tecnologia assistiva.
160	O painel deverá permitir exportar os indicadores visíveis em formato PDF/CSV e compartilhar link com filtros aplicados (respeitando permissões).
161	A pesquisa global e os atalhos deverão funcionar com atalhos de teclado configuráveis (ex.: abrir busca, navegar entre cartões).
162	O layout geral do painel deverá seguir identidade visual configurável, incluindo cores dos selos de status, ícones dos módulos e textos auxiliares.
163	Todos os componentes do painel devem operar com desempenho otimizado, mantendo tempos de resposta adequados mesmo com grande volume de registros.
<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
164	O sistema deverá disponibilizar módulo de Setores – Firmar/Encaminhar com lista principal de documentos e árvore de filtros laterais por unidade organizacional, exibindo contadores dinâmicos e permitindo expandir/recolher e filtrar a grade ao clique.
165	Deverá existir campo de busca textual no topo da lista, aplicando filtro instantâneo sobre título, identificadores e movimentações.
166	A grade deverá permitir ordenação por colunas (identificador, código de tramitação, última situação, autoria), preservando o estado de ordenação até nova interação.
167	Cada linha deverá exibir identificador, título do registro, rótulo curto do trâmite (sigla), última situação com marcador de cor e data/hora, autor/responsável com avatar e menu contextual de ações. As siglas de tramitação devem possuir tooltip explicativo ao passar o cursor e legenda de cores disponível.
168	O menu contextual por registro deverá permitir: firmar digitalmente o documento; gerenciar arquivos/relacionados; visualizar/gerar impressão; alterar o estado; consultar a linha do tempo do trâmite. Ações potencialmente irreversíveis (p.ex. arquivar) devem exigir confirmação.
169	A lista deverá oferecer seleção múltipla por caixas de marcação e operações massivas acionadas por botão próprio, incluindo: acusar recebimento; encaminhar; enviar ao setor de registro; roteiro direto para plenário; registrar recebimento e/ou protocolo; arquivar. Após a execução em lote, apresentar resumo de sucesso/falha por item.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

170	Ao escolher firmar digitalmente, o sistema deverá abrir janela de signatários com pesquisa rápida, foto/identificação, situação (pendente, assinado etc.) e ação para enviar solicitação por e-mail ou aplicativo de mensagens, registrando data/hora do envio.
171	Ao escolher alterar o estado, o sistema deverá exibir seletor de situações predefinidas (etapas de votação; aprovado; rejeitado; prejudicado; publicado; substitutivo em análise/aprovado; aguardando parecer; vetado, entre outras) e registrar a mudança no histórico.
172	O comando encaminhar deverá abrir janela de tramitação contendo: bloco de informações atuais do documento; seção controle de trâmite com data de envio (seletor de calendário), prazo de permanência/saída, mensagem/objetivo; origem bloqueada para edição; destino com seletor pesquisável e rolagem; destinatários com seletor e botão para adicionar múltiplos; botão de confirmação para efetivar o trâmite.
173	O módulo deverá possuir recurso de carimbo no(s) documento(s) com campos para título, data (calendário), modelo (seleção de padrão), editor de texto rico e área de pré-visualização. Deve aceitar tags dinâmicas (p.ex., data do carimbo, título do documento) para preenchimento automático.
174	A linha do tempo de tramitação deverá abrir em janela própria com pesquisa, ordenação e colunas data/hora, status e descrição (incluindo origem/destino), exibindo ícone quando houver anexos relacionados.
175	A lista deverá disponibilizar botão para recarregar registros e controle de paginação com seleção de itens por página.
176	Deverá haver botão de ajuda contextual no topo da tela com instruções de uso.
177	Todos os calendários devem aceitar seleção gráfica e digitação validada.
178	Quando existir botão "x" destacado em seletores ou campos, o sistema deverá oferecer ação para limpar a seleção/conteúdo do campo.
179	Quando existir ícone "i" cinza em círculo, o campo deverá exibir legenda de ajuda para orientar o preenchimento.
180	A função de visualização/impressão deverá gerar saída compatível (ex.: PDF) contendo cabeçalho institucional e metadados do processo.
181	A opção registrar recebimento e/ou protocolo deverá gravar número e data de protocolo e atualizar a situação correspondente.
182	A opção de roteiro direto para plenário deverá pré-configurar destino e registrar automaticamente a ocorrência na linha do tempo.
183	As ações de anexos/relacionados deverão permitir incluir, visualizar e baixar arquivos associados ao registro.
184	Todos os diálogos deverão apresentar botões de salvar (ação primária) e cancelar (ação secundária) e fechar; fechar a janela não deverá gravar alterações sem confirmação explícita.
185	O sistema deverá manter auditoria completa (data/hora, usuário, operação, identificação do registro) para: firmar, encaminhar, alterar estado, aplicar carimbo, protocolar, receber, arquivar e operações em lote.
186	As ações de firmar, encaminhar, alterar estado, arquivar e aplicar carimbos deverão respeitar perfis/papéis de acesso.
187	Ao enviar solicitação de assinatura ou efetivar trâmite, deverão ser disparadas notificações aos envolvidos e a lista deverá atualizar em tempo real.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



188	A interface deverá ser responsiva, preservando a usabilidade em diferentes resoluções e tamanhos de tela.
189	O título do registro deverá ser clicável para abrir a visualização detalhada, mantendo seleção da linha por caixa de marcação independente desta ação.
<b>BOLETIM OFICIAL DO LEGISLATIVO</b>	
190	O sistema deverá disponibilizar módulo de cadastro e consulta de edições do Diário Oficial com barra de pesquisa textual, ordenação pelas colunas da grade (identificador, número da edição, data e tipo de registro) e paginação, além de ação rápida para criar novo registro.
191	O sistema deverá oferecer menu de ações por item com as opções visualizar, editar, excluir e visualizar/imprimir o exemplar, respeitando perfis de permissão e com confirmação antes de operações destrutivas.
192	O sistema deverá permitir inclusão de nova edição por meio de formulário com alternância do tipo de registro entre digitalizado e eletrônico, com possibilidade de publicação imediata ou agendamento. Quando houver o ícone "i" em cinza junto ao rótulo, o campo deverá exibir legenda de ajuda para orientar o preenchimento.
193	O sistema deverá possibilitar anexar o arquivo do diário (no caso digitalizado), com validação de formato e tamanho, armazenando metadados técnicos e permitindo pré-visualização antes da publicação.
194	O sistema deverá permitir geração/registo eletrônico nativo da edição (modo eletrônico), inclusive programar a data de disponibilização em calendário próprio e manter histórico de versões.
195	O sistema deverá apresentar campos para data de publicação (com seletor de calendário), número/identificação da edição e anexação de arquivo; quando houver um "x" destacado junto a seletores (ex.: modelo de título), o sistema deverá incluir botão de limpar para remover rapidamente o conteúdo selecionado.
196	O sistema deverá oferecer botões Salvar e Cancelar claramente identificados em todas as telas de criação/edição de edições.
197	O sistema deverá permitir imprimir e baixar a edição publicada diretamente da listagem administrativa e da página pública correspondente.
198	O sistema deverá manter trilha de auditoria das operações (inclusão, alteração, exclusão, publicação e impressão), com data/hora, usuário responsável e endereço IP.
199	O sistema deverá permitir republicação/correção de edições, preservando a edição anterior com marca d'água "revogada" ou "substituída", sem perda do histórico.
200	O sistema deverá disponibilizar filtros avançados na consulta (período, palavra-chave e número de edição), inclusive pesquisa combinada, retornando a lista de edições encontradas.
201	O sistema deverá permitir configurar o cabeçalho institucional do Diário com: logotipo (upload com pré-visualização), ativação do modelo padrão (com comutador; quando houver "i" cinza, exibir legenda explicativa), título e subtítulo, modelo de composição do título (seletor com limpar seleção por "x"), município, UF, endereço completo, telefone de contato, e-mail institucional e CNPJ.
202	O sistema deverá permitir gerir departamentos/unidades relacionados ao Diário, com listagem contendo sigla, nome, usuários associados, status ativado/desativado, além de ações de visualizar, editar e desativar/ativar.
203	O sistema deverá permitir vincular usuários a departamentos para definir perfis de publicação e fluxo de aprovação, inclusive bloqueando publicação por usuários sem vínculo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

204	O sistema deverá oferecer página pública do Diário Oficial com seção Pesquisar no Diário (filtros por número da edição, período inicial/final e palavra-chave), botão de buscar e retorno em lista; os campos com ícone “i” deverão apresentar texto de ajuda.
205	O sistema deverá exibir na página pública o Diário do Dia com visualização integrada (leitor de PDF/HTML), botão de download, e chamada para assinar/receber notificações quando novas edições forem publicadas (opt-in com confirmação).
206	O sistema deverá apresentar na página pública o bloco Últimos Diários, listando as edições recentes com atalho para download e abertura rápida.
207	O sistema deverá implementar mecanismo de consentimento de cookies conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), exibindo banner com opções de aceitar e rejeitar e link para política de privacidade.
208	O sistema deverá disponibilizar janela de autenticação e cadastro para cidadãos, para que esses recebam atualizações em tempo real à medida que são incrementadas na página, permitindo acesso com CPF, CNPJ ou e-mail e senha (com ícone para exibir/ocultar), recuperação de senha e cadastro de pessoa física ou jurídica em fluxos separados.
209	O sistema deverá permitir assinar o Diário (inscrição em notificações) por e-mail e/ou outros canais aceitos, possibilitando cancelamento de assinatura a qualquer momento e gestão do consentimento, em conformidade com a LGPD.
210	O sistema deverá garantir acessibilidade nos elementos da página (navegação por teclado, textos alternativos para imagens, contraste adequado e rótulos de campos), atendendo às Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) e ao Decreto 9.296/2018 quando aplicável.
211	O sistema deverá assegurar publicidade e transparência das publicações, atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e às disposições da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 12.527/2011) quanto à ampla divulgação em sítio oficial.
212	O sistema deverá oferecer relatórios de publicações por período, tipo de cadastro e departamento, exportáveis em formatos abertos (CSV/PDF) e com totalizadores.
213	O sistema deverá manter controle de status de publicação (rascunho, agendado, publicado, despublicado), refletindo o estado atual na listagem e na página pública.
214	O sistema deverá permitir configuração de notificações automáticas ao publicar nova edição (e-mail, e quando disponível, outros canais), com modelos de mensagem personalizáveis.
215	O sistema deverá suportar indexação e busca textual nas edições digitais (inclusive OCR para arquivos digitalizados) para permitir pesquisa por palavras-chave no conteúdo.
216	O sistema deverá disponibilizar links permanentes para cada edição, garantindo integridade e perenidade dos endereços públicos.
217	O sistema deverá possibilitar controle de acesso por perfis (ex.: administrador do diário, editor, revisor e leitor), vinculados a grupos de funções do sistema central.
218	O sistema deverá manter tempo de guarda mínimo configurável para os arquivos, com backup automático e restauração quando necessário.
219	O sistema deverá fornecer registro de tamanho e formato do arquivo publicado e validar a integridade do upload antes de liberar a publicação.
220	O sistema deverá exibir componentes de calendário onde houver datas, com seleção por interface; quando existir “x” em campos com seleção, deverá haver botão de limpar o valor para facilitar a correção.
221	O sistema deverá permitir abrir a página pública do Diário a partir do menu administrativo Visitar Página, facilitando a conferência do conteúdo publicado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



<b>ACERVO DE IMAGENS</b>	
222	O sistema deverá disponibilizar módulo de Galeria (imagens/vídeos) com comandos de topo para criar novo item, atualizar a listagem e definir a quantidade por página, mantendo navegação por teclado e foco visível.
223	O sistema deverá oferecer campo de pesquisa textual acima da grade para localizar itens por qualquer termo visível.
224	O sistema deverá apresentar tabela ordenável com as colunas Identificador, Data e hora, Localização, Tema/assunto e Número de acessos, exibindo indicadores de ordenação ascendente/descendente.
225	O sistema deverá prover menu de ações por registro (ícone de três pontos) contendo Ver detalhes, Excluir (com confirmação) e Editar, todas acessíveis por teclado.
226	O sistema deverá exibir, no rodapé, totalização de itens mostrados e controles de paginação (avançar/voltar).
227	O sistema deverá permitir inserir, alterar, salvar e desistir da edição de um item da galeria, exibindo botões Cancelar e Salvar no topo do formulário e mantendo rascunho até a confirmação.
228	O sistema deverá organizar o cadastro nas seções Informações e Acervo de mídia, preservando o estado ao alternar.
229	Em Informações, o sistema deverá disponibilizar: Imagem de capa com upload (pré-visualização e substituição). Nome do item em campo de texto. Data/hora de publicação com seletor de calendário e máscara apropriada. Local do registro em campo de texto. Resumo descritivo em editor de texto rico (WYSIWYG) com negrito/itálico/sublinhado, links, desfazer/refazer, subscrito/expoente e visualização do código-fonte; o conteúdo deverá ser salvo sanitizado contra scripts.
230	Em Acervo de mídia, o sistema deverá permitir enviar múltiplas imagens e/ou vídeos, com pré-visualização, remoção individual, barra de progresso e, quando aplicável, reordenação; os formatos e tamanhos máximos deverão ser parametrizáveis pela Administração.
231	O sistema deverá apresentar tela de visualização do item com metadados em modo somente leitura (capa, nome, data/hora, local, descrição e galeria) e botão para editar.
232	O sistema deverá atualizar e exibir a contagem de visualizações do item na listagem, de forma consistente com a política de privacidade.
233	O sistema deverá aplicar validações de consistência (ex.: data/hora válidas, formatos de arquivo permitidos), impedir gravação com erros e exibir mensagens claras sem perda do que foi digitado.
234	O sistema deverá manter trilha de auditoria (criação, edição, upload, exclusão, visualização) com usuário e data/hora, e respeitar perfis/grupos de permissão para visualizar/editar/excluir.
235	O sistema deverá atender a critérios de acessibilidade (rótulos compreensíveis, contraste adequado, navegação por tabulação, textos alternativos para imagens).
236	O sistema deverá garantir que todo campo com ícone "i" cinza em círculo possua legenda de ajuda para preenchimento (tooltip exibida ao foco/passe do cursor).
237	O sistema deverá garantir que todo campo que apresente "x" em vermelho inclua botão de ação para limpar o valor informado de forma imediata.
<b>ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES</b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

238	O sistema deverá disponibilizar o módulo Meio de localização da ação registrada, com painel composto por mapa interativo e lista lateral de proposições, mantendo navegação por teclado e foco visível.
239	O sistema deverá exibir aviso informativo destacando que somente serão mostrados, no mapa, os registros que possuam endereço georreferenciado.
240	O sistema deverá oferecer campo de busca por palavras acima da visualização para localizar itens por título, resumo ou outros metadados visíveis.
241	O sistema deverá oferecer entrada de endereço (rua, CEP, cidade etc.) para centralizar o mapa e filtrar os resultados por localização, utilizando serviço de geocodificação.
242	O sistema deverá prover seletor de quantidade por página e paginação na lista lateral, com indicadores de página atual e total de páginas.
243	O sistema deverá apresentar lista lateral de proposições (colapsável/expansível) com cartões contendo: título resumido, breve descrição, proponente e registro temporal; cada cartão deverá ser clicável para centralizar o respectivo ponto no mapa e abrir detalhes do documento.
244	O sistema deverá exibir, na base da lista, contador de resultados (ex.: "Mostrando X de Y registros").
245	O sistema deverá representar cada registro no mapa por marcadores; ao acionar um marcador, o sistema deverá destacar o item correspondente na lista e disponibilizar atalho para visualizar o documento.
246	O sistema deverá permitir zoom, arrastar e recentrar o mapa, com atualização dinâmica da lista conforme a área visualizada, quando configurado.
247	O sistema deverá permitir filtro temporal/local do mapa quando acionados controles próprios (ex.: seletor de data e hora local).
248	O sistema deverá registrar em auditoria as interações relevantes (pesquisas, filtros aplicados, abertura de itens) com usuário, data/hora e origem de acesso.
249	O sistema deverá atender a requisitos de acessibilidade (rótulos claros, contraste adequado, leitura por tecnologias assistivas, atalhos de teclado).
250	O sistema deverá garantir que todo campo que apresentar um ícone "i" cinza em círculo possua legenda de ajuda para preenchimento (tooltip acessível ao foco ou passar do cursor).
251	O sistema deverá garantir que todo campo que exiba um "x" em vermelho inclua botão de ação para limpar imediatamente o valor informado.
<b>MANDATO PARLAMENTAR</b>	
252	O sistema deverá disponibilizar módulo de gestão de Legislaturas, com listagem, criação, consulta e edição de registros.
253	A listagem deverá possuir campo de pesquisa livre no topo para filtrar por texto em qualquer coluna.
254	A listagem deverá permitir definir a quantidade de itens por página, com paginação e indicador da página atual.
255	A listagem deverá oferecer botão de atualização do grid e ação "Novo Cadastro" para abertura do formulário de inclusão.
256	As colunas mínimas exibidas na listagem deverão ser ID, Exercício (Ano), Período e Recessos, além da coluna de Operações.
257	As colunas da listagem deverão suportar ordenação asc/desc por clique no cabeçalho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

258	Cada linha deverá disponibilizar menu de ações com, no mínimo, “Informações/Detalhes” (visualização somente leitura) e “Editar/Alterar”.
259	A tela de visualização deverá exibir, em modo somente leitura, os campos principais e a relação de recessos vinculados, com botão “Editar” e ação “Voltar”.
260	O formulário de inclusão/edição deverá apresentar seção Informações/Dados contendo, no mínimo, os seguintes campos e comportamentos: Número da Legislatura: entrada curta, obrigatória, com máscara/validação numérica e verificação de unicidade em conjunto com o Exercício. Exercício: seletor (combo) obrigatório. Quando houver ícone “x” em cor destacada no componente, o sistema deverá incluir ação para limpar o valor selecionado. Data de Início: seletor de data com ícone de calendário; obrigatório; validação para ser anterior à data de término. Data de Término: seletor de data com ícone de calendário; obrigatório; validação para ser posterior à data de início. Em todos os campos que exibirem um “i” em círculo cinza, o sistema deverá apresentar legenda de ajuda contextual explicando o objetivo do campo e exemplos de preenchimento.
261	O formulário deverá conter a seção Recessos (Períodos de Pausa) em formato de grade/linhas repetíveis, com os campos: Descrição/Resumo (texto curto). Data Inicial (data e hora). Data Final (data e hora). A grade de recessos deverá permitir adicionar e remover linhas por meio de botões “+” e “-”, validando obrigatoriamente Data Inicial < Data Final e impedindo sobreposição de intervalos dentro da mesma legislatura. Ao existir ícone “x” nos campos da grade (quando aplicável), o sistema deverá oferecer ação para limpar o conteúdo informado na célula/linha.
262	O sistema deverá disponibilizar os botões “Salvar/Gravar” e “Cancelar” no topo da tela de cadastro/edição.
263	Ao salvar, o sistema deverá validar obrigatórios, apresentar retorno de sucesso/erro e retornar à listagem mantendo os filtros/página usados.
264	Ao cancelar, quando houver alterações não salvas, o sistema deverá solicitar confirmação de descarte.
265	Regras e automatismos da listagem: A coluna Período deverá ser calculada automaticamente a partir das datas informadas (Início a Fim). A coluna Recessos deverá exibir a quantidade de períodos cadastrados para a legislatura, preferencialmente com indicador visual. Deverá ser possível acessar os detalhes de um registro diretamente pela ação de contexto na linha.
266	Requisitos gerais: Prevenir duplicidade do par Número da Legislatura + Exercício. Registrar trilha de auditoria (usuário, data e hora) para inclusões e alterações. Interfaces devem ser responsivas e atender a critérios básicos de acessibilidade (foco visível, navegação por teclado e textos de ajuda). Mensagens de validação devem ser claras e orientativas, citando o campo e a causa do erro (ex.: período de recesso sobreposto, data final anterior à inicial, campos obrigatórios).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	<b>PROJETOS E PROPOSTAS</b>
267	O sistema deverá disponibilizar botões principais de navegação e ação (Voltar, Cancelar, Salvar) visíveis no topo, com validação antes de confirmar o salvamento.
268	O sistema deverá permitir inserir, alterar, gravar e desistir da edição de uma matéria/ato legislativo, mantendo rascunho até a conclusão.
269	O sistema deverá organizar a tela por abas (Informações, Imagens, Atos Vinculados, Anexos), preservando o estado ao alternar.
270	O sistema deverá ofertar Tipo de Cadastro com alternância para definir se o registro é eletrônico (documento digital).
271	O sistema deverá ofertar Tipo de Matéria (classe da proposição) em lista suspensa com busca.
272	O sistema deverá ofertar Vincular ao Documento para associação a documento previamente existente.
273	O sistema deverá ofertar Usar Modelo Pré-Definido para aplicação de minutas/padrões.
274	O sistema deverá ofertar Regime de Tramitação (rito processual) em lista; quando houver "x" vermelho, o campo deverá permitir limpar a seleção.
275	O sistema deverá ofertar Quórum (exigência de votação) em lista de opções.
276	O sistema deverá ofertar Origem do Documento (fonte de iniciativa) em lista; quando houver "x" vermelho, o campo deverá permitir limpar a seleção.
277	O sistema deverá ofertar Departamento (unidade/setor responsável) em lista; quando houver "x" vermelho, o campo deverá permitir limpar a seleção.
278	O sistema deverá ofertar Tipo de Autor (natureza do proponente) em lista pesquisável.
279	O sistema deverá ofertar Signatários (subscritores) por botão de seleção múltipla, com pesquisa, inclusão/remoção e ordenação.
280	O sistema deverá ofertar Situação do Documento (estado da proposta) em lista; quando houver ícone "i" cinza, o campo deverá exibir legenda de ajuda (tooltip) com instruções.
281	O sistema deverá ofertar Vincular Ideia Legislativa Aprovada para associação a ideias cidadãos; quando houver ícone "i" cinza, apresentar legenda de ajuda.
282	O sistema deverá ofertar Meio de localização da ação registrada por chave liga/desliga; quando houver ícone "i" cinza, apresentar legenda de ajuda.
283	O sistema deverá ofertar Ementa (resumo) em campo de texto expandido.
284	O sistema deverá ofertar Campos de assinaturas manuais com controle de visibilidade (ex.: Oculto); quando houver ícone "i" cinza, apresentar legenda de ajuda.
285	O sistema deverá ofertar Conteúdo do Documento com editor de texto rico (WYSIWYG): negrito/italico/sublinhado, alinhamentos, listas, marcações, links, tabela, caracteres especiais, limpar formatação, desfazer/refazer e visualização do código-fonte; o conteúdo deve ser salvo de forma sanitizada.
286	O sistema deverá disponibilizar Gerar Conteúdo (IA) por botão de ação para preenchimento automatizado do conteúdo, respeitando parâmetros e revisões manuais.
287	O sistema deverá disponibilizar, na aba Imagens, galeria de imagens para upload múltiplo, pré-visualização, remoção e reordenação.
288	O sistema deverá disponibilizar, na aba Atos Vinculados, filtros de Data Inicial, Data Final, Departamento e Pesquisar documento, com botão Adicionar para vinculação; área de listagem deve exibir os vinculados e seção de Atos Fixos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

289	O sistema deverá disponibilizar, na aba Anexos, gestão de Anexos Vinculados, permitindo enviar/remover/baixar arquivos; quando o registro ainda não tiver sido salvo, deverá informar que é necessário salvar para habilitar o upload.
290	O sistema deverá apresentar tela de listagem de matérias legislativas com filtros avançados: Protocolado(s), Nº Matéria (com máscara), Tipo de Matéria, Origem, Fase, Data Inicial, Data Final, Tipo de Autor, além de campo de busca textual por ementa, data, número ou autor; botão Filtrar, recarregar e Novo Cadastro.
291	O sistema deverá exibir tabela com colunas ordenáveis (ID, Data de Cadastro, Matéria com ementa e protocolo, Prazo/Tramitação, Dep., Fase/Situação com indicadores, Autoria, Ações).
292	O sistema deverá disponibilizar, no menu de Ações por item, as opções Visualizar, Editar, Excluir, Atualizar situação, Visualizar/Imprimir e Histórico de Tramitação, todas acessíveis por teclado, com foco visível e confirmação para operações críticas.
293	O sistema deverá permitir pagnar os resultados e ajustar a quantidade por página.
294	O sistema deverá garantir que todo campo que apresente um ícone "i" cinza em círculo exiba legenda/ajuda para preenchimento ao foco ou passar do cursor.
295	O sistema deverá garantir que todo campo que apresente "x" em vermelho permita limpar/zerar rapidamente o conteúdo selecionado.
296	O sistema deverá manter trilha de auditoria (criação, edição, vinculações, anexos, alterações de situação, exclusões e impressões), controlar permissões por grupos/perfis, aplicar máscaras e validações (nº formatados e datas/horas), e atender a requisitos de acessibilidade (navegação por teclado, rótulos claros e contraste adequado).
<b>PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO</b>	
297	O sistema deverá disponibilizar módulo para gestão do órgão diretivo, com opções de cadastro e consulta geral e de registro de equipes concorrentes, acessíveis por menu lateral.
298	A listagem de órgãos deverá oferecer busca textual, ação de atualização de dados, botão para novo registro, seleção de quantidade por página e paginação.
299	A grade de resultados deverá exibir, no mínimo: identificador, data de abertura, previsão de encerramento, mandato, atalho para integrantes (com indicador de quantidade), condição e menu de ações.
300	O menu de ações por item deverá permitir visualizar as informações completas e executar a edição do cadastro.
301	O cadastro do órgão diretivo deverá permitir incluir, editar, salvar e cancelar a edição do registro a qualquer momento.
302	Na aba de informações gerais, o sistema deverá disponibilizar campos com seletores de calendário para data de abertura, previsão de encerramento e data do pleito.
303	O campo de condição deverá ser do tipo seleção, contemplando estados operacionais (por exemplo, ativo, desligado, suspenso, afastado), e deverá permitir alteração segura sem recarregar a página.
304	O campo de mandato deverá ser do tipo seleção com pesquisa interna, possibilitando vincular o órgão ao período legislativo correspondente.
305	Em campos de seleção que exibem um "x" destacado, o sistema deverá incluir botão de ação para permitir limpar o registro informado no campo.
306	Deverá existir campo próprio para correio eletrônico com validação de formato e campo para telefone com máscara de digitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

307	O formulário deverá possuir campo de texto para referência da secretaria responsável.
308	A aba de integrantes deverá operar em formato de linhas repetíveis, contendo para cada linha: membro (seleção), função (seleção), data de nomeação (com seletor de calendário e horário), data de exoneração (com seletor de calendário e horário) e condição (seleção).
309	A aba de integrantes deverá disponibilizar botões para adicionar novas linhas e remover linhas existentes, mantendo a numeração e a consistência do conjunto.
310	A listagem de integrantes na coluna da grade deverá apresentar atalho visual para consulta rápida dos participantes vinculados ao órgão.
311	Na tela de criação de novo órgão, os mesmos campos e comportamentos da edição deverão estar disponíveis, inclusive salvar e cancelar.
312	Para o cadastro de equipes concorrentes, a lista deverá oferecer busca textual, paginação e botão para novo registro, exibindo colunas mínimas de identificador, data de criação, denominação da equipe, mandato, período e integrantes, além do menu de ações.
313	O formulário de equipes concorrentes deverá disponibilizar campos para denominação da equipe, ano de começo, ano de fim e mandato (seleção).
314	O formulário de equipes concorrentes deverá permitir vincular integrantes por linhas repetíveis, contendo, para cada integrante, seleção do membro, função e condição, com botões para adicionar e remover linhas.
315	Todos os campos com ícone de informação (i) em cor cinza deverão apresentar legenda de ajuda para preenchimento ao foco do usuário ou ao passar o cursor.
316	Os botões principais "Salvar" e "Cancelar" deverão estar sempre visíveis nas telas de cadastro e edição, preservando o estado do formulário.
317	Controles de ordenação por coluna deverão estar disponíveis nas grades, mantendo setas de indicação do sentido de ordenação.
318	O seletor de quantidade de registros por página deverá permitir alterar o volume exibido sem perda de filtros aplicados.
319	O sistema deverá impedir gravação com formatos inválidos em datas, horários, e-mail e telefone, apresentando mensagens claras de validação.
320	Todas as telas deverão manter consistência visual de abas (informações e integrantes), com realce da aba ativa e preservação dos dados não salvos ao navegar entre abas até a confirmação pelo usuário.
321	As operações de inclusão, alteração e exclusão de integrantes e de equipes deverão refletir-se imediatamente na listagem do órgão e no atalho de integrantes, sem necessidade de recarregar manualmente a página.
<b>ACERVO JURÍDICO</b>	
322	O sistema deverá disponibilizar o módulo para cadastro de Normas Jurídicas com atalhos de navegação para criar sanção, consultar normas e consultar promulgações, mantendo controle de acesso por perfis.
323	O sistema deverá permitir incluir, alterar, salvar e cancelar o registro de uma norma, com botões Cancelar e Salvar visíveis no topo do formulário e preservação do rascunho até a confirmação.
324	O sistema deverá organizar o cadastro em abas: Informações, Atos vinculados e Anexos, preservando o que foi digitado ao alternar entre elas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

325	<p>Em Informações, o sistema deverá disponibilizar os seguintes controles superiores a cada campo:</p> <p>Modalidade de registro com opção de eletrônico ou digitalizado, acionada por chave liga/desliga.</p> <p>Categoria da norma em lista suspensa pesquisável.</p> <p>Documento de origem para vinculação à matéria que deu origem, com busca assistida.</p> <p>Enquadramento regimental em lista suspensa.</p> <p>Identificador da norma em campo numérico com máscara.</p> <p>Registro de protocolo com seletor de data/hora.</p> <p>Publicação com seletor de data/hora.</p> <p>Data do ato com calendário.</p> <p>Órgão de divulgação (ex.: diário oficial) em campo de texto.</p> <p>Status processual em lista suspensa.</p> <p>Poder de origem com componente de seleção;</p> <p>Natureza da autoria em lista suspensa.</p> <p>Selecionar signatários por botão dedicado que abre janela de escolha com pesquisa por usuário, exibição de foto/cargo e marcação múltipla.</p> <p>Âmbito federativo com opção de limpar por "x" em cor destacada (requisito: botão para limpar o registro).</p> <p>Indicador de vigência com opção de limpar por "x" em cor destacada (requisito: botão para limpar o registro).</p> <p>Unidade administrativa (departamento) com lista suspensa e "x" para limpeza (requisito: botão para limpar o registro).</p> <p>Situação da norma (em vigor, revogada etc.) com lista suspensa e "x" para limpeza (requisito: botão para limpar o registro).</p>
326	<p>Em Texto Original, o sistema deverá exibir bloco informativo de Ajuda; quando houver ícone "i" cinza em círculo, o campo correspondente deverá possuir legenda de orientação para preenchimento (tooltip acessível ao foco/ponteiro).</p> <p>Resumo (Ementa) com editor de texto rico (negrito, itálico, sublinhado, listas, hiperlink, desfazer/refazer, expoente/subscrito e visualização de código-fonte); o conteúdo deverá ser salvo sanitizado contra scripts.</p> <p>Introdução (Preâmbulo) com o mesmo editor e recursos.</p> <p>Campos de assinaturas manuais com chave de visibilidade e ícone "i" de ajuda (requisito: legenda de orientação).</p> <p>Corpo da norma com editor avançado (alinhamentos, listas, citação, tabela/grade quando disponível, links e visão de código), suportando colagem limpa e contagem mínima de caracteres configurável.</p>
327	<p>Quando a modalidade selecionada for digitalizado (documento físico), o sistema deverá apresentar o botão Anexar arquivo, permitindo selecionar, substituir, remover e baixar o arquivo principal, com verificação de formato/tamanho e barra de progresso.</p>
328	<p>Na aba Atos vinculados, o sistema deverá oferecer:</p> <p>Filtros de período (inicial e final), filtro por unidade e campo de pesquisa por documento.</p> <p>Botão Adicionar que abre painel de seleção com marcação múltipla, opções Selecionar todos/Deselecionar todos e indicadores de origem e status; ao confirmar, os documentos deverão ser associados à norma.</p> <p>A possibilidade de desvincular documentos já associados.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

329	Na aba Anexos, o sistema deverá permitir upload de anexos complementares após o primeiro salvamento do cadastro, com pré-visualização quando aplicável, remoção individual, renomeação e download.
330	O sistema deverá validar formatos de data/hora e obrigatoriedades, impedindo a gravação com erro e exibindo mensagens claras sem perda do conteúdo digitado.
331	O sistema deverá registrar trilha de auditoria (criação, edição, vinculação de atos, upload/download/exclusão de arquivos, alterações de status) com usuário, data e hora.
332	O sistema deverá atender a requisitos de acessibilidade (rótulos claros, contraste adequado, navegação por teclado, leitura por tecnologias assistivas).
333	Em todas as áreas do módulo, qualquer campo que exiba um "x" em vermelho deverá conter botão de ação para limpar imediatamente o valor informado.
334	Em todas as áreas do módulo, qualquer campo com ícone "i" cinza em círculo deverá apresentar legenda de ajuda para preenchimento, acionável por foco de teclado ou ponteiro.
<b>COMUNICAÇÕES OFICIAIS</b>	
335	O sistema deverá disponibilizar módulo para gestão de Ofícios, com tela de listagem, filtros, paginação, ações contextuais e formulário de cadastro/edição com abas temáticas (Informações, Imagens, Atos Relacionados e Anexos).
336	A listagem deverá permitir pesquisa rápida por texto, atualização da grid, seleção da quantidade de itens por página, paginação e ordenação por colunas (ID, Documento, Unidade Organizacional, Autoria, Fase/Status e Ações).
337	Na coluna de Ações deverá haver menu contextual (botão de três pontos) para, no mínimo, visualizar, alterar, excluir e atualizar situação/impressão do registro.
338	<p>O formulário deverá conter a seção Informações com os seguintes controles e comportamentos:</p> <p>Confidencialidade: seletor tipo chave (on/off) para indicar se o ofício é sigiloso.</p> <p>Modalidade de Registro: opção entre registro eletrônico ou digitalizado (documento físico). Ao escolher digitalizado, exibir o bloco Incluir Arquivo com botão "Escolher arquivo".</p> <p>Classificação do Documento: lista suspensa para selecionar a categoria do ofício.</p> <p>Identificador do Documento: campo para o número do documento.</p> <p>Data de Emissão: campo de data com seletor de calendário; quando houver o ícone "i" em cinza, o campo deve exibir legenda de ajuda para preenchimento.</p> <p>Data de Protocolo: campo de data/hora com seletor; quando houver o ícone "i" em cinza, o campo deve exibir legenda de ajuda para preenchimento.</p> <p>Origem: lista suspensa; quando houver o "x" destacado ao lado, o sistema deverá incluir botão de ação para limpar o registro informado no campo.</p> <p>Categoria do Autor: lista suspensa para definir o tipo de autoria.</p> <p>Unidade Organizacional: seletor de departamento; quando houver o "x" destacado ao lado, o sistema deverá incluir botão de ação para limpar o registro informado no campo.</p> <p>Status do Documento: lista suspensa para situação atual; quando houver o ícone "i" em cinza, o campo deve exibir legenda de ajuda para preenchimento.</p> <p>Modelo Padronizado: seletor para aplicação de modelo pré-definido.</p> <p>Assinantes: botão Selecionar que abre janela para escolha de usuários signatários com indicação de cargo/função.</p> <p>Linhas de Assinatura Manual: controle tipo chave para exibir/ocultar as linhas automáticas de assinatura no fim do texto; quando houver o ícone "i" em cinza, deve existir legenda de orientação.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	<p>Tema/Assunto ou Corpo do Texto: editor WYSIWYG com recursos de parágrafo, negrito, itálico, sublinhado, alinhamentos, listas numeradas e com marcadores, sub/sobrescrito, inserção de hiperlink, citação, tabela, símbolos e visualização do código-fonte.</p>
339	<p>A seção Documentos Relacionados (na mesma tela) deverá permitir: Filtrar por Período Inicial e Período Final (controles de data com calendário). Filtrar por Unidade Organizacional. Buscar por documento específico em campo de pesquisa. Adicionar um ou mais documentos à lista de vinculados, apresentando área de resultados e confirmação da inclusão.</p>
340	<p>A aba Imagens deverá disponibilizar Repositório de Imagens para upload múltiplo, com indicação "Galeria de Imagens – selecione as imagens para upload", permitindo pré-visualização e remoção individual antes da gravação.</p>
341	<p>A aba Atos Relacionados deverá conter filtros de Período Inicial, Período Final, Departamento, campo de Busca e botão Adicionar para vincular atos/registros existentes à peça atual, exibindo a lista de itens associados.</p>
342	<p>A aba Arquivos Anexos deverá exibir área para anexação de documentos complementares e avisar que o upload fica habilitado somente após salvar o cadastro.</p>
343	<p>O sistema deverá possibilitar as operações padrão no cadastro de Ofício: incluir novo, editar, salvar, cancelar e excluir registros, respeitando validações obrigatórias e mensagens de retorno amigáveis.</p>
344	<p>Sempre que um campo da interface exibir o ícone "i" em cinza, o sistema deverá apresentar tooltip/legenda explicativa com orientações de preenchimento.</p>
345	<p>Sempre que um campo exibir um "x" em cor destacada ao lado do seletor, o sistema deverá disponibilizar ação explícita para limpar/remover o valor selecionado.</p>
346	<p>Os botões Salvar e Cancelar deverão estar acessíveis no topo das telas de cadastro, com realce visual adequado, e bloquear o envio se houver pendências obrigatórias, destacando os campos faltantes.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

347	A listagem e o formulário deverão manter consistência visual com indicadores de Fase/Status do documento (ex.: protocolado, recebido, a protocolar, respondido), apresentando ícones e cores para rápida identificação.
348	Todos os uploads (imagens e anexos) deverão aceitar formatos usuais de escritório e imagem, registrar tamanho máximo configurável, e armazenar metadados (nome do arquivo, data/hora e usuário responsável).
349	O sistema deverá registrar histórico de alterações (quem, quando e o que mudou) e permitir visualização/impressão do ofício e de seus documentos/atos vinculados a partir do menu de ações.
350	Funcionalidades de acessibilidade e usabilidade deverão ser observadas: foco visível, navegação por teclado, rótulos claros nos campos, tooltips nos ícones de ação e mensagens de erro compreensíveis.
<b>PARTICIPAÇÃO CIDADÃ</b>	
351	O sistema deverá disponibilizar um módulo de Votos Populares com grade de registros contendo, no mínimo, os campos: identificador, título da proposição, contagem de votos favoráveis, contagem de votos contrários, data/hora da última participação e menu de ações.
352	O módulo deverá permitir pesquisa textual em caixa própria para localizar registros por palavras-chave.
353	A listagem deverá permitir ordenar por qualquer coluna apresentada, paginar resultados e atualizar a visualização por meio de controle de recarga.
354	O menu de ações de cada linha deverá oferecer, no mínimo, a função Visualizar a proposição em detalhe.
355	A abertura de um registro deverá exibir o documento completo da proposição em visualizador nativo, com possibilidade de impressão e download em formato PDF.
356	O documento deverá conter cabeçalho institucional com identificação do órgão e insígnias, título do tipo de proposição e numeração, além de bloco de metadados (ex.: autoria, número de protocolo, data/hora de protocolo), mantendo o conteúdo normativo em estrutura adequada (caput, artigos, justificativa) e rodapé com informações institucionais e data/hora de emissão automática.
357	O documento deverá incluir QR Code para validação e chave alfanumérica única de verificação, permitindo conferência pública de autenticidade.
358	O sistema deverá gerar e anexar ao documento o Extrato de Assinaturas Eletrônicas, contendo status do processo de assinatura, data/hora da versão, hash do arquivo, e lista de signatários com situação (ex.: assinado), preservando mascaramento de dados pessoais sensíveis em conformidade com a legislação de proteção de dados.
359	O mecanismo de assinatura e verificação deverá ser compatível com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, atendendo à MP nº 2.200-2/2001 e às diretrizes de serviços públicos digitais (Lei nº 14.129/2021). A disponibilização pública do documento deverá observar os princípios de publicidade e transparência (Lei nº 12.527/2011).
360	A coluna “última participação” deverá refletir a data/hora do registro mais recente de voto, mantendo trilha técnica para auditoria.
361	A tela deverá exibir e atualizar a contagem de apoios e de contrários por proposição, com salvaguardas de integridade do computador.
362	O sistema deverá manter trilha de auditoria para as ações de visualizar, imprimir e exportar, registrando data/hora e usuário responsável.



363	Deverão existir perfis de permissão para controlar quem pode apenas consultar, e quem pode gerir conteúdos e configurações do módulo.
364	Todos os elementos interativos (botões, ícones e menus) deverão possuir rótulos acessíveis e dicas de ferramenta para apoio ao usuário, e a interface deverá ser responsiva e aderente a boas práticas de acessibilidade (WCAG 2.1 AA).
365	O módulo deverá suportar formatação nacional de data e hora (dd/mm/aaaa e hh:mm) e apresentar os textos e rótulos em língua portuguesa.
366	A solução deverá garantir impressão fiel do documento e preservação do hash e da chave de verificação no arquivo exportado, permitindo conferência posterior da autenticidade.
<b>FALE COM O LEGISLATIVO</b>	
367	O software deverá oferecer módulo de Ouvidoria contendo, no mínimo: página pública do canal, lista de manifestações recebidas, relatório gerencial, enquetes de avaliação, textos institucionais configuráveis e dados do órgão responsável.
368	O sistema deverá permitir consultar, incluir, editar, salvar e cancelar o cadastro de manifestações (reclamação, sugestão, elogio, solicitação, denúncia e pedido de simplificação), com geração automática de número de protocolo e registro de data/hora de abertura.
369	O sistema deverá disponibilizar filtros avançados de pesquisa das manifestações por palavra-chave, grau de sigilo, temática, prioridade, situação, mês e ano, além de intervalo de datas; deverá haver campo de busca textual global e paginação dos resultados.
370	O sistema deverá disponibilizar ordenação das colunas e exibição de colunas essenciais como identificação, data de abertura, autoria (quando não anônima), assunto resumido, número da manifestação, número de protocolo, prioridade, nível de sigilo, prazo e status.
371	O software deverá apresentar, em cada linha da listagem, um menu de ações com, no mínimo: visualizar, exportar/visualizar em PDF, encaminhar por correio eletrônico, e prorrogar prazo; quando aplicável, deverá existir opção de arquivar ou reabrir.
372	O sistema deverá permitir encaminhar a manifestação a destinatários externos por correio eletrônico a partir de janela dedicada, com validação de múltiplos endereços (até o limite configurável), campo para mensagem complementar e botão para pré-visualização em PDF antes do envio.
373	O sistema deverá permitir prorrogação do prazo legal de resposta por janela específica com seleção do novo período, motivo da prorrogação, responsável e confirmação explícita; o motivo deverá ser parametrizável; o histórico deverá registrar o usuário, a data/hora e o fundamento.
374	O software deverá manter trilha de auditoria completa de todas as movimentações (abertura, encaminhamentos, prorrogações, mudanças de status, respostas e anexos), com possibilidade de exportação.
375	O sistema deverá oferecer tela de detalhes da manifestação com abas de navegação para: resumo, dados do demandante, localização e histórico de mensagens.
376	No resumo, o sistema deverá exibir e permitir alterar o status do atendimento por lista de opções, indicar a prioridade, o tipo de manifestação, o nível de sigilo e o prazo de resposta, com destaque visual quando vencido.
377	Na aba de dados do demandante, o sistema deverá apresentar os campos de identificação e contato do requerente (pessoa física ou jurídica), resguardando a privacidade quando a manifestação for anônima ou sob reserva de identidade, conforme a legislação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

378	Na aba de localização, o sistema deverá registrar e exibir coordenadas geográficas (latitude e longitude) da ocorrência, com botão para abrir a posição em serviço de mapas; sempre que for exibida referência a localização de proposições ou solicitações.
379	Na aba de histórico de mensagens, o sistema deverá oferecer editor de texto rico para respostas e interações, com possibilidade de anexar arquivos, registrar carimbos de data/hora e indicar o emissor; mensagens da administração e do usuário deverão ser identificadas visualmente.
380	O software deverá permitir anexar arquivos às manifestações e às mensagens, com pré-visualização quando possível e registro do tamanho; o sistema deverá validar formatos e tamanhos permitidos.
381	O sistema deverá permitir classificar o nível de sigilo da manifestação e das respostas (pública, restrita, sob reserva), com controles de acesso coerentes e registro de quem realizou a classificação.
382	O sistema deverá calcular e apresentar automaticamente o prazo legal de resposta, com contagem regressiva, alerta de vencimento e destaque quando expirado; deverá haver opção para alteração do prazo mediante justificativa e registro.
383	O software deverá suportar manifestações anônimas, preservando a identidade do usuário quando selecionado esse modo, em atendimento à Lei nº 13.460/2017 (defesa dos usuários de serviços públicos).
384	O sistema deverá disponibilizar na página pública da Ouvidoria botões de acesso rápido às naturezas de manifestação (reclamação, sugestão, elogio, solicitação, denúncia e simplifique), com textos explicativos e exemplos.
385	O canal público deverá apresentar painéis com indicadores (quantidade por mês, principais assuntos, distribuição por tipo) em gráficos; os painéis deverão ter base em tempo real ou próxima do real, com filtros e legenda.
386	O sistema deverá apresentar listagem pública de manifestações apenas quando autorizadas para exibição, com resumo, finalidade, assunto, prioridade, status e datas; deverá existir campo de busca textual.
387	O canal público deverá oferecer formulário de manifestação presencial (imprimível) e informações de endereço, horário de atendimento, e dados de contato da Ouvidoria.
388	O sistema deverá disponibilizar relatório gerencial da Ouvidoria com consolidação de indicadores (volumes por tipo, tempos médios, prazos vencidos, distribuição por assunto, origem, prioridade e sigilo), com exportação em PDF e CSV; opcionalmente, envio por e-mail agendado.
389	O software deverá disponibilizar módulo de enquetes de avaliação do atendimento e do site, com apuração em gráficos percentuais e botão para exibir as avaliações; os resultados não deverão expor dados pessoais.
390	O sistema deverá permitir configurar textos institucionais e informativos do canal (regras de uso, prazos, garantias, legislação aplicável e políticas de privacidade), com editor de conteúdo e salvamento versionado.
391	O sistema deverá permitir configurar os dados do órgão (contatos, endereço completo, telefone, correio eletrônico institucional, unidade federativa, município e brasão/logotipo), com upload de imagem e pré-visualização; deverá existir opção para ativar/desativar cabeçalho padrão do diário e do canal.
392	O software deverá apresentar módulo de mapa público para consulta das manifestações georreferenciadas, com campo para informar endereço e recurso de busca; o mapa deverá utilizar o "Meio de localização da ação registrada" para exibição do ponto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

393	O sistema deverá permitir autenticação do cidadão para acompanhar suas manifestações com login por identificação fiscal, registro empresarial ou e-mail e senha, com opção de recuperação de acesso.
394	O sistema deverá disponibilizar botão de aceite de Política de Privacidade e aviso sobre uso de cookies na área pública.
395	O software deverá enviar notificações por e-mail para os principais eventos (abertura, recebimento, resposta, prorrogação, solução), com modelos personalizáveis.
396	O sistema deverá assegurar conformidade com a Lei nº 13.460/2017 (direitos do usuário de serviços públicos), incluindo prazos, classificação de manifestações e carta de serviços; com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) quanto à transparência ativa e passiva; com o Decreto nº 9.094/2017 (simplificação e carta de serviços) para a funcionalidade "Simplifique"; e com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) para tratamento de dados pessoais, incluindo anonimização quando cabível, registro de consentimento e controles de acesso.
397	O software deverá permitir cadastrar e gerenciar prazos máximos por tipo de manifestação e por nível de prioridade, com regras de contagem (dias corridos/úteis) parametrizáveis.
398	O sistema deverá oferecer exportação de dados das manifestações (com filtros aplicados) em formatos abertos (CSV/JSON) e em PDF para impressão.
399	O sistema deverá apresentar indicadores de desempenho em tempo de resposta, taxa de solução e satisfação, com metas comparativas.
400	O sistema deverá permitir vincular a manifestação a áreas internas responsáveis e reencaminhar entre setores, mantendo histórico das remessas.
401	O software deverá permitir configurar mensagens-modelo e respostas padronizadas para agilizar o atendimento, com campos dinâmicos (tags) para preenchimento automático.
402	O sistema deverá possibilitar a criação de campos complementares específicos por tipo de manifestação, com obrigatoriedade configurável e validações.
403	O software deverá permitir registrar atendimentos presenciais pelo servidor, com formulário próprio e captura de assinatura digitalizada quando aplicável.
404	O sistema deverá suportar anexação de fotos, documentos e vídeos como evidências, armazenando metadados (autor, data, tamanho) e garantindo download controlado.
405	O sistema deverá possuir mecanismo de avaliação do atendimento pelo cidadão, com escala simples, campo opcional para comentários e proteção contra múltiplas respostas indevidas.
406	O software deverá apresentar, na página pública, links para Relatório Gerencial de Ouvidoria e referências legais (Lei nº 13.460/2017, Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 13.709/2018), sem expor dados sensíveis.
407	O sistema deverá permitir configurar prazos padrão de resposta para pedidos de informação integrados ao e-SIC, observando a Lei nº 12.527/2011 (20 dias prorrogáveis por mais 10 mediante justificativa).
408	O sistema deverá permitir gerar comprovante da manifestação em formato eletrônico contendo número de protocolo, data/hora e instruções de acompanhamento.
409	O software deverá manter indicadores e registros aptos à auditoria por órgãos de controle, com perfis de acesso diferenciados (gestão, atendimento, consulta e auditoria).
410	O sistema deverá oferecer mecanismo de assinatura eletrônica das respostas por autoridade competente, quando aplicável, e registrar o responsável e o carimbo de tempo.
411	O sistema deverá possuir recursos de acessibilidade (contraste, navegação por teclado, textos alternativos em imagens e compatibilidade com leitores de tela), além de design responsivo para dispositivos móveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

412	O sistema deverá possuir mecanismo de consentimento e tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD, incluindo bases legais, finalidade, retenção, registro de logs e anonimização/ocultação em relatórios públicos.
413	O sistema deverá permitir parametrizar níveis de acesso para cada item do menu da Ouvidoria (página pública, lista de manifestações, relatórios, enquetes, textos e dados do órgão), com controle por grupos de permissões.
414	O software deverá manter cache e mecanismos de desempenho para que a listagem e os gráficos sejam carregados de forma eficiente, com botão de atualização manual.
415	O sistema deverá oferecer componente de aceite de termos e política de dados antes do envio de manifestações, registrando o aceite com data/hora.
416	O sistema deverá permitir gerar e imprimir documentos padronizados (ofícios de encaminhamento, comunicações ao cidadão, relatórios mensais), com cabeçalho institucional configurável.
417	O software deverá permitir a integração com serviço de mapas para a exibição do "Meio de localização da ação registrada", sem dependência de termos proprietários na interface.
418	O sistema deverá permitir configurar prazos de retenção e descarte de dados de acordo com a política arquivística do órgão, com anonimização para preservação estatística.
419	O software deverá permitir configurar e exibir a Carta de Serviços ao Usuário no canal de Ouvidoria, em atendimento ao Decreto nº 9.094/2017, com atualização pelo administrador.
420	O sistema deverá disponibilizar painel resumido na página pública com últimos atendimentos (apenas os autorizados à exibição), botão para cadastrar nova manifestação e opção "nova solicitação anônima".
421	O software deverá apresentar botão para "Retornar ao site" a partir do canal de Ouvidoria, preservando a navegação do cidadão.
422	O sistema deverá permitir configurar e publicar enquetes específicas da Ouvidoria, com período de votação, opções e apuração, e disponibilizar botão para visualizar resultados.
423	O software deverá prover mecanismo de cookies apenas essenciais por padrão e informar sua utilização ao usuário, com link para a Política de Privacidade.
<b>TERMINAL DE VOTOS</b>	
424	O software deverá disponibilizar um menu operacional do plenário, com botões de ação para: editar atas de sessões anteriores; visualizar a pauta da sessão corrente; abrir o painel de discussões; registrar proposições verbais; incluir documentos na pauta; criar votações independentes; abrir/encerrar discussão; visualizar e editar a ata da sessão em curso; inserir comunicados de texto livre; esvaziar cache da aplicação; suspender, reiniciar e encerrar a sessão. Sempre que houver o ícone "i", o item deverá exibir legenda de ajuda sobre a funcionalidade.
425	O sistema deverá apresentar tela de deliberação com a lista de matérias selecionáveis para leitura, indicando status de leitura e dados resumidos (autor(es), data, identificação e sinopse). A seleção de uma matéria deve abrir o seu painel de deliberação.
426	O painel de deliberação deverá exibir o texto integral do documento com comandos para "Exibição do texto" em tela e leitura por voz, permitindo escolher voz, velocidade e iniciar/pausar a locução.
427	O software deverá permitir anexar e visualizar arquivos vinculados à matéria em deliberação, com botão específico para abrir os anexos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

428	O sistema deverá oferecer temporizadores visuais configuráveis para as fases do debate (tempo de discussão, tempo para aparte e tempo extra), com botões de iniciar/pausar e reiniciar, contagem em minutos/segundos e alerta sonoro ao término.
429	O software deverá permitir iniciar a votação eletrônica para a matéria selecionada, com parametrização antes da abertura do painel de votos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de votação: aberta/nominal, secreta e simbólica.</li><li>• Quórum: maioria simples, maioria absoluta, qualificado 2/3, qualificado 3/5, qualificado 1/3 + 1 e modo sem quórum (somente contabilização).</li><li>• Regra do voto da Presidência: obrigatório ou apenas de desempate.</li><li>• Fase da votação a ser exibida ao público: 1ª, 2ª, 3ª ou única.</li><li>• Pedido de vista com chave de habilitar/desabilitar e identificação do solicitante quando ativado.</li></ul>
430	O sistema deverá disponibilizar lista de votantes por grupo (ex.: parlamentares), com indicação visual de presença/ausência, confirmação individual para participação na votação, identificação do dirigente da sessão e possibilidade de alterar o estado de cada participante por botão de alternância.
431	O painel deverá oferecer comandos diretos de sessão associados à deliberação: retirar de pauta; solicitar despacho; voltar para etapa anterior; avançar para ordem do dia; acessar pauta flutuante. Cada comando deve registrar o evento em log da sessão.
432	O software deverá registrar automaticamente marcos de sessão (abertura, suspensão, reinício e encerramento), com carimbo de data/hora, e refletir esses eventos na ata em elaboração.
433	O sistema deverá permitir cadastro de votação em lote, para preparar previamente as votações que ocorrerão durante a sessão, com associação às matérias correspondentes.
434	O módulo deverá gerar, ao final de cada votação nominal, o Boletim de Votação com apuração automática (favoráveis, contrários, abstenções, ausências, quórum, resultado e regra aplicada), pronto para visualização e impressão em formato eletrônico.
435	O boletim e demais documentos oficiais produzidos pelo módulo deverão permitir assinatura eletrônica com emissão de extrato de assinaturas e chave de verificação, QR Code para conferência pública e registro de data/hora da versão do documento, em conformidade com ICP-Brasil.
436	O painel deverá alimentar automaticamente a ata da sessão em curso, permitindo visualizar a minuta a qualquer momento e abrir editor dedicado para ajustes textuais, com controle de salvar/cancelar edição.
437	O módulo de proposições verbais deverá possibilitar o registro rápido de manifestações feitas em plenário, vinculando-as à sessão e, quando aplicável, encaminhando-as para deliberação/votação.
438	O recurso de votações avulsas deverá permitir criar votações eletrônicas que não estejam previamente na pauta, com os mesmos parâmetros de tipo, quórum, regra do presidente e fase.
439	O painel de discussões deverá oferecer visão consolidada das matérias em debate, com indicação de tempo restante, fila de oradores e comandos para abertura/encerramento de discussão.
440	Toda ação executada no módulo (abertura/fechamento de votação, ajustes de parâmetros, mudanças de quórum, início/parada de temporizador, retirada de pauta etc.) deverá ser auditável, com registro de usuário responsável, data/hora e contexto da sessão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

441	O sistema deverá preservar a estabilidade operacional durante a sessão plenária, incluindo botão de limpar cache e mecanismos de recarregamento seguro do painel sem perda de estado da votação ou dos temporizadores ativos.
442	A interface deverá ser responsiva, adequada para projeção pública no painel do plenário e para uso em monitores de mesa, mantendo alto contraste, ícones descritivos e textos ampliáveis para leitura em ambiente amplo.
443	O módulo deverá integrar-se com o controle de presença para permitir registrar ausência e recontabilizar quórum em tempo real, refletindo imediatamente nas condições de abertura de votação.
444	O sistema deverá permitir exportar e imprimir relatórios de deliberações, votações e tempos de fala da sessão, além do armazenamento eletrônico dos documentos gerados para consulta posterior.
445	O software deverá exibir, em telas públicas (televisores, projetores, painéis de LED e monitores), o cabeçalho institucional da sessão com brasão, nome do órgão, unidade federativa, tipo e número/ano da reunião, local, data e horário, garantindo legibilidade para longas distâncias e alto contraste, em observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, CF/88) e à transparência ativa (Lei nº 12.527/2011).
446	O sistema deverá apresentar painel de “Registro de Presença de Parlamentares” com cronômetro regressivo grande e visível, estado global da etapa (“Em andamento”, “Encerrado” etc.), contadores totais por categoria (presentes, ausentes, aguardando, justificadas), e relógio/data correntes; quando houver o símbolo “i” em cinza junto do título, o campo correspondente deverá exibir legenda de ajuda orientando o operador quanto ao uso.
447	O software deverá exibir, no mesmo painel de presença, cartões individuais de cada parlamentar com foto, função (ex.: presidente/vice), sigla partidária e estado atual (presente, pendente, ausente, justificativa), com codificação por cores e atualização em tempo real à medida que o operador registra presença; as imagens deverão ser carregadas a partir do cadastro de pessoas e otimizadas para renderização em telas grandes.
448	O software deverá oferecer painel público da “Ordem do Dia” exibindo a proposição em deliberação (tipo, número/ano), autoria, data de protocolo e ementa/resumo com tipografia ampliada; mudanças de item deverão refletir imediatamente a seleção feita na mesa de controle, respeitando o Regimento Interno.
449	O sistema deverá disponibilizar painéis de votação com: status global (“Votação em andamento”, “Encerrada”, “Aguardando”) e contadores consolidados por posição (favorável, contrária, abstenção, pendente); lista de votantes com foto, nome abreviado, partido e indicação da posição escolhida (com cor e rótulo); destaque visual da presidência e indicação do tipo de voto da presidência (obrigatório ou apenas desempate), conforme parametrização de rito regimental; indicação do quórum configurado para o item (maioria simples, absoluta, qualificado), permitindo ao público visualizar o requisito de aprovação — em consonância com o Regimento Interno e, quando aplicável, com a Lei Orgânica Municipal.
450	O software deverá permitir transição automática entre os estados do painel de votação (pré-votação, coleta, apuração, resultado), com animações discretas e sem perda de legibilidade; o resultado aprovado/rejeitado deverá ser exibido com destaque textual e numérico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

451	O sistema deverá permitir projetar painel específico de “Oradores Inscritos”, com: identificação do orador atual e do próximo, foto e função; cronômetro de fala em grandes dígitos, com alertas visuais e sonoros configuráveis para avisos (ex.: 30s finais) e término; lista lateral de inscritos/inscrições por bloco, respeitando os tempos definidos pelo Regimento Interno e garantindo acessibilidade visual (Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 13.146/2015; recomenda-se observância à ABNT NBR 9050).
452	O software deverá oferecer painel de “Etapa”/“Fase” da sessão, sempre visível nos quadros públicos, indicando em qual momento do rito a Casa se encontra (expediente, leitura de correspondências e documentos, ordem do dia, discussão, votação etc.), com possibilidade de alternância manual pelo operador da mesa.
453	O sistema deverá permitir configurar layouts responsivos para diferentes resoluções e proporções (16:9, 21:9, 4:3), com opção de duplicar painéis em múltiplas telas (vídeo wall) e em pontos remotos via navegador padrão, sem exigência de aplicativo dedicado, possibilitando exibição simultânea em plenário, galerias e streaming.
454	O software deverá suportar “modo alta visibilidade”, com paletas testadas para daltonismo, controle de contraste mínimo (WCAG AA), tamanhos de fonte ajustáveis e bordas/grids que não causem flicker em painéis de LED.
455	O sistema deverá disponibilizar, para o operador, botões rápidos de alternância de painel (presença, ordem do dia, votação, oradores, resultado), e, quando houver ícone “i” junto a controles internos, exibir dica contextual de preenchimento/uso; quando houver “x” em cor destacada em filtros/comandos de pesquisa, o sistema deverá incluir botão de ação para limpar rapidamente o valor informado.
456	O software deverá refletir, nos painéis públicos, toda alteração feita na mesa de controle (troca de proposição, abertura de votação, registro/alteração de presença, início/pausa de cronômetro) por meio de atualização em tempo real (WebSocket ou tecnologia equivalente), com tolerância à perda de conexão e retentativa automática.
457	O sistema deverá permitir personalização de rótulos exibidos no placar (ex.: “Favor”, “Contra”, “Abst.”, “Pendente”), incluindo tradução e variações de texto, preservando coerência com o Regimento Interno.
458	O software deverá registrar logs de exibição (trocas de tela, horários de início/fim de cada votação, duração de tempos) para fins de auditoria e prestação de contas, alinhado aos princípios da transparência (Lei nº 12.527/2011) e da publicidade (art. 37, CF/88).
459	O sistema deverá permitir ativar sons de atenção (início de sessão, abertura de votação, término de tempo de fala), com volume ajustável pelo operador e opção de silenciar, preservando boas práticas de acessibilidade (sinais visuais alternativos).
460	O software deverá possibilitar exibir mensagem de “interrupção/suspensão de sessão” no painel público, com fundo chamativo e cronômetro de suspensão quando configurado, retornando automaticamente ao painel anterior ao término.
461	O sistema deverá suportar sobreposição opcional de QR Code ou chave de verificação do documento final (boletim nominal/resultado), quando a Casa publicar o extrato com assinatura eletrônica qualificada, para facilitar conferência pelo público no término da votação (em consonância com a infraestrutura de chaves públicas brasileira – ICP-Brasil).
462	O software deverá garantir que nomes completos, imagens e marcas partidárias apresentados nos painéis sejam oriundos de cadastro interno e possam ser atualizados sem necessidade de redesenho de layout, com cache inteligente para carregamento rápido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

463	O sistema deverá disponibilizar tema claro/escuro preparados para ambientes de plenário (luzes fortes x baixa luminosidade), permitindo alternância pelo operador sem reiniciar a aplicação.
464	O software deverá facilitar a operação com atalhos de teclado para ações recorrentes (iniciar/pausar contadores, alternar etapa, abrir/encerrar votação), e bloqueio contra acionamentos acidentais (confirmação rápida antes de encerrar votação).
465	O sistema deverá permitir que os painéis públicos funcionem em "modo quiosque" (tela cheia), com proteção contra movimentações de mouse/teclado não autorizadas, e reconexão automática após eventual reinício do equipamento.
466	O software deverá oferecer mecanismo de pré-visualização no console do operador para cada painel antes de enviá-lo ao público, prevenindo a divulgação de conteúdo incorreto.
467	O sistema deverá permitir configurar ordem e agrupamento visual dos parlamentares no painel (por bancada, ordem alfabética, mesa diretora em destaque), sem prejudicar a leitura do resultado consolidado.
468	O software deverá manter histórico de telas/estados de votação e presença, com possibilidade de captura de imagem (snapshot) para arquivo institucional e publicação no portal, reforçando a transparência (Lei nº 12.527/2011 e art. 37, CF/88).
469	O sistema deverá operar em navegadores modernos e em players de sinalização digital baseados em web, com desempenho fluido em resolução Full HD (mínimo) e 4K (desejável), aproveitando aceleração gráfica quando disponível.
470	O software deverá permitir configurar mensagens institucionais/avisos entre etapas (ex.: "Aguardando próxima matéria"), com tempo de exibição e transição, sem alterar o estado processual da sessão.
471	O sistema deverá apresentar, em todos os painéis, informações de data/hora do sistema e identificação da sessão corrente, para contextualização pública e arquivística.
472	O software deverá, ao finalizar cada votação, manter o painel de resultado em exibição até comando do operador, permitindo ao público observar o placar e as posições individuais, em respeito à publicidade dos atos (art. 37, CF/88) e às regras regimentais para votações abertas; quando parametrizada votação secreta, o painel deverá ocultar as posições individuais e exibir apenas o somatório, conforme rito aplicável.
473	O sistema deverá oferecer redundância de dados de exibição (cache local e sincronização periódica) para manter informações estáticas em caso de oscilação de rede, retomando automaticamente o tempo e os contadores ao restabelecer a comunicação.
474	O software deverá permitir que o operador acione, a partir do console, o painel de "Leitura por Voz" do texto da matéria (quando disponível), sincronizando com o item selecionado e com controle de velocidade, exibindo no público apenas a identificação da etapa, não o editor de texto.
475	O sistema deverá respeitar privacidade e proteção de dados pessoais nos painéis públicos, mostrando apenas os dados estritamente necessários à finalidade de publicidade do ato legislativo (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sem expor informações sensíveis adicionais.
476	O software deverá manter coerência visual entre todos os painéis (tipos de letra, ícones, cores), com possibilidade de inserção do logotipo e padrões visuais da Casa Legislativa, sem comprometer a legibilidade mínima exigida para auditórios.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

477	<p><b>Tablet</b></p> <p>O sistema deverá oferecer um aplicativo/portal responsivo específico para uso em tablets pelos votantes, com autenticação individual, controle de sessão e sincronização em tempo real com a sessão plenária em andamento (privilégios por perfil e registro de trilha de auditoria conforme princípios de publicidade e eficiência da CF/88, art. 37, e proteção de dados pela Lei nº 13.709/2018 – LGPD).</p>
478	<p>O acesso do votante deverá apresentar no cabeçalho a identificação institucional e a etapa da reunião (por exemplo, expediente, ordem do dia), exibindo o estado atual do rito deliberativo e permitindo atualização manual e automática do painel.</p>
479	<p>A tela de leitura da matéria deverá exibir, acima dos campos, a denominação da peça legislativa, os propositores, o resumo/ementa, a datação e a situação processual, possibilitando ao parlamentar abrir o documento completo em nova visualização e consultar anexos em janela dedicada.</p>
480	<p>O módulo deverá permitir ao votante registrar solicitação de destaque, pedido de vista e requerimento de urgência, com fluxo de aprovação pela mesa/diretoria e comunicação imediata ao painel do plenário.</p>
481	<p>O aplicativo deverá disponibilizar comando de “solicitar fala” para inscrição no uso da palavra, com confirmação visual na tela e registro no painel do orador da sessão.</p>
482	<p>O componente de presença deverá exibir contagem regressiva de tempo para registro, botão de confirmação de presença com alto contraste e lista dos parlamentares com estados visuais (presente, justificado, ausente, aguardando), refletindo no painel público; todo registro de presença deverá gerar log com data/hora e usuário responsável, atendendo aos princípios de transparência da Lei nº 12.527/2011 (LAI).</p>
483	<p>A tela de votação deverá apresentar, acima dos campos, a identificação da matéria, a fase de votação e o quórum deliberativo aplicável; deverá exibir quadro de apuração parcial por opção e impedir múltiplos votos do mesmo usuário na mesma fase.</p>
484	<p>O registro do voto deverá ser feito por botões grandes e acessíveis (Sim/Favor; Não/Contra; Abstenho-me), com confirmação visual e sonora, salvamento imediato, possibilidade de desfazer antes do encerramento e bloqueio automático após o término; mudanças de estado deverão refletir instantaneamente no painel público e no quadro de apuração do tablet.</p>
485	<p>O aplicativo deverá indicar o quórum exigido (simples, absoluto, qualificado, sem quórum para mera contabilização) e o regime de voto aplicável (nominal, secreto, simbólico), respeitando o regimento interno, com parametrização pela secretaria da Casa.</p>
486	<p>Para sessões com prerrogativa de voto do presidente (obrigatório/desempate), o sistema deverá exibir regra em destaque e considerar a computação conforme parametrização da mesa.</p>
487	<p>O módulo deverá permitir ao parlamentar consultar, em qualquer momento da fase, o total parcial de votos por opção e a situação do próprio voto, mantendo sigilo quando o regime for secreto.</p>
488	<p>O aplicativo deverá apresentar, no canto de ações rápidas, botões para “visualizar documento” e “visualizar anexos” com leitor interno de PDF e imagens, inclusive em modo off-line com sincronização posterior (conformidade com Lei nº 14.129/2021 – Governo Digital – para serviços digitais acessíveis).</p>
489	<p>As telas deverão adotar linguagem visual acessível (alto contraste, fontes ampliadas, feedback háptico/opcional, suporte a leitores de tela) e seguir boas práticas de usabilidade; ícones de ajuda (i) deverão abrir legenda de orientação ao preenchimento.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

490	O aplicativo deverá exibir, ao lado direito, quadro de “apuração dos votos” em tempo real, com indicadores de Favor/Contra/Abstenção/Pendentes, mantendo coerência com o painel do plenário e com o relatório de resultados.
491	O módulo deverá impedir voto quando o parlamentar não tiver presença registrada na sessão ou estiver com impedimento configurado pela secretaria (conflito de interesses/conexões regimentais), registrando a justificativa no log.
492	Deverá existir botão de “atualizar” para forçar sincronização e mecanismo de reconexão automática para redes instáveis, com fila transacional para não perder ações do usuário.
493	O sistema deverá registrar, para cada interação relevante (presença, pedido de vista, urgência, inscrição para fala, voto), o usuário, a data/hora, o dispositivo, o endereço de rede e – quando habilitado – o Meio de localização da ação registrada, compondo trilha auditável exportável (CSV/PDF) para controle interno e transparência (LAI).
494	O aplicativo deverá respeitar a confidencialidade do voto quando o regime for secreto, criptografando o armazenamento local temporário e o tráfego, e apresentando somente totais permitidos no quadro de apuração.
495	O módulo deverá suportar múltiplas fases de votação (primeira, segunda, terceira ou votação única), exibindo a fase corrente e bloqueando novas manifestações ao encerrar a fase pelo painel de presidência.
496	A solução deverá operar em modo paisagem e retrato, em Android e iPadOS, com bloqueio de tela durante o ato do voto para evitar toques acidentais e com confirmação explícita antes de enviar.
497	O aplicativo deverá permitir que o parlamentar consulte o histórico recente da matéria (situações anteriores e documentos correlatos) e acesse a íntegra da proposição em uma nova aba/modal, preservando a tela de voto.
498	O sistema deverá possibilitar à secretaria configurar mensagens orientativas e alertas (por exemplo, início de votação, falta de quórum, prorrogação de tempo), que serão recebidos nos tablets como notificações internas.
499	O módulo deverá gerar relatórios por sessão com o espelho de presença e o espelho de votação por parlamentar, assináveis digitalmente conforme Lei nº 14.063/2020, assegurando integridade e não repúdio.
500	Deverá existir mecanismo de contingência para reabertura de votação, limitada a perfis autorizados e com registro do motivo e do responsável.
501	O sistema deverá oferecer camadas de segurança (TLS, proteção contra reutilização de sessão, bloqueio por inatividade, suporte a MFA) e gerenciamento de consentimento de dados pessoais (LGPD), com política de retenção e descarte configuráveis.
502	O módulo deverá permitir, quando autorizado regimentalmente, votação remota segura, condicionada ao registro de presença, com os mesmos controles de integridade, logs e georreferenciamento opcional via Meio de localização da ação registrada.
503	O aplicativo deverá funcionar integrado ao painel legislativo (televisores/projetores/painéis de LED), garantindo que toda ação do votante reflita no telão correspondente (presença, inscrição para fala, resultados).
504	Deverá haver recurso de suporte/ajuda contextual em todas as telas, com acesso a manual resumido e contato da equipe técnica, além de testes automáticos de diagnóstico (rede, versão, hora do dispositivo) antes do início da sessão.
	<b>MEMBROS DA CASA</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



505	O sistema deverá disponibilizar um catálogo de parlamentares com barra de pesquisa textual global, atualização da grade, seletor de quantidade por página, paginação e ordenação por colunas (ID, Retrato, Denominação, Situação, Mandato, Agremiação).
506	A lista deverá possuir menu de operações por item (ícone de três pontos) com, no mínimo: visualizar registro e editar cadastro.
507	O sistema deverá oferecer botão de novo registro para iniciar o cadastramento de um parlamentar.
508	A grade deverá exibir minifoto do parlamentar (quando existente) e permitir abertura rápida das ações.
509	O software deverá permitir incluir, alterar, salvar e cancelar o cadastro de parlamentar, mantendo histórico de criação/atualização.
510	A tela de cadastro deverá ser organizada em abas: "Dados pessoais", "Vínculo com mandatos" e "Credenciais de acesso", com navegação sem perda de dados não salvos.
511	Em "Dados pessoais", o sistema deverá possibilitar upload de retrato com botão de seleção de arquivo, visualização prévia e validações de formato/tamanho.
512	Deverá haver campos para denominação completa, nome de urna, cadastro fiscal, identidade, data de nascimento (com seletor de calendário), contato móvel (com máscara de entrada) e identificação de gênero (lista suspensa).
513	Para campos com ícone "x" em cor destacada junto do seletor, o sistema deve incluir ação para limpar a escolha e retornar o campo ao estado vazio.
514	O bloco Endereço deverá conter código postal, via pública, número, UF, cidade e bairro. Recomenda-se máscara de CEP e mecanismo de preenchimento assistido para UF/cidade/bairro a partir do código postal.
515	O campo Biografia deverá ser um editor de rich text com recursos de negrito, itálico, sublinhado, alinhamentos, listas, links, citação, visualização do código-fonte/HTML e salvaguardas de segurança (sanitização de conteúdo).
516	Em "Vínculo com mandatos", o sistema deverá permitir associar o parlamentar a uma legislatura por meio de seletor, definir situação no mandato, escolher agremiação partidária (lista com múltiplas siglas), informar quantitativo de votos, cargo e número eleitoral.
517	Deverá existir controle para adicionar múltiplos vínculos (botão "+") e remover vínculos quando aplicável, preservando integridade das informações.
518	Para seletores dessa aba, quando houver ícone "x" em cor destacada, deve existir a função de limpar a seleção.
519	Em "Credenciais de acesso", o sistema deverá permitir definir login, e-mail de acesso, senha e confirmação de senha, bem como código PIN e confirmação do PIN.
520	As credenciais deverão obedecer a políticas configuráveis de complexidade de senha e de tamanho/formato do PIN, com validação de confirmação.
521	O e-mail deverá ser validado quanto ao formato e unicidade.
522	O sistema deverá impedir o salvamento quando houver divergência entre senha e confirmação ou entre PIN e sua confirmação, informando mensagens claras ao usuário.
523	Todas as telas de edição deverão apresentar botões de salvar e cancelar no topo, com confirmação de descarte quando houver alterações não salvas.
524	O botão Voltar deverá retornar à lista, preservando filtros e paginação utilizados anteriormente.
525	A funcionalidade de visualização do parlamentar deverá exibir os dados em modo somente leitura, inclusive vínculos com mandatos, e oferecer atalho para editar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

526	Campos de data deverão utilizar seletor de calendário e máscaras de entrada.
527	Campos de seleção deverão oferecer busca interna (quando a lista for extensa) e, quando presente o ícone “x” destacado, disponibilizar ação para limpeza rápida da opção escolhida.
528	O sistema deverá registrar auditoria mínima (quem criou/alterou, data e hora) para cada parlamentar.
529	Todos os formulários deverão prover validações obrigatórias com mensagens de erro amigáveis e foco no primeiro campo inválido.
530	O módulo deverá respeitar controle de acesso por perfil, permitindo apenas a usuários autorizados criar/editar registros e visualizar informações sensíveis
<b>TERMÔMETRO DE OPINIÃO</b>	
531	O sistema deverá disponibilizar painel de “Pesquisa de Satisfação” com no mínimo duas visões: resultado do mês corrente (gráfico em barras com percentuais e rótulos) e consolidação dos últimos 12 meses (gráfico setorial com legenda e percentuais), ambos responsivos, acessíveis (teclado/leitor de tela) e com atualização por botão de recarregar dados.
532	Em cada cartão/visão deverá existir o comando “Exibir avaliações”, que abrirá janela modal com listagem dos registros do período exibido.
533	A janela de listagem deverá oferecer campo de busca livre para filtragem textual sobre os registros apresentados.
534	A listagem deverá conter colunas para identificação, data do registro, nome do respondente, nota atribuída e comentário, permitindo ordenação por coluna, paginação e exibição do total de itens mostrados.
535	Deverá existir seletor de nota para filtragem rápida por valor de avaliação, além de controle de visualização/colunas.
536	A listagem deverá disponibilizar ações de exportação em formatos abertos (CSV) e planilha, preservando acentuação (UTF-8) e usando separador compatível com editores de planilha.
537	A listagem deverá disponibilizar ação de impressão do relatório diretamente da janela modal.
538	Cada linha deverá permitir abrir o “Detalhe da avaliação” em modal dedicado, exibindo os blocos: Data, Hora, Nome, Email, Nota e Comentário, com opção de imprimir. Quando dados pessoais não forem informados, o sistema deverá indicar essa condição de forma explícita.
539	O sistema deverá manter coerência entre os filtros aplicados na listagem e os dados mostrados nos gráficos (o que for filtrado deve refletir nas contagens e percentuais).
540	Os gráficos deverão apresentar rótulos de percentuais sobre as barras/fatias, legenda das categorias e eixo com indicação de “Porcentagem (%)”.
541	O título das visões deverá refletir automaticamente o período analisado (ex.: “Pesquisa Satisfação do Mês de ... de ...”) e aceitar alteração de período por controles próprios quando habilitados.
542	O sistema deverá registrar, para fins de auditoria, a origem do voto/avaliação, data/hora e eventuais metadados técnicos, preservando a integridade do histórico (edições não são permitidas por padrão; eventual retificação só poderá ocorrer por perfis autorizados, com justificativa e trilha de auditoria).
543	A solução deverá permitir anonimização e mascaramento de dados pessoais nas telas e exportações, em conformidade com a legislação de proteção de dados, inclusive opção de exibir rótulos como “não informado” quando aplicável.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

544	As janelas modais deverão possuir botão de fechar em destaque, confirmação visual de ações (exportar, imprimir, visualizar) e comportamento consistente em diferentes tamanhos de tela.
545	O módulo deverá respeitar regras de autorização: somente perfis com permissão específica poderão visualizar dados identificáveis de respondentes, exportar informações e imprimir relatórios.
546	O sistema deverá apresentar indicador de amostra (quantidade de respostas consideradas) e manter consistência entre totais da tabela e totais exibidos nos gráficos.
547	O serviço deverá operar sem travamentos com paginação configurável e busca performática, suportando grandes volumes de registros de avaliações.
<b>DOCUMENTOS GERENCIAIS</b>	
548	O sistema deverá disponibilizar um módulo de Relatórios com agrupamentos por temas (ex.: matérias legislativas e atos administrativos), permitindo acessar cada grupo por menu.
549	A lista de modelos de relatório deverá exibir pesquisa textual, atualização da listagem, definição de quantidade por página, paginação e ordenação por colunas.
550	Cada item da listagem deverá oferecer ações rápidas por menu de contexto (três pontos) para visualizar, alterar e excluir o modelo cadastrado, além de um botão dedicado para executar/visualizar o relatório diretamente.
551	O software deverá permitir incluir, editar, salvar e cancelar o cadastro de um modelo de relatório.
552	Ao excluir um modelo, o sistema deverá solicitar confirmação do usuário.
553	Na criação/edição, deverá haver campo para título do relatório.
554	O construtor deverá disponibilizar filtros principais no topo: Categoria da matéria (seleção por lista; quando houver um "x" destacado para limpar um item selecionado, o sistema deverá incluir botão de ação para limpar o valor do campo). Fonte de proposição com múltipla seleção, opção de selecionar/deselecionar todos e campo de busca interna nas opções. Etapa processual (seleção por lista). Início do período e Fim do período com seletor de data/calendário. Perfil do proponente (seleção por lista). Quando houver o ícone "i" em cinza, o campo deverá exibir legenda de ajuda para preenchimento.
555	O construtor deverá permitir definir as colunas do relatório por arrastar e soltar entre duas áreas: Disponíveis/Existentes: catálogo de campos que podem compor o relatório. Selecionadas/Construtor: área onde são posicionadas as colunas que farão parte do resultado.
556	As colunas disponíveis deverão contemplar minimamente, entre outras, os seguintes dados (nomes podem ser apresentados com rótulos equivalentes): ID, Data de cadastro, Etapa, Identificador do documento, Identificador do protocolo, Fonte, Departamento, Assinantes, Modo de registro, Espécie da matéria, Perfil do proponente, Assunto/Título, Propositor(es) e Resumo.
557	Para cada coluna adicionada, deverá existir controle para remoção (ícone de lixeira) e possibilidade de reordenar a posição.
558	O sistema deverá persistir o layout (filtros e ordem das colunas) ao salvar o modelo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

559	A tela de execução deverá abrir o relatório com base nos filtros aplicados e nas colunas definidas.
560	Deverá existir botão global Novo Cadastro para criação de um novo modelo a qualquer momento.
561	Em todos os formulários, botões de Salvar e Cancelar deverão estar visíveis e acessíveis no cabeçalho da página.
562	Os controles de chips/etiquetas usados em filtros (ex.: seleção da categoria) devem exibir um "x" destacado para remoção rápida; o sistema deverá implementar a ação de limpar o registro ao acionar esse controle.
563	Campos com ícone de informação (letra "i" em cinza) deverão apresentar texto orientativo em tooltip ou ajuda contextual, descrevendo objetivo e formato de preenchimento.
564	O sistema deverá respeitar perfis de acesso (quando aplicável) para criação, edição, exclusão e execução de relatórios.
565	Todas as interações do construtor (adicionar/remover/ordenar colunas, aplicar filtros, limpar filtros) deverão ocorrer de forma responsiva, com feedback visual imediato ao usuário.
<b>DESPACHOS</b>	
566	O sistema deverá disponibilizar módulo de Respostas com dois acessos: registro de respostas individuais e retorno a comunicação oficial, permitindo iniciar novo cadastro a partir do atalho Novo Cadastro.
567	A listagem de documentos deverá oferecer pesquisa textual, atualização da grade, paginação e mudança de quantidade por página.
568	Em cada item listado, o menu de ações deverá conter opções para ver detalhes, editar, registrar resposta, atualizar situação, visualizar/imprimir e consultar o histórico de tramitação.
569	A tela de Resposta à comunicação oficial deverá exibir, no topo, um painel-resumo com metadados da solicitação (autor institucional, data, protocolo), além de botão para pré-visualização do documento.
570	O campo de Responsável pela resposta deverá ser do tipo seleção com busca embutida, exibir grupos por categoria (ex.: órgãos e departamentos) e aceitar marcação/limpeza rápida do valor selecionado por meio de botão de ação para limpar o registro informado quando o "x" em cor destacada estiver presente.
571	Campos que apresentem o ícone "i" em cinza deverão possuir legenda/ajuda contextual acessível por tooltip para orientar o preenchimento.
572	O editor de texto principal da resposta deverá ser rich text (WYSIWYG) com recursos de formatação (negrito, itálico, alinhamentos, listas, citação, tabela, link, caracteres especiais e visualização do código-fonte).
573	A seção Anexos da resposta deverá exigir que o registro esteja previamente salvo para liberar o upload de arquivos, exibindo mensagem informativa enquanto estiver bloqueado.
574	A área Documentos da resposta deverá listar os documentos correlatos e disponibilizar, para cada um, um campo de resposta individual com editor de texto enriquecido.
575	O fluxo deverá permitir cadastrar/salvar e cancelar a qualquer momento, preservando controle de rascunho até a confirmação.
576	A tela de Cadastro/Edição de Respostas deverá conter abas: Informações, Imagens, Atos Vinculados e Anexos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



577	<p>Em Informações, o sistema deverá oferecer:</p> <p>Nível de confidencialidade por alternância (habilitar/desabilitar sigilo).</p> <p>Modalidade de registro (eletrônico ou digitalizado).</p> <p>Categoria do documento por lista selecionável com mecanismo de limpar o valor (botão "x" em cor destacada).</p> <p>Número do documento (quando aplicável).</p> <p>Data de emissão com seletor de calendário; por exibir "i" em cinza, o campo deverá trazer ajuda contextual.</p> <p>Data/Hora de protocolo com seletor apropriado; por exibir "i" em cinza, o campo deverá trazer ajuda contextual.</p> <p>Origem institucional com opção de limpar o registro informado (botão "x" em cor destacada).</p> <p>Classificação do autor por lista de opções.</p> <p>Setor responsável (departamento) com possibilidade de limpar a seleção (botão "x" em cor destacada).</p> <p>Estado do documento por lista; por exibir "i" em cinza, o campo deverá trazer legenda de ajuda.</p> <p>Aplicar modelo padrão opcional para carregar um layout pré-definido.</p> <p>Seleção de signatários por diálogo próprio com busca e múltipla escolha.</p> <p>Campos de rubrica manual com chave para exibir/ocultar as linhas de assinatura inseridas automaticamente ao final do documento.</p> <p>Corpo do texto com editor WYSIWYG completo e atalho para visualizar o código-fonte.</p>
578	<p>Em Imagens, deverá existir galeria de imagens com envio múltiplo e visualização dos arquivos vinculados à resposta.</p>
579	<p>Em Atos Vinculados, o sistema deverá permitir vincular documentos/atos por filtros de período inicial/final, setor e localizador textual, com botão Adicionar para incluir os itens selecionados.</p>
580	<p>Em Anexos, o envio de arquivos deverá ser habilitado após salvar o cadastro; enquanto não salvo, a interface deverá indicar claramente a necessidade de salvar para liberar o upload.</p>
581	<p>A seção Documentos Vinculados exibida abaixo do editor deverá listar os vínculos com filtros por período e departamento, campo Pesquisar, botão Adicionar, e, para cada item, ações para download e remoção.</p>
582	<p>Todos os campos que apresentem um "x" em cor destacada deverão implementar botão de ação para limpar a informação rapidamente, sem necessidade de abrir a lista novamente.</p>
583	<p>Botões principais da tela deverão contemplar Salvar e Cancelar, posicionados em destaque e acessíveis em todas as abas.</p>
584	<p>O sistema deverá registrar histórico de tramitação e atualização de situação das respostas, com acesso direto pelas ações da listagem.</p>
585	<p>O módulo deverá garantir controle de permissões para criação, edição, visualização, impressão e vinculação, respeitando perfis institucionais.</p>
586	<p>Todos os uploads (imagens e anexos) deverão aceitar múltiplos formatos comuns, com validação de tamanho, pré-visualização quando aplicável e exclusão individual.</p>
587	<p>Todos os filtros e seletores deverão manter o estado durante a sessão do usuário e permitir limpeza rápida via botão de ação quando disponível.</p>
588	<p>Em qualquer ponto onde houver legendagem de ajuda (ícone "i" em cinza), a aplicação deverá apresentar texto explicativo curto e acessível por teclado, seguindo boas práticas de acessibilidade.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	
589	O sistema deverá disponibilizar módulo de Secretarias/Departamentos com tela de consulta contendo pesquisa por texto, ordenação nas colunas, atualização da listagem, seleção de qtde por página, paginação e menu de ações em cada linha para visualizar, editar e excluir registros.
590	A listagem de Secretarias/Departamentos deverá exibir, no mínimo, as colunas: Identificador, Denominação da Unidade, Pessoa Responsável, Telefone, Condição/Status e Ações.
591	O sistema deverá permitir cadastrar, alterar, salvar e cancelar o registro de Secretaria/Departamento.
592	Na aba de informações da Secretaria/Departamento, o sistema deverá apresentar os campos: Denominação da Unidade (texto). Pessoa Gestora (seleção de cadastro pré-existente; deve aceitar busca interna). Condição/Status (lista de opções). Correio eletrônico (texto validado como e-mail). Telefone de contato (máscara de telefone). Registro Fiscal (campo para CNPJ com máscara e validação). Página na web (URL). Localização (texto para endereço). Jornada de atendimento (texto para horário de funcionamento). Descrição/Observações com editor de texto rico (negrito, itálico, sublinhado, listas, tabelas, links, citações e visualização do código-fonte). Campos com ícone "i" em cinza devem exibir legenda de ajuda ao posicionar o cursor ou tocar no ícone. Em campos de seleção que exibirem "x" em cor destacada, o sistema deverá incluir botão de ação para limpar o valor informado.
593	O sistema deverá possuir aba Histórico de Secretários para vincular pessoas ao cargo na unidade, com múltiplas linhas e botões adicionar e remover: Secretário(a) (seleção de cadastro de pessoas; deve aceitar busca). Data de início (seletor de data). Data final (seletor de data). Situação (lista de opções). Em campos de data devem estar presentes ícones de calendário para facilitar o preenchimento. Em campos de seleção que exibirem "x" em cor destacada, o sistema deverá incluir botão de limpar o valor.
594	O sistema deverá disponibilizar submenu Secretários(as) com tela de consulta contendo pesquisa por texto, ordenação, seleção de qtde por página, paginação e menu de ações por linha (visualizar, editar e excluir). A listagem deverá exibir, no mínimo: Identificador, Nome, Função, Telefone, Condição/Status e Ações.
595	O sistema deverá permitir cadastrar, alterar, salvar e cancelar o registro de Secretário(a).



596	No cadastro de Secretário(a) deverão estar disponíveis: Imagem de perfil com upload de arquivo e pré-visualização. Nome civil (texto). Função (texto). Correio eletrônico (validação de e-mail). Telefone de contato (máscara). Início do exercício (seletor de data). Término previsto (seletor de data). Condição funcional (lista de opções). Identificador funcional (campo para matrícula/RH). Ato de nomeação (arquivo) com upload próprio além da foto. Biografia com editor de texto avançado (formatação, listas, links, tabela e opção de visualizar código-fonte). Campos com ícone "i" em cinza devem apresentar texto de orientação. Em campos de seleção que exibirem "x" em cor destacada, o sistema deverá incluir botão para limpar o registro do campo.
597	O sistema deverá integrar Secretarias/Departamentos e Secretários(as) permitindo: Vincular um ou mais Secretários(as) a uma unidade, com controle de períodos e status pelo histórico. Consultar rapidamente, na tela de Secretarias/Departamentos, o histórico de responsáveis registrado na aba própria.
598	Todos os formulários deverão apresentar botões padrão para salvar e cancelar, e botão de voltar para retornar à listagem.
599	O módulo deverá suportar validações de obrigatoriedade, formatos (e-mail, CNPJ, telefone, URL) e máscaras pertinentes, exibindo mensagens de erro amigáveis.
600	Os editores de texto deverão aceitar colagem formatada, remoção de formatação, links, tabelas, citações, listas numeradas e com marcadores e visualização do código.
601	As telas de listagem deverão oferecer recarregar dados (botão de atualizar), controle de quantidade por página, paginação, ordenadores de coluna e campo de busca responsivo.
602	O menu de ações por registro deverá oferecer, no mínimo: visualizar (modo somente leitura), editar (alteração) e excluir (com confirmação).
603	Todos os campos de seleção (listas suspensas) deverão permitir pesquisa dentro da lista e, quando aplicável, botão de limpar representado por "x" em cor destacada.
604	A aplicação deverá manter trilha de auditoria para inclusões, alterações e exclusões, registrando usuário, data e hora.
605	O módulo deverá ser responsivo, acessível (atalhos de teclado, foco visível, rótulos claros) e compatível com navegadores modernos.
	<b>ORDEM DO DIA</b>
606	O sistema deverá disponibilizar módulo de Sessões Plenárias com menu contendo: cadastrar nova sessão, consultar sessões, consultar atas e painel do moderador, todos acessíveis por teclado e com foco visível.
607	O sistema deverá apresentar controles principais no topo (Voltar, Cancelar, Salvar) e indicador de status da sessão (Em rascunho via chave liga/desliga).
608	O sistema deverá permitir incluir, alterar, salvar e desistir da edição de uma sessão, preservando rascunho até confirmação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



609	O sistema deverá organizar o cadastro em abas: Informações, Votação de Atas, Etapas de Leitura, Etapas de Votação, Eleição da Mesa e Atos Vinculados, mantendo estado ao alternar.
610	O sistema deverá oferecer Natureza do registro com opções como eletrônico (próximas sessões) e digitalizado (sessões passadas).
611	O sistema deverá disponibilizar Modalidade de sessão em lista suspensa pesquisável.
612	O sistema deverá disponibilizar Participantes em lista de seleção; quando aplicável, permitir múltiplos.
613	O sistema deverá disponibilizar Subscritores por botão de seleção, abrindo janela com pesquisa e marcação por checkbox.
614	O sistema deverá disponibilizar Numeração da sessão com máscara e validação;
615	O sistema deverá disponibilizar Data de início com seletor de data/hora e Local do evento em campo de texto.
616	O sistema deverá disponibilizar Link de mídia/URL de transmissão para acompanhamento da sessão.
617	O sistema deverá permitir ativar/desativar etapas por chave liga/desliga e, quando ativadas, exibir campo de conteúdo com editor de texto rico (negrito/itálico/sublinhado, listas, alinhamentos, links, tabelas, caracteres especiais, desfazer/refazer e modo código-fonte): Abertura dos trabalhos Pequeno expediente Uso de tribuna Tribuna livre Explicações pessoais Tribuna livre Encerramento
618	Para sessões digitalizadas, o sistema deverá permitir anexar a pauta por botão Escolher arquivo, informar Legislatura, Local, Numeração da sessão, Data de início e Data de encerramento, além de URL da mídia para acompanhamento.
619	Na aba Votação de Atas, o sistema deverá permitir: Habilitar a apreciação de atas anteriores e/ou ata da sessão atual por chave liga/desliga. Vincular atas por botão Adicionar, abrindo janela de busca de documento com pesquisa textual, seleção por checkbox, paginação e ação Adicionar selecionados. Listar atas vinculadas com colunas (ID, Data de criação, Título, Status, Ações).
620	Na aba Etapas de Leitura, o sistema deverá permitir: Habilitar/Desabilitar Leitura de correspondências, Leitura de requerimentos e Leitura de pareceres. Filtrar por Data inicial, Data final, Departamento e Pesquisar documento; disponibilizar ações Adicionar e Ordenar. Exibir lista de documentos com seleção múltipla (checkbox) e indicadores de assinatura/status.
621	Na aba Etapas de Votação, o sistema deverá permitir: Habilitar a Ordem do Dia. Filtrar por Data inicial, Data final, Departamento (Todos/opção específica) e Pesquisar documento; acionar Adicionar e Ordenar. Listar proposições vinculadas à votação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

622	Na aba Eleição da Mesa, o sistema deverá permitir: Habilitar a funcionalidade Eleição da Mesa Diretora. Gerenciar Lista de chapas com tabela (ID, Data de criação, Título, Membros, Ações) e botão Adicionar.
623	Na aba Atos Vinculados, o sistema deverá informar que é necessário salvar o documento para adicionar um ato vinculado e, após o salvamento, permitir vincular/desvincular atos.
624	Na área de consulta/listagem de sessões e atas, o sistema deverá oferecer: Campo de pesquisa textual e filtros por data, tipo, situação e demais atributos apresentados em tela. Tabela ordenável, paginação com seletor de quantidade por página e menu de ações por registro (visualizar, editar, atualizar situação, imprimir/visualizar, histórico), acessível por teclado com foco visível.
625	O sistema deverá aplicar máscaras e validações em campos estruturados (datas/horas, numeração), impedir inconsistências (ex.: encerramento antes do início) e manter mensagens claras de erro sem perda do que foi digitado.
626	O sistema deverá registrar trilha de auditoria (criação, edição, ativações de etapas, vínculos, inclusões de atas/atos, exclusões, impressões), respeitar perfis/grupos de permissão e atender a requisitos de acessibilidade (atalhos, ARIA, contraste).
627	O sistema deverá garantir que todo campo com ícone "i" cinza em círculo possua legenda de ajuda (tooltip) ao foco ou passar do cursor.
628	O sistema deverá garantir que todo campo que exiba "x" em vermelho inclua botão de ação para limpar o valor informado.
<b>REGISTRO DE PRESENÇA</b>	
629	O sistema deverá disponibilizar menu de Recepção com opções de abrir novo registro e consultar visitas, acessíveis por teclado e leitor de tela.
630	O sistema deverá oferecer botões de ação principais (Voltar, Cancelar, Salvar) no topo das telas, com validação antes de confirmar o salvamento.
631	O sistema deverá permitir inserir, alterar, gravar e desistir da edição de uma visita, mantendo rascunho enquanto não concluído.
632	O sistema deverá permitir upload de foto do visitante, com pré-visualização, substituição e possibilidade de captura direta pela câmera ("Tirar foto"); formatos comuns de imagem e limite de tamanho configurável.
633	O sistema deverá apresentar indicador de acesso do registro (Restrito/Liberado) por chave de alternância (toggle), registrando o estado na auditoria.
634	O sistema deverá gerar número de protocolo automático, exibido em campo somente leitura.
635	O sistema deverá disponibilizar Data de início da visita com seletor de data/hora; o valor padrão poderá ser a data/hora atual.
636	O sistema deverá disponibilizar Data de término da visita com seletor de data/hora e regra de validação para impedir término anterior ao início.
637	O sistema deverá disponibilizar campo de CPF com máscara e verificação de integridade (dígitos verificadores), aceitando apenas caracteres válidos.
638	O sistema deverá disponibilizar campo de Destino em lista suspensa para escolha da unidade/setor de atendimento; quando houver "x" vermelho junto ao campo, o sistema deverá permitir limpar o valor informado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

639	O sistema deverá disponibilizar Tipo de Solicitação em lista de opções pré-definidas (ex.: atendimento, reclamação, denúncia, etc.), integrável a parâmetros da contratante; quando houver "x" vermelho, deve ser possível limpar a seleção.
640	O sistema deverá oferecer área de Informações Adicionais com editor de texto rico (WYSIWYG) contendo negrito/itálico/sublinhado, alinhamentos, listas ordenadas e não ordenadas, destaque de texto, links, tabela, caracteres especiais, limpar formatação, desfazer/refazer e visualização de código-fonte; o conteúdo deverá ser armazenado de forma sanitizada contra scripts.
641	O sistema deverá disponibilizar aba de Anexos com seção "Anexos da Solicitação" e Galeria de Imagens; o envio de arquivos poderá ser habilitado após o primeiro salvamento do registro, com barra de progresso e pré-visualização quando aplicável.
642	O sistema deverá permitir incluir, remover e baixar anexos, registrar o autor e a data de cada operação e aplicar restrições de formato/tamanho definidas pela Administração.
643	O sistema deverá exibir guia de navegação por abas (ex.: Informações, Anexos), preservando o estado ao alternar.
644	O sistema deverá disponibilizar lista de visitas com campo de pesquisa textual no topo para filtragem rápida por qualquer termo visível.
645	O sistema deverá permitir atualização manual da listagem (botão de recarregar) e definição da quantidade por página (paginador com seletor de itens por página).
646	O sistema deverá apresentar tabela com cabeçalhos ordenáveis (ID, Nº do Atendimento, Visitante, Tipo de Solicitação, Destino, Data de Chegada, Data de Saída, Ações), indicando a direção da ordenação.
647	O sistema deverá exibir, na coluna Visitante, dados essenciais de identificação e contato, suprimindo informações sensíveis não necessárias.
648	O sistema deverá disponibilizar ação contextual por item (ícone de três pontos) contendo, no mínimo, Visualizar, Editar, Excluir e Gerar Etiqueta; todas as ações deverão ser acessíveis por teclado e apresentar foco visível.
649	O sistema deverá permitir registrar a saída diretamente na grade quando o registro não possuir data de término, exibindo botão dedicado e atualizando a Data de Saída com a hora atual.
650	O sistema deverá exibir janela de confirmação antes de operações relevantes (ex.: registrar saída, excluir), com opções Confirmar e Cancelar.
651	O sistema deverá gerar etiqueta/crachá de visitante pronta para impressão/PDF, contendo foto (se houver), nome, destino/setor e horário de início (e outros campos configuráveis), em layout compacto adequado a impressoras térmicas e A4.
652	O sistema deverá apresentar, no rodapé da lista, indicador de totalização (ex.: "Mostrando X de Y registros") e controles de página (avançar/voltar).
653	O sistema deverá garantir que todo campo que exiba um ícone "i" cinza em círculo possua legenda de ajuda (tooltip) com instruções de preenchimento ao foco ou passar do cursor.
654	O sistema deverá garantir que todo campo que apresente "x" em vermelho permita limpar/zerar rapidamente o conteúdo informado.
655	O sistema deverá registrar em trilha de auditoria as operações de criação, alteração, exclusão, anexação, impressão de etiqueta e registro de saída, com usuário, data/hora e IP.
656	O sistema deverá obedecer a regras de segurança e perfis de acesso, restringindo criação/edição/exclusão/registro de saída e visualização de anexos conforme o grupo de permissões do usuário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

657	O sistema deverá observar requisitos de acessibilidade (WAI-ARIA), contraste adequado, navegação por tabulação e rótulos claros nos controles.
658	O sistema deverá aplicar máscaras e validações nos campos estruturados (CPF, datas/horas) e exibir mensagens de erro objetivas sem perda de dados digitados.
659	O sistema deverá manter consistência visual de ícones, botões, chips, tooltips e estados (ativo/inativo) em todas as telas do módulo.
<b>PORTAL INSTITUCIONAL</b>	
660	O sistema deverá disponibilizar área de Portal/Website para gestão de conteúdo, permitindo incluir, alterar, salvar e cancelar registros, pesquisar por texto, atualizar a listagem, visualizar detalhes, excluir com confirmação e definir a paginação de resultados.
661	O portal deverá disponibilizar menu e funcionalidades de Notícias, com criação/edição/exclusão, publicação/despublicação, destaque na página inicial, agendamento por data/hora, editor de conteúdo rico, galeria de imagens, anexos e URL amigável; onde houver ícone "i" em cinza, o campo deverá exibir legenda de ajuda; onde houver "x" em cor destacada para etiquetas/seleções, o sistema deverá oferecer botão para limpar o conteúdo do campo.
662	O portal deverá prover gestão de Banners institucionais com upload de imagem, período de exibição, título e endereço de redirecionamento, incluindo controle de status publicável e ações de salvar/cancelar, com ajuda contextual quando houver ícone "i".
663	O portal deverá manter Links de Acesso Rápido e Links úteis, permitindo cadastrar título, destino, ícone, ordem de exibição, ativação/desativação e ações de visualizar/editar/excluir; quando houver referência ao antigo "GPS...", exibir como "Meio de localização da ação registrada".
664	O portal deverá oferecer Páginas institucionais (conteúdo estático), com editor de texto avançado, definição de hierarquia/menus, endereço amigável e controle de visibilidade, permitindo criação, atualização, salvamento e cancelamento.
665	O portal deverá disponibilizar Letreiro/aviso rotativo para mensagens rápidas na página inicial, com controle de texto, ativação e janela de exibição, observando acessibilidade (contraste e leitura por leitores de tela – Lei nº 13.146/2015).
666	O portal deverá publicar Licitações com lista e detalhamento (modalidade, datas, documentos, situação), possibilitando versões/retificações e anexos, alinhado à Lei nº 14.133/2021 e à Lei Complementar nº 131/2009 (transparência).
667	O portal deverá publicar Processos Seletivos (edital, cronograma, resultados e convocação), com anexos e histórico de alterações; observância da Lei nº 12.527/2011 (LAI) quanto à transparência ativa.
668	O portal deverá disponibilizar Contratos administrativos com dados essenciais, situação de vigência, objetos e arquivos vinculados, atendendo à Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e LC nº 131/2009.
669	O portal deverá ofertar Mídia – Vídeos e Mídia – Fotos com cadastro de galerias/álbuns, metadados (título/descrição), pré-visualização e controle de publicação.
670	O portal deverá manter Galeria de Ex-Prefeitos (ou autoridades históricas) com fotografia e ficha informativa opcional; deverá haver recurso de ordenação cronológica e filtros.
671	O portal deverá incluir FAQ (Perguntas Frequentes) para orientação do cidadão, com categorias, busca e publicação programada, cumprindo o princípio de transparência ativa do art. 8º da LAI.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

672	O portal deverá prover Enquetes com criação de perguntas, opções de voto, período de participação e divulgação de resultados, preservando integridade/antibot, privacidade (LGPD) e boas práticas de participação social (CF, art. 37; art. 1º, parágrafo único).
673	O portal deverá disponibilizar seção Atricon/Boas Práticas de Transparência, com tópicos, referências normativas e indicadores, facilitando evidências para auditoria cidadã, em conformidade com as Diretrizes de Transparência da Atricon.
674	O portal deverá oferecer Consulta Pública (quando aplicável) para recolhimento de contribuições em propostas normativas/planos, com período de participação, anexos e relatório de contribuições, alinhada à LAI e à diretriz de participação popular (CF, art. 37 e art. 29, XII; Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001, quando pertinente).
675	O portal deverá publicar Obras públicas com descrição, fase, prazos, valores e documentos, permitindo mapas/fotos de andamento, atendendo à LAI e às exigências de transparência de gastos (LRF/LC 131).
676	O portal deverá disponibilizar Cartas de Serviços com catálogo de serviços, requisitos, prazos e canais, em consonância com a Lei nº 13.460/2017 (direitos dos usuários de serviços públicos) e art. 7º da LAI.
677	O portal deverá contemplar Rádio institucional com cadastro de player/links, grade de programação, imagens e textos de apresentação, com requisitos de acessibilidade (transcrição/sumário quando cabível; Lei nº 13.146/2015).
678	O portal deverá contemplar Televisão institucional com links de transmissão, apresentação, banner, editor de conteúdo e programação por data/descrição.
679	O portal deverá prover E-SIC para pedidos de acesso à informação, com protocolo eletrônico, prazos, interlocução, recursos e estatísticas, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (arts. 9º e 10) e Decreto regulamentador local.
680	O portal deverá ofertar Ideia Legislativa/Participação Popular, permitindo submissão de propostas, moderação, publicação, coleta de apoios e eventual vinculação a matéria legislativa, fundamentado na participação popular (CF, art. 1º, parágrafo único; art. 14; LAI – transparência do processo).
681	O portal deverá disponibilizar Fale com Vereador/Autoridade com formulário por destinatário, anexo opcional, protocolo, encaminhamento para e-mail/setor e proteção anti-spam.
682	O portal deverá disponibilizar CAC – Central de Atendimento ao Cidadão para registro de solicitações, classificação por assunto, prazos de resposta e acompanhamento do protocolo, com transparência ativa (LAI).
683	O portal deverá manter Demanda Popular para sugestões/reclamações, com fluxo de triagem, status (recebida/em análise/atendida), painel de acompanhamento e relatório público.
684	O portal deverá publicar Contas Públicas/Transparência Fiscal com receitas, despesas, diárias, licitações, contratos, relatórios fiscais (RREO/RGF) e instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), atendendo à LRF – LC nº 101/2000, LC nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010 (quando aplicável).
685	O portal deverá oferecer Configurações do website com controle de menus, ordem/agrupamento, permissões por perfil, idioma, identidade visual (logomarca, cores) e domínios/URLs; ícones “i” em cinza devem exibir ajuda contextual, e controles com “x” em destaque devem trazer botão explícito para limpar a seleção.
686	O portal deverá manter busca global e filtros por categoria/data/situação em todas as listagens, com ordenação por coluna, paginação e botão de atualizar a grade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

687	O portal deverá registrar trilhas de auditoria (data/hora e usuário das publicações/edições), logs de erro e confirmação antes de exclusões, além de exportar relatórios básicos em formatos abertos (CSV/JSON/PDF).
688	O portal deverá observar acessibilidade digital (WCAG 2.1 AA ou superior), responsividade móvel, contraste adequado, textos alternativos em imagens e navegação por teclado, conforme Lei nº 13.146/2015.
689	O portal deverá exibir avisos de período eleitoral e mecanismos de ocultação de conteúdos vedados durante a campanha, comutáveis por configuração, em conformidade com a Lei nº 9.504/1997 e normas correlatas.
690	O portal deverá disponibilizar integração de menus (drag-and-drop) para estrutura da homepage e seções internas, salvando a nova ordem e permitindo restauração da configuração padrão.
691	O portal deverá permitir traduções/legendas de campos relevantes e metadados para SEO (título, descrição, indexação), reforçando transparência ativa do art. 8º da LAI e facilitando o acesso do cidadão.
692	O sistema deverá oferecer cadastro e edição de Notícias, com campo para imagem de capa e botão de upload de arquivo; controle de visibilidade/publicação por chave seletora; opção para destacar no topo por seletor; campo de data e hora de publicação com seletor de calendário; campo de título; área de chamada; editor de conteúdo com recursos de formatação (negrito, itálico, sublinhado, alinhamentos, listas, citação, inserção de tabela, links e mídias, além de exibição do código-fonte); seção de galeria para múltiplas imagens; campo de indexação por etiquetas (com possibilidade de adicionar/remover termos e, quando houver "x" em destaque, o sistema deverá incluir botão de ação para limpar o registro informado no campo); campo de endereço amigável para a notícia; área de arquivos complementares para anexos após a primeira gravação; botões Salvar e Cancelar.
693	O sistema deverá apresentar legenda/ajuda contextual (ícone "i" em cinza) nos campos que exibem o símbolo, como data de publicação, status e endereço amigável, orientando o correto preenchimento.
694	O sistema deverá permitir gerenciar Banners do portal, com upload da imagem do banner, definição de status (com "i" em cinza provendo orientação), definição de período de exibição por data/hora inicial e final, título e link de redirecionamento, além de ações de salvar e cancelar.
695	O sistema deverá possibilitar manutenção de Links de Acesso Rápido, exibindo tabela com ordem, ícone, título, link e status, com busca, paginação e menu de ações para visualizar, editar e excluir; referência ao recurso público de localização legislativa.
696	O sistema deverá permitir cadastrar e consultar Licitações publicadas no portal, listando data, número de processo, descrição do certame e situação, com busca, atualização da grade, paginação, menu de ações por item e botão Novo Cadastro para inclusão.
697	O sistema deverá permitir cadastrar e consultar Contratos, apresentando em lista data de assinatura, contratada, objeto e situação, com funções de pesquisa, visualização, edição e exclusão.
698	O sistema deverá oferecer módulo para Tópicos/Transparência (ex.: recomendações e obrigações), exibindo listagem com identificador, nome, descrição, categoria, indicador de ativo/inativo e link, com busca, paginação e menu de ações por item.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

699	O sistema deverá disponibilizar configuração da página Televisão, permitindo envio de logomarca, definição de nome, endereço do canal, links diretos dos aplicativos móveis, campo de apresentação com limite de caracteres, banner da página com indicação de dimensão recomendada, editor de conteúdo e seção de programação com inclusão e remoção de linhas por botões de ação (ex.: "+" para adicionar).
700	O sistema deverá prover administração de Ideia Legislativa/Participação Social, com listagem contendo data/protocolo, solicitante, categoria, título, contador de apoios, vinculação com matéria, status e ações para visualizar, finalizar publicação, abrir o documento gerado e consultar apoiadores, além de busca, paginação e atualização da grade.
701	O sistema deverá oferecer tela de ordenação e estrutura dos menus da página inicial, permitindo arrastar e soltar itens, organizar em grupos/seções, editar rótulos e destinos, e gravar as alterações por comando de edição próprio.
702	O sistema deverá assegurar que, sempre que houver ícone "i" em cinza, o campo possua tooltip/legenda de ajuda com orientações claras de preenchimento (ex.: critérios de publicação, formatos de imagem, instruções para URLs).
703	O sistema deverá registrar e exibir status por cor/indicador nas listas (ex.: publicado, ativo, concluído, aberto), mantendo filtros e ordenação por colunas, inclusive por data e situação.
704	O sistema deverá manter menus de ações contextuais (três pontos) em cada linha das tabelas, com opções de visualizar, editar, excluir, e outras operações específicas do conteúdo (ex.: abrir documento, listar apoiadores), respeitando perfis de acesso.
705	O sistema deverá contemplar validações de formato para datas, links e uploads, impedir gravação incompleta e apresentar mensagens orientativas quando houver pendências.
706	O sistema deverá permitir salvamento inicial para habilitar áreas dependentes (ex.: upload de anexos após primeiro salvar) e preservar rascunhos até a conclusão.
707	O sistema deverá aceitar múltiplas imagens quando aplicável (galerias), com pré-visualização e remoção individual de itens antes da confirmação.
708	O sistema deverá suportar edição rich text nos campos de conteúdo, incluindo inserção de tabelas, links e mídias, e disponibilizar visualização do código-fonte para ajustes avançados.
709	O sistema deverá registrar histórico de alterações básicas (data/hora de criação e atualização) e manter mecanismos de confirmação em operações destrutivas (exclusão).
710	O sistema deverá apresentar botões de ação primários (Salvar/Confirmar) e secundários (Cancelar/Voltar) no topo ou rodapé dos formulários, com comportamento consistente em todo o portal.

### 5.10. A contratante também deverá oferecer:

- a. **Horas Técnicas para Treinamento e Suporte Presencial (In Loco)** – Serviço especializado para capacitação de usuários e suporte técnico nas dependências da entidade contratante. Inclui treinamentos operacionais e estratégicos sobre a solução contratada, bem como atendimento técnico presencial para diagnóstico e resolução de eventuais problemas operacionais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- b. **Horas Técnicas para Treinamento e Suporte Remoto (Online)** – Atendimento técnico e capacitação de usuários via plataformas digitais, por meio de chamadas de vídeo, telefone, chat ou e-mail. Engloba suporte operacional, esclarecimento de dúvidas e orientação para uso eficiente da solução contratada, garantindo agilidade e eficiência na resolução de demandas.
- c. **Horas Técnicas para Desenvolvimento e Customização da Solução** – Alocação de profissionais especializados para adaptação, evolução e personalização da solução, conforme necessidades específicas da entidade contratante. Abrange desenvolvimento de novas funcionalidades, ajustes operacionais e adequações técnicas para melhor desempenho e integração com outros sistemas.
- d. **Serviço de Conversão e Migração de Dados, Implantação e Configuração da Solução, Treinamento Operacional:**
  - 1. Conversão e Migração de Dados: Transferência segura e integral da base de dados existente para a nova solução contratada, garantindo a preservação da integridade e rastreabilidade das informações.
  - 2. Implantação e Configuração da Solução: Instalação, parametrização e ativação dos módulos contratados, assegurando operacionalização plena do sistema.
  - 3. Treinamento Operacional: Capacitação dos usuários para o correto uso da solução contratada, incluindo manuais, boas práticas e suporte inicial para a adoção eficiente do sistema.

### 5.11. Da Habilitação Técnica

5.11.1. As empresas proponentes deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação constantes dos itens 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6 deste Termo de Referência, o preenchimento do quadro constante do item 5.7 do Termo de Referência, indicando, para cada item descrito nos módulos apresentados, se "Atende" ou "Não Atende".

### 5.12. Dos Critérios de Classificação e Desclassificação



5.12.1. No momento do registro das propostas, qualquer empresa proponente que não atingir pelo menos 90% dos itens obrigatórios será automaticamente desclassificada do certame por inconformidade da oferta com o objeto da contratação.

5.12.2. A empresa que alcançar 90% dos itens obrigatórios, mas não atingir 100%, deverá concluir a adequação dos itens remanescentes dentro do período de migração, implantação e treinamento, sendo obrigatória a disponibilização integral de todas as funcionalidades exigidas no início da efetiva utilização da solução pela entidade contratante.

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O serviço obedecerá, rigorosamente, ao exigido neste termo de referência e ao disposto nas seguintes normas:

6.1.1. Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

6.1.2. Lei Federal nº 10.098, de 2000, que estabelece normas e critérios de acessibilidade;

6.1.3. Lei Complementar Federal nº 12.002, de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos;

6.1.4. Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

6.1.5. Lei Federal nº 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à Informação;

6.1.6. O fornecedor a ser contratado deverá possuir a propriedade intelectual do código-fonte do sistema e não ser mero representante. Essa exigência objetiva impedir qualquer obstrução técnica na realização de customizações que a Câmara Municipal julgar necessárias e desejáveis, além de permitir que o suporte ao usuário seja feito diretamente com o desenvolvedor do sistema, sem relação com intermediários.

6.1.7. A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente na



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

execução dos serviços contratados, como mão de obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elementos substituto de férias, folgas, licenças, atestados, faltas, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa CONTRATADA.

6.1.8. Será de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer despesas ou danos causados por seus técnicos, nas dependências da CONTRATANTE, resultantes de atividades alheias ao objeto da contratação, bem como àquelas resultantes de imperícia ou inobservância a normas técnicas e de segurança.

6.1.9. A CONTRATADA é obrigada ao atendimento imediato, elucidação de dúvidas e quaisquer outros questionamentos oriundos dos servidores designados ao acompanhamento da prestação dos serviços.

6.1.10. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

6.1.10.1. A solução informatizada se caracteriza por ser indivisível, desse modo, não há parcelas passíveis de subcontratação.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Do Local da Prestação dos Serviços**

7.1.1. Todos os necessários serviços de migração, customização e treinamento serão realizados na sede da Câmara Municipal de Paracatu, na Praça JK, 449, Bairro Centro, em Paracatu-MG, no horário regular de expediente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h.

### **7.2. Dos Prazos**

7.2.1. O prazo máximo para que o sistema legislativo esteja implantado, com os dados migrados e todas suas funções em pleno funcionamento será de 30 (trinta) dias, a partir recebimento de ordem de compra correspondente pela CONTRATADA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

7.2.2. O prazo máximo para realização do serviço de indexação e anexação dos arquivos é de 30 (trinta) dias, a partir recebimento de ordem de compra correspondente pela CONTRATADA.

7.2.3. O prazo máximo para realização do serviço de compilação e disponibilização na internet das novas Emendas à LOM, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos e demais matérias promulgadas será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da norma pela CONTRATADA.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar o que for necessário à Contratada para proporcionar condições de realizar perfeitamente o serviço objeto da contratação.

8.2. Facilitar o acesso dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

8.3. Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

8.4. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema.

8.5. Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação do sistema;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8.10. Quando necessário, comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal em relação a parcela incontroversa quanto qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/ 2021 da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

8.11. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.12. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.13. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.15. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter funcionamento adequado das ferramentas informatizadas, que compreende:

9.1.1. Realizar suporte técnico, a fim de corrigir eventuais problemas de funcionamento dos sistemas;

9.1.2. Atualizar o sistema, assegurando conformidade com novas normas legais e melhorias tecnológicas;

9.1.3. Qualificar funcionários designados ao suporte prestado à Contratante.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender ao especificado no Termo de Referência e às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, ou, quando se referir a outras hipóteses em que seja necessário ajuste na execução do objeto, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Garantir o acesso do Contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato
- 9.18. Na expiração contratual, disponibilizar à Câmara Municipal de Paracatu cópia dos arquivos de dados atualizados, os quais se destinarão à conversão para outro sistema que venha a ser contratado.

### 10. DA MATRIZ DE RISCOS

- 10.1. Para fins de gerenciamento dos riscos inerentes à contratação, adota-se a seguinte Matriz de Alocação de Riscos, definindo as responsabilidades entre a **CONTRATANTE (Câmara)** e a **CONTRATADA (Empresa)**:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

<b>Evento de Risco</b>	<b>Possíveis Causas</b>	<b>Consequências</b>	<b>Prevenção / Mitigação</b>	<b>Responsável (Alocação)</b>
<b>1. Atraso na Implantação e Migração de Dados</b>	Falta de planejamento da empresa; Dificuldade técnica em ler a base de dados antiga; Equipe insuficiente.	Atraso no início da operação do sistema; Paralisação temporária das atividades legislativas.	Exigir cronograma detalhado no início do contrato; Homologação por etapas (faseamento); Multa por atraso nas etapas.	CONTRATADA
<b>2. Falhas na Migração de Dados (Perda ou Inconsistência)</b>	Erros nos scripts de conversão; Base de dados de origem corrompida ou complexa.	Perda de histórico legislativo; Informações erradas no portal da transparência; Retrabalho manual.	Realizar testes de migração em ambiente de homologação antes da virada oficial; Backup completo prévio (pela Contratante e Contratada).	Compartilhado  <i>(Contratada pela técnica de migração; Contratante pela validação e entrega dos dados brutos)</i>
<b>3. Indisponibilidade do Sistema (Queda do Servidor/Web)</b>	Falhas no Data Center da contratada; Ataques cibernéticos; Erros de atualização de software.	Interrupção dos trabalhos administrativos e sessões plenárias; Impossibilidade de protocolo eletrônico pelos cidadãos.	Exigir redundância de servidores (backup site); SLA (Acordo de Nível de Serviço) rigoroso com desconto em fatura; Monitoramento 24/7.	CONTRATADA
<b>4. Falha na Segurança da Informação (Vazamento de Dados)</b>	Vulnerabilidade no código do sistema; Senhas fracas; Invasão de hackers.	Danos à imagem da Câmara; Violação da LGPD; Acesso indevido a processos sigilosos.	Exigir protocolos de segurança (HTTPS, criptografia); Backup rotineiro; Termo de sigilo e confidencialidade; Auditorias periódicas.	CONTRATADA
<b>5. Incompatibilidade com Navegadores ou Sistemas Operacionais</b>	Uso de tecnologias obsoletas (ex: dependência de Java antigo/Flash); Falta de atualização tecnológica.	Usuários não conseguem acessar o sistema de computadores novos ou dispositivos móveis.	Exigir que a solução seja full-web, responsiva e compatível com os principais navegadores de mercado sem instalação de plugins.	CONTRATADA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

<b>6. Demora no Atendimento de Suporte Técnico</b>	Equipe de suporte subdimensionada; Falta de canais de comunicação eficientes.	Usuários travados em suas tarefas; Acúmulo de dúvidas e erros não resolvidos.	Definir prazos máximos de atendimento (Níveis de Serviço) com penalidades; Exigir múltiplos canais (telefone, chat, e-mail).	CONTRATADA
<b>7. Alterações na Legislação ou Regimento Interno</b>	Mudanças nas leis federais, estaduais ou no Regimento Interno da Casa que impactem o fluxo do processo.	Sistema desatualizado em relação à norma vigente; Processos tramitando de forma irregular.	Previsão contratual de manutenção evolutiva/legal sem custos adicionais para adequações normativas obrigatórias.	CONTRATADA <i>(Deve adequar o sistema, mas a Contratante deve notificar a mudança)</i>
<b>8. Rescisão Antecipada ou Descontinuidade da Empresa</b>	Falência da empresa; Abandono do contrato.	Interrupção total do serviço; Necessidade de nova licitação urgente.	Exigir garantia contratual; Cláusula de transição contratual (obrigação de manter o serviço até a nova empresa assumir); Entrega periódica de backup dos dados em formato aberto.	CONTRATADA <i>(O ônus é da empresa, mas a Contratante deve ter plano de contingência)</i>

### 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 11.1. Da Fiscalização do Contrato

11.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.1.2. O fiscal do contrato, que deverá ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Paracatu e será formalmente designado em ato próprio, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.1.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de fiscalização todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

11.1.4. Em situação que demandar ações que ultrapassem sua competência, o fiscal do contrato informará, em tempo hábil, o gestor do contrato para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.1.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.1.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 11.2. Da Gestão do Contrato

11.2.1. O gestor do contrato, que deverá ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Paracatu e será formalmente designado em ato próprio, coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência para tomada de providências cabíveis.

11.2.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo Departamento Jurídico da Órgão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

11.2.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2.5. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.2.6. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos de locação do sistema legislativo e compilação da legislação municipal serão realizados mensalmente.

12.2. Os pagamentos dos serviços de migração de dados e customização inicial e de treinamento serão efetuados mediante à certificação da efetiva conclusão do serviço.

12.3. A execução do serviço de indexações de documentos digitalizados e anexações correspondentes será parcelado em até 4 (quatro vezes). Assim, a remuneração será efetuada mediante a conclusão do serviço de cada conjunto de arquivos.

12.3.1. A efetivação da prestação do serviço fica condicionado à verificação por amostragem, no prazo de 30 (trinta) dias, por parte de servidores da Subsecretaria de Assuntos Legislativos e Subsecretaria de Documentação e Informação. A cada conjunto documentos indexados e anexados, serão tomados aleatoriamente e verificados quanto às informações incluídas e presença dos respectivos anexos como certificação da efetiva prestação do serviço.

12.4. Os pagamentos serão realizados pela Câmara Municipal por meio de ordem bancária ou por outro meio que vier a ser acordado no prazo de 10 (dez) dias, que possuem como marco inicial data de liquidação da Nota Fiscal, na qual deverá ser verificada anteriormente por setor competente a presença de elementos necessários e essenciais, tais como:

12.4.1. O prazo de validade;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- 12.4.2. A data da emissão;
- 12.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.4.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 12.4.5. O valor a pagar; e
- 12.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 12.6. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Federal n.º 116/2003 e Legislação Municipal aplicável.
- 12.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 12.8. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de manutenção das condições exigidas para de habilitação da licitação, conforme art.92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 12.12. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

12.13. A Câmara Municipal não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

12.14. O pagamento realizado pela Câmara Municipal não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos serviços prestados, nem excluirá as responsabilidades legais cabíveis.

12.15. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela Câmara Municipal de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Termo de Referência.

12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, **na modalidade pregão, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

13.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

#### 13.3. Da Habilitação Jurídica

13.3.1. O licitante deverá apresentar, para comprovação da habilitação jurídica, a documentação abaixo relacionada:

13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.1.4. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 13.4. Da Regularidade Fiscal, Social Trabalhista

13.4.1. O licitante deverá apresentar, para comprovação da regularidade fiscal, a documentação abaixo relacionada:

13.4.1.1. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

13.4.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

13.4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

13.4.1.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa;

13.4.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4.1.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

13.4.1.7. Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, em nome/CNPJ da empresa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, no endereço eletrônico: [HTTP://www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

### 13.5. Das Declarações

13.5.1. O licitante deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, as seguintes declarações:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

13.5.1.1. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.5.1.2. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.5.1.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

### 13.6. Da Qualificação Técnico-Operacional

13.6.1. O licitante deverá apresentar, para comprovação da qualificação técnico-operacional, a documentação abaixo relacionada:

13.6.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de aptidão para execução dos serviços de "sistema de gestão legislativa", "compilação da legislação municipal" e "migração de dados", ou aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

13.6.3. O atestado de capacidade técnica deverá comprovar a execução dos serviços de "sistema de gestão legislativa" e "compilação da legislação municipal" pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

13.6.4. Para comprovação do período mínimo de 12 (doze) meses, será aceito o somatório de períodos, sucessivos ou não, correspondentes a mais de um atestado de capacidade técnica.

13.6.5. Para comprovação do período mínimo de 12 (doze) meses, também será aceito o somatório de períodos correspondentes a mais de um atestado de capacidade técnica no caso de serviços executados de forma concomitante.

13.6.6. O atestado de capacidade técnica deve comprovar a realização dos serviços de "migração de dados" de sistema legislativo pelo menos uma vez.

13.6.7. O atestado de capacidade técnica pode ser apresentado em nome da matriz ou da filial da licitante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

13.6.8. O atestado de capacidade técnica deverá referir-se a serviços prestados no âmbito do objeto social da licitante conforme especificado no contrato social vigente.

13.6.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado de capacidade técnica, apresentando, caso solicitado pelo Pregoeiro, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

13.6.10. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o licitante tenha feito parte.

13.6.11. A qualificação técnico-operacional exigida é justificada pelas seguintes razões:

13.6.11.1. É crucial minimizar riscos e garantir que a Câmara Municipal de Paracatu receba serviços de alta qualidade e que atendam plenamente as suas necessidades, dada a importância operacional do objeto de contratação, que envolve automação do processo legislativo. Assim, a exigência de apresentação das certidões ou atestados de aptidão é um modo de assegurar que a licitante possua competência técnica comprovada para realizar serviços de natureza e complexidade semelhantes;

13.6.11.2. Os serviços legislativos dizem respeito a algumas das principais atividades da Câmara. Assim, a comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação de serviços similares visa possibilitar avaliação robusta de que as empresas tenham uma trajetória consistente em gerenciar e implementar o objeto de modo eficiente.

13.6.11.3. A aceitação do somatório de atestados de períodos diferentes vai no sentido de ampliar a competitividade sem comprometer a verificação da aptidão técnica.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

14.1. O horário de expediente da CONTRATANTE é das 09:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, ao qual ficará adstrito qualquer procedimento relativo à prestação do serviço.

14.2. O endereço da Câmara Municipal de Paracatu é Praça JK, 449, Bairro Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38600-292.

14.3. Os serviços de migração de dados, implantação e treinamento, bem como de indexações de documentos digitalizados e anexações correspondentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado para a presente contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o **Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, utilizando-se de parâmetros combinados que incluíram consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portais de compras governamentais e propostas de fornecedores do ramo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

15.2. A metodologia detalhada, bem como a memória de cálculo analítica e as justificativas para a exclusão de propostas discrepantes, encontram-se registradas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo a este processo.

15.3. Para a composição do preço de referência, considerou-se a projeção dos valores para um ciclo contratual de **60 (sessenta) meses**, assegurando a padronização das propostas de diferentes vigências encontradas no mercado e a diluição dos custos de implantação e treinamento.

15.4. **Dessa forma, o valor global estimado para a contratação é de R\$ 535.071,42 (quinhentos e trinta e cinco mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

### 16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício vigente e seguintes, respeitando a dotação orçamentária destinada à Serviços de TI e Comunicação da Câmara Municipal de Paracatu.

16.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária **01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.40.00 – Serv. De TI e Comunicação - PJ.**

### 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o artigo n.º 106 da Lei Federal 14.133/2021.

17.2. O período total da contratação, visto que o objeto se trata essencialmente de prestação de serviço contínuo, poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, com base no artigo n.º 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Paracatu-MG, 05 de janeiro de 2026.

*Layslla Malheiro de Freitas*  
**Layslla Raiane Malheiro de Freitas**

Equipe de Apoio

Matrícula 50688



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.0026**

**ANEXO II – TABELA DE PROVA  
DE CONCEITO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

ITEM	ASSUNTO/TEMA	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Desenvolvimento	Ser desenvolvido em plataforma web sem a necessidade de instalação de nenhum tipo de software local ou servidor local da CONTRATANTE, isso inclui o painel administrativo;		
2	Assinatura Eletrônica	Permitir que parlamentar solicite assinatura de co-autores em documentos de sua autoria;		
3	Assinatura Eletrônica	Permitir o envio de notificação via aplicativo WhatsApp do parlamentares e outros usuários do sistema que possuem assinatura digital pendente em algum documento no sistema. A notificação deverá conter link direto para página contendo informações do documento, signatários, visualização do documento e botão para realização da assinatura imediata;		
4	Assinatura Eletrônica	Ao alterar o conteúdo de um documento que já esteja assinado eletronicamente o sistema deverá cancelar as assinaturas contidas no mesmo, sendo necessário realizar o processo de assinatura novamente;		
5	Assinatura Eletrônica	Bloquear a tramitação para protocolo de um documento em que o processo de assinatura eletrônica não esteja concluído.		
6	Relatórios	Possibilitar ao usuário a criação de diversos modelos de relatórios especificando e ordenando as colunas de informações que o relatório terá como por exemplo: título do documento, autoria, data de protocolo, ementa/assunto, entre outros. Possibilitar também a aplicação de filtros para a busca dos resultados impressos no relatório como filtro de data, autoria, tipo de documento, fase e origem.		
7	Cadastro de Documentos	Permitir o cadastramento de documentos de diversos tipos, a partir de campos tais como: número, ementa, fase, vínculo, data, origem, autoria (permitir múltiplas autorias), departamento, signatários, regime de tramitação, imagens, anexos e conteúdo;		
8	Cadastro de Documentos	Permitir a customização do cabeçalho dos documentos gerados dentro do sistema;		
9	Cadastro de Documentos	Todos os documentos eletrônicos (gerados pelo sistema), incluindo, pauta, ata, boletins de presença e votação, proposições, ofícios e atos administrativos devem conter QR Code individual e único em seu cabeçalho com link de redirecionamento para a versão online no documento a fim de constatar a autenticidade do mesmo;		
10	Cadastro de Documentos	Permitir cadastramento de arquivos em anexo aos documentos, classificar nomenclatura e opção de marcação de documento sigiloso ou não;		
11	Carimbo	Possibilitar a exibição de carimbo de forma automática de aprovação/reprovação no documento que foi votado em plenário;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

12	Comissões	O sistema deve permitir cadastrar as Comissões, utilizando os campos: nome da comissão, sigla, data da criação, data de previsão término, situação, legislatura, tipo (permanente, temporária, mista, etc), email, telefone, finalidade, membros (cargo, data de designação e destituição, status);		
13	Comissões	Permitir gerar um documento em conjunto com mais de uma comissão.		
14	Gabinete dos Vereadores	Permitir aos gabinetes dos vereadores que elaborem matérias e documentos, assinem e enviem para protocolo na Câmara;		
15	Gabinete dos Vereadores	Possibilitar o bloqueio de tramitação, para o Protocolo Eletrônico, de documentos que não tenham sido assinados eletronicamente por todos os autores;		
16	Gabinete dos Vereadores	Permitir o departamento responsável revisar os dados e texto antes de protocolá-lo;		
17	Gabinete dos Vereadores	Permitir a consulta a quaisquer tipos de documentos do sistema e seus trâmites;		
18	Gabinete dos Vereadores	Permite o uso de modelos de documentos cadastrados pela Secretaria para elaboração de novos documentos pelos gabinetes dos vereadores;		
19	Integração entre Câmara e Prefeitura	Possibilidade de cadastrar os Prefeitos utilizando os mesmos campos do cadastro de Vereador;		
20	Integração entre Câmara e Prefeitura	Disponibilização de sistema para cadastro de documentos na Prefeitura, como: Projetos de Lei, Resposta de Requerimentos e Indicações, Ofícios, Leis, Decretos, para posterior envio para a Câmara e vice-versa;		
21	Inteligência Artificial	Possibilita o cadastro de proposições e atos administrativos utilizando inteligência artificial dentro do próprio sistema		
22	Inteligência Artificial	Permitir utilização de Inteligência Artificial na elaboração de uma proposição, sendo possível melhorar o conteúdo previamente redigido ou gerar um conteúdo totalmente do zero, com a estrutura de acordo com o tipo de matéria com justificativa, artigos (quando viável), preâmbulo, etc.		
23	Inteligência Artificial	Caso selecionado o tipo de documento "Parecer" a inteligência artificial deverá ser capaz de elaborar um parecer ao documento vinculado no cadastro		
24	Inteligência Artificial	A inteligência artificial deverá ser capaz de elaborar a Ata da sessão automaticamente com base nas ações executadas no sistema através do terminal eletrônico do parlamentar durante a sessão plenária, devendo conter: presenças registradas, solicitações de vista, pedidos de urgência em votação, votações de dispensa de leitura de ata, votação de dispensa de interstício, registros de ausência no decorrer da sessão, documentos apresentados, documentos votados constando o voto nominal com a descrição de quem votou favorável, contra		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		ou absteve-se, quem utilizou da tribuna para falar e todas as ações pertinentes à realização de uma sessão plenária.		
25	Inteligência Artificial	Gerar o texto da Ata de forma automática, trazendo os documentos que entraram na Pauta e foram lidos, votados (com os resultados das votações), a frequência de vereadores, ordem e uso da palavra pelos parlamentares, uso da tribuna e a possibilidade de pré-definição de texto customizado na ata, correspondente a cada etapa da sessão, ordenando-os de forma automática;		
26	Inteligência Artificial	Gerar o texto da Ata de forma automática, trazendo os documentos que entraram na Pauta e foram lidos, votados (com os resultados das votações), a frequência de vereadores, ordem e uso da palavra pelos parlamentares, uso da tribuna e a possibilidade de pré-definição de texto customizado na ata, correspondente a cada etapa da sessão, ordenando-os de forma automática;		
27	Legislação	Ao cadastrar uma norma jurídica, o sistema deverá gerar automaticamente as versões: texto original em html, texto original em pdf, texto com alterações em html, texto compilado (alterado) em pdf;		
28	Legislação	O sistema deverá gerar a visualização do texto final da norma já formatado automaticamente, seguindo as regras da Legislação Federal;		
29	Legislação	O sistema deverá dar opção para o usuário informar as modificações que houveram na norma, de forma que o próprio sistema se encarregue de gerar as versões originais e atualizadas/compiladas da norma em versão HTML e PDF;		
30	Legislação	Sistema deverá gerar duas opções de visualização da norma, a primeira exibindo as redações anteriores tachadas e a segunda somente com a redação atual;		
31	Legislação	O sistema deverá exibir uma lista com todas as leis cadastradas no sistema de forma unificada (prefeitura e câmara);		
32	Legislação	Permitir cadastrar a Legislação utilizando os campos: espécie normativa, matéria originária, classificação regimental, número, data, veículo de publicação, situação, origem, vigência, ementa, preâmbulo, conteúdo;		
33	Legislação	Permitir relacionar com a Propositura que deu origem à norma, com link na norma apontando para a propositura, para visualização de todo o processo e sua tramitação;		
34	Mesa Diretora	Possibilidade de cadastrar a Mesa Diretora, utilizando os campos nome, período;		
35	Modelos	Possibilitar o cadastramento de diversos modelos de textos para posterior utilização na criação de proposições, Ofícios, Requerimentos, Indicações, entre outros;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

36	Parlamentares	Permitir o cadastro de Parlamentares utilizando os campos: nome completo, nome político, nº da cédula de identidade (RG), CPF, data de nascimento, whatsapp, gênero, estado civil, escolaridade, profissão/ocupação, website, biografia, endereço, endereço de email, legislaturas vinculadas, login/usuário, senha, PIN de acesso ao terminal de votação;		
37	Parlamentares	Permitir vincular o parlamentar a uma ou mais legislaturas e informar o número de votos em cada uma e o status do parlamentar (Ex: ativo, inativo, cassado, suspenso)		
38	Parlamentares	Permitir cadastrar foto do parlamentar;		
39	Processo Legislativo	Permitir a realização do download em formato .pdf de todas as peças do processo em um único arquivo .pdf;		
40	Processo Legislativo	Permitir a seleção manual de quais peças do processo deverão ser baixadas de forma unificada;		
41	Protocolo Eletrônico	Permitir a protocolização de documentos utilizando numeração sequencial automática, da data e hora do protocolo;		
42	Protocolo Eletrônico	Acesso ao histórico de tramitação e todas as peças do processo vinculadas ao documento;		
43	Protocolo Eletrônico	Permitir que o usuário de protocolo tenha a opção de revisar a matéria antes de protocolar;		
44	Protocolo Eletrônico	Permitir a definição, se necessário, do número do documento de forma manual no momento da realização do protocolo;		
45	Sessão	Permitir que a Pauta seja configurada de forma que consiga gerar o texto, considerando o modelo utilizado pela CONTRATANTE;		
46	Sessão	Permitir cadastrar uma Ata de sessão avulsa, vinculada ou não à uma pauta previamente cadastrada/gerada pelo sistema;		
47	Sessão	Permitir definir o quórum para aprovação, obrigatoriedade ou não do voto do presidente de acordo com o tipo de documento nas configurações do sistema e a possibilidade de definição manual desses parâmetros no ato da votação;		
48	Sessão	Oferecer gestão de frequência (exemplo: presença, ausência, falta justificada, licença, etc.) inclusive sendo informadas mais de uma vez durante a sessão;		
49	Tramitação	Permitir a associação de um usuário à múltiplos departamentos dentro do sistema. O sistema deverá conter um menu de acompanhamento e realização de tramitações. Neste menu o usuário visualizará apenas os documentos que estão no departamento a qual ele pertence.		
50	Tramitação	Permitir que um usuário represente um ou mais parlamentares, podendo visualizar e tramitar os documentos contidos em seus gabinetes;		
51	Tramitação	Permitir a criação de um documento único como resposta à um Ofício que contenha a solicitação respostas à múltiplas		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		proposições, neste documento deve conter respostas individualizadas para cada solicitação, contendo ou não anexos, esses anexos devem ser clicáveis caso o documento seja acessado em sua versão online;		
52	Tramitação	O sistema deverá gerar um despacho de tramitação automaticamente para cada vez que o documento for tramitado, este contendo QR code no cabeçalho, brasão, informações do documento tramitado, fase, departamento de origem e destino.		
53	Tramitação	Permitir tramitar qualquer tipo de documento utilizando os campos de destinatários;		
54	Tramitação	Exibir todo histórico de tramitação da matéria em tempo real no portal site. O histórico deverá conter informações como, tramitação, recebimento, aprovação, inclusão em pauta, inclusão em ofício, atos vinculados, etc.		
55	Tramitação	Permitir a tramitação de múltiplos documentos dentro de um único Ofício. O sistema deverá disponibilizar, no cadastro do Ofício, um campo de busca de documentos já protocolados, podendo selecionar quais serão incluídos/tramitados.		
56	Tramitação	Permitir vincular usuários ao departamento "Assessoria Legislativa" e dar permissões para revisar os documentos tramitados para este departamento antes da etapa de protocolo. Ao revisar um documento, havendo alterações realizadas pelo revisor, cancelar as assinaturas eletrônicas contidas no documento;		
57	Tramitação	Permitir o recebimento pelo protocolo do documento com status de revisado pela assessoria Legislativa;		
58	Tramitação	Permitir ao departamento de arquivo, desarquivar o documento, devolvendo ele ao último setor de origem.		
59	Tramitação	Permitir a tramitação em lote de vários documentos ao mesmo tempo;		
60	Tramitação	Permitir o encaminhamento dos documentos para inclusão em pauta através do menu de tramitação;		
61	Tramitação	Permitir gerenciar os prazos de tramitação de documentos conforme R.I. com base nos tipos de documentos;		
62	GPS Legislativo	Permitir a inserção CEP ou endereço específico no cadastro de uma proposição e possibilitar a consulta de endereços através do mapa, situado na página inicial do portal eletrônico do órgão, com a visualização em forma de marcações em cada ponto do mapa com a identificação das proposições ali vinculadas.		
63	Histórico de Tramitação	Permitir o acompanhamento por qualquer cidadão das atividades relacionadas à tramitação de um documento pelo portal legislativo, dando a possibilidade de inscrição para recebimento de notificação via WhatsApp sempre que alguma		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		nova ação ocorrer com o documento.		
64	Ideia Legislativa	Permitir que o órgão responsável acesse o Painel Administrativo para analisar as ideias submetidas pelos cidadãos;		
65	Ideia Legislativa	Permitir a consulta pública de todas as ideias legislativas publicadas no sistema, por meio do Banco de Ideias;		
66	Ideia Legislativa	Permitir que cidadãos cadastrados possam apoiar ideias legislativas disponíveis no Banco de Ideias;		
67	Ideia Legislativa	Permitir ao administrador a publicação de ideias que estejam de acordo com os critérios estabelecidos, tornando-as disponíveis no Banco de Ideias;		
68	Ideia Legislativa	Permitir ao administrador a finalização de ideias não aprovadas, com obrigatoriedade de registro de justificativa para ciência do cidadão proponente;		
69	Ideia Legislativa	Exibir automaticamente a justificativa de não aprovação ao cidadão no painel da ideia legislativa, caso ela seja recusada pelo órgão competente;		
70	Ideia Legislativa	Permitir a visualização clara e acessível das ideias rejeitadas, destacando o motivo da não publicação para fins de transparência;		
71	Ideia Legislativa	Garantir que todas as funcionalidades estejam disponíveis em ambiente web, acessível tanto por computadores quanto dispositivos móveis.		
72	Ideia Legislativa	Permitir o vínculo de uma proposição protocolada no sistema à uma ideia legislativa para acompanhamento da tramitação da proposição no portal legislativo;		
73	Ideia Legislativa	Permitir a configuração do número mínimo de apoiadores necessários para uma ideia legislativa, com base em 5% do número de eleitores do município;		
74	Ideia Legislativa	Permitir a configuração do prazo, em dias úteis, para que a ideia alcance o número mínimo de apoiadores necessários;		
75	Ideia Legislativa	Permitir a vinculação de documentos complementares à ideia legislativa;		
76	Ideia Legislativa	Permitir a busca por palavras-chave e filtros de ideias (ex: por status, tema, número de apoiadores).		
77	Ideia Legislativa	Permitir a visualização da justificativa de reprovação da ideia, exibindo o motivo da rejeição de forma clara, acessível e transparente ao cidadão.		
78	Ideia Legislativa	Permitir o cadastro de cidadãos interessados em submeter ou apoiar ideias legislativas através do Painel do Cidadão;		
79	Ideia Legislativa	Exibir lista parcial de apoiadores de cada ideia, com nomes abreviados e datas de apoio, garantindo anonimato e segurança;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

80	Ideia Legislativa	Permitir que o cidadão visualize e acompanhe as ideias legislativas cadastradas por ele, com status atual da tramitação e informações completas;		
81	Ideia Legislativa	Permitir a submissão de nova ideia legislativa por meio de formulário eletrônico, com campos obrigatórios e direcionamento automático ao órgão responsável para avaliação;		
82	Ideia Legislativa	Permitir a exibição de um passo a passo explicativo sobre as etapas percorridas por uma ideia legislativa desde o envio até a finalização ou publicação;		
83	Ideia Legislativa	Disponibilizar seção de perguntas frequentes (FAQ) com respostas às dúvidas mais comuns sobre o uso da ferramenta;		
84	Inteligência Artificial	Gerar o resumo das matérias legislativas automaticamente utilizando inteligência artificial e disponibilizar no website para consulta do cidadão		
85	Vereadores	Deverá disponibilizar no portal legislativo as informações dos parlamentares como nome completo, partido, email, biografia, dentre outros, inclusive quantidade de proposições apresentadas e um gráfico informativo.		
86	Boletins	Geração automática de boletins de votação nominal, de registro de presença e de votação unificado (este, contendo o resumo dos resultados de todos os documentos que foram votados na sessão plenária);		
87	Moderador de Sessão	Permitir que o moderador da sessão opere a sessão plenária remotamente, através de um smartphone ou computador com acesso a internet através de um navegador web executando todas as etapas da sessão.		
88	Moderador de Sessão	Permitir o cadastro de uma proposição verbal e colocar em leitura e/ou votação na sessão, contendo número da matéria e número de protocolo automaticamente;		
89	Moderador de Sessão	Permitir, a qualquer momento durante a sessão, a inclusão em pauta de documentos protocolados no sistema que não foram previamente inseridos.		
90	Moderador de Sessão	Permitir que o moderador de sessão selecione, durante a etapa de votação, quais parlamentares participarão da votação de um documento em específico contido na pauta, podendo selecionar quem presidirá a votação do mesmo.		
91	Moderador de Sessão	Permitir a realização da leitura automática em áudio dos documentos da sessão gerados pelo sistema, por voz eletrônica;		
92	Moderador de Sessão	Permitir a definição de até 3 campainhas com disparo automático durante a fala dos vereadores nas etapas de discussão durante a sessão plenária;		
93	Moderador de Sessão	Permitir que durante a sessão plenária o moderador tenha a flexibilidade de executar as etapas da sessão fora da ordem		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		pré-fixada na pauta, podendo avançar e retroceder etapas a qualquer momento;		
<b>94</b>	Oradores Inscritos	Permitir a visualização, através do terminal do parlamentar dos oradores inscritos nas etapas de discussão definidas na sessão.		
<b>95</b>	Oradores Inscritos	Permitir que o moderador selecione um parlamentar como Aparte durante a etapa de oradores. O aparteante deverá ser exibido no painel eletrônico juntamente com o orador principal.		
<b>96</b>	Oradores Inscritos	Permitir que o moderador selecione um parlamentar como Aparte durante a etapa de oradores. O aparteante deverá ser exibido com destaque em outra cor no painel eletrônico juntamente com o orador principal. Ao iniciar a contagem de tempo do aparte, o tempo do orador principal deverá ser pausado automaticamente;		
<b>97</b>	Oradores Inscritos	Permitir que o parlamentar se inscreva como orador em múltiplas etapas de discussão durante a sessão.		
<b>98</b>	Oradores Inscritos	Permitir a criação e configuração de múltiplas etapas de discussão em sessões plenárias.		
<b>99</b>	Oradores Inscritos	Permitir que o moderador da sessão libere o tempo restante (não utilizado) do parlamentar durante as etapas de discussão;		
<b>100</b>	Painel Eletrônico de Votação	Permitir votação em lote de documentos na mesma sessão;		
<b>101</b>	Painel Eletrônico de Votação	Permitir identificar o tipo de votação (aberta, simbólica, secreta), quórum, e obrigatoriedade ou não do voto do presidente;		
<b>102</b>	Painel Eletrônico de Votação	Possibilitar o lançamento da votação das proposições de forma manual pelo moderador de sessão;		
<b>103</b>	Painel Eletrônico de Votação	Sistema deverá ter integração automática com o Painel Eletrônico de Votação disponibilizando automaticamente as pautas cadastradas dentro do painel administrativo para a execução de todas as etapas da sessão, inclusive leitura e votação dos documentos, não havendo necessidade de qualquer tipo exportação de arquivos para outro tipo de aplicação para a execução e exibição da sessão nos painéis;		
<b>104</b>	Painel Eletrônico de Votação	Permitir o acesso a visualização do painel de votação, para acompanhamento ao vivo, em qualquer navegador web com uso de internet;		
<b>105</b>	Painel Eletrônico de Votação	Permitir exibir, no painel de votação, qualquer texto definido pelo usuário (Ex.: "Reunião suspensa temporariamente") e um temporizador, a qualquer momento durante a sessão plenária;		
<b>106</b>	Painel Eletrônico de Votação	Permitir a exibição no painel eletrônico de votação o texto completo de qualquer documento gerado pelo sistema e incluído em pauta;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

107	Painel Eletrônico de Votação	Permitir que os parlamentares e o moderador de sessão opere o sistema e o painel de votação eletrônico remotamente;		
108	Painel Eletrônico de Votação	Permitir que os parlamentares tenham acesso aos seus dispositivos de votação eletrônico através de smartphones, tablets ou computadores com acesso a internet;		
109	Registro de Presença	Permitir de forma automática, caso o presidente da sessão não registre a presença, que o vice-presidente assuma a sessão e de início às atividades e, caso torne a ficar presente o presidente, a ação seja desfeita;		
110	Sessão Plenária	Permitir a renomeação e a reordenação de cada etapa da sessão nas configurações do sistema, possibilitando ao usuário a customização da sessão habilitando e desabilitando funções como "permitir pedido de vista (incluindo exibição do solicitante no painel eletrônico) na etapa de leitura, 1ª votação, 2ª votação, 3ª votação", "permitir votar um documento na etapa de leitura", "permitir pedido de dispensa de interstício", "permitir inscrição no registro de presença para discurso livre", etc;		
111	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar se ausente e retorne à sessão pelo terminal eletrônico. O sistema deverá manter o registro de horários em que o parlamentar se ausentou e inserir estes dados automaticamente no boletim de presença como "observações";		
112	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar, durante a leitura de documentos na sessão plenária, solicite ao autor do documento a subscrição (ser inserido como apoiador) no mesmo. Caso o autor aceite o pedido (ou permitir aceite automático), o nome do parlamentar solicitante deverá ser inserido como assinante do mesmo no rodapé do documento.		
113	Terminal do Parlamentar	Permitir que os parlamentares participem da sessão remotamente através de um smartphone ou computador com acesso a internet, através de um navegador web, possibilitando a realização de todas as ações dentro da sessão como registro de voto, registro de presença, solicitar vista, inscrever-se como orador, etc.		
114	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar solicite a dispensa de interstício e submeter o pedido a plenário. Caso o presidente da sessão aceite o pedido através de seu dispositivo e, se aprovado pelo plenário, realizar outra votação na mesma sessão do documento o qual sofreu dispensa, mantendo múltiplos boletins de votação gerados do mesmo documento para a mesma sessão;		
115	Votação	Ao realizar a votação de algum documento durante a sessão plenária, o documento deverá ser atualizado em tempo real no portal legislativo, exibindo como cada parlamentar votou, o boletim de votação já assinado e o histórico de tramitação		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		atualizado, sem a necessidade da finalização da reunião para surtir tais efeitos.		
116	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar cadastre sua digital por meio de um dispositivo (tablet), acessando com sua conta do sistema.		
117	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar acesse o terminal utilizando sua biometria cadastrada, colocando sua digital e informando seu PIN de acesso.		
118	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar registre sua presença com sua digital.		
119	Terminal do Parlamentar	Permitir que o parlamentar vote em um documento e se identifique usando sua digital no momento da votação.		
120	Terminal do Parlamentar	Caso o parlamentar tenha problemas com sua digital, será disponibilizada a opção de utilizar o PIN de acesso para realizar essas funções, caso a digital falhe 3 vezes.		
121	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte quantos votos ele recebeu na eleição.		
122	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte o resumo da eleição, com os dados: número de eleitores aptos, presentes, votos válidos, votos em branco e nulos.		
123	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte a porcentagem de votos que ele recebeu em comparação com os outros candidatos.		
124	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte os votos por local de votação, mostrando o local, quantos votos nominais ele recebeu naquela seção e a porcentagem de votos que recebeu.		
125	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte os votos por seção, mostrando o local, quantos votos nominais ele recebeu naquela seção e a porcentagem de votos que recebeu.		
126	Gabinete do Parlamentar	Permitir que o parlamentar consulte os votos por zona, mostrando o local, quantos votos nominais ele recebeu naquela zona e a porcentagem de votos que recebeu.		



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.0026**

**ANEXO III – TERMO DO  
CONTRATO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**MODALIDADE:** <<<<modalidade>>>> | <<<<numeromodalidade>>>> /  
<<<<anoprocesso>>>>

**FORMA:** <<<<formamodalidade>>>>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº <<<<numeroprocesso>>>> /  
<<<<anoprocesso>>>>

**CONTRATO Nº [INSERIR N°]/[INSERIR ANO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].**

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, com sede na Praça JK, n.º 449, Centro, na cidade de Paracatu/MG, endereço de correio eletrônico: camaraptu@paracatu.mg.leg.br, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.215.158/0001-96, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **MANOEL ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **XXXX\***, e **[inserir nome do Contratado]**, endereço de correio eletrônico **[inserir e-mail]**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **[inserir nº do CNJP]**, com sede na **[inserir endereço/município]**, neste ato representada por Sr(a). **[inserir nome do representante do contratado]**, inscrito(a) no CPF nº **\*\*\*.xxx.xxx-\*\***, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a Contratação de licença de uso de software em plataforma web, com implantação, suporte técnico e manutenção, destinado à gestão do processo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Paracatu. O sistema incluirá assinatura eletrônica, protocolo, cadastro, tramitação e votação de documentos, publicação de normas jurídicas, gestão de sessões, registro de presença, integração com o Poder Executivo, portal institucional, atendimento ao cidadão, ouvidoria, diário oficial eletrônico, enquetes, consultas públicas, acompanhamento de obras e ideias legislativas, biometria para autenticação e painel eletrônico de votação. O software deverá garantir segurança, acessibilidade e integração com os processos internos e externos, incluindo migração e adequação de dados e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa conforme condições, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** Termo de Referência;
- 1.2.2.** Aviso de Dispensa de Licitação;
- 1.2.3.** Informações inseridas no Portal Municipal;
- 1.2.4.** Proposta comercial do contratado;
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos acima.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**2.1.** O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado à critério da administração, independentemente de termo aditivo, na forma do art.107 da Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ [inserir valor], conforme quadro de preço abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Módulo De Cadastro De Documentos	Mensal	60		
1	2	Módulo De Comissões	Mensal	60		
1	3	Módulo De Cadastro De Parlamentares	Mensal	60		
1	4	Módulo De Cadastro De Correspondentes	Mensal	60		
1	5	Módulo De Legislação	Mensal	60		
1	6	Módulo De Sessão	Mensal	60		
1	7	Módulo De Modelos De Documentos	Mensal	60		
1	8	Módulo De Protocolo Eletrônico	Mensal	60		
1	9	Módulo De Tramitação De Documentos	Mensal	60		
1	10	Módulo De Processo Legislativo	Mensal	60		
1	11	Módulo De Consultas Externas (Web)	Mensal	60		
1	12	Módulo De Gabinete Dos Vereadores	Mensal	60		
1	13	Módulo De Compilação De Leis	Mensal	60		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		(Normas Jurídicas)				
1	14	Módulo De Integração Entre Câmara E Prefeitura	Mensal	60		
1	15	Módulo De Painel De Votação Eletrônica, Sessão Plenária E Terminal De Votação Do Parlamentar	Mensal	60		
1	16	Horas Técnicas para Treinamento e Suporte Presencial (In Loco)	Horas	200		
1	17	Horas Técnicas para Desenvolvimento e Customização da Solução	Horas	200		
1	18	Serviço de Conversão e Migração de Dados, Implantação e Configuração da Solução, Treinamento Operacional	Serviço	1		
<b>LOTE 01</b>		<b>VALOR GLOBAL:</b>				

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

[inserir dotação]



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou no corpo do documento fiscal, no prazo de (10) dez dias corridos da emissão do documento fiscal, com base nas Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

6.2. O pagamento será pago pelos módulos e serviços executados, com emissão da Nota Fiscal vinculada à prévia conferência do fiscal do contrato.

6.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada, caso não haja no cadastro da entidade informações pertinentes a esses dados. Fica incumbido ao fiscal de contrato, a conferência e comprovação da regularidade fiscal no momento da emissão de ordens de pagamentos ou nota(s) fiscal(is) pertinentes ao certame e ao contratado.

6.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003.

6.5. Atinente ao que dispõe o art. 137 da Lei 14.133/2021, §§ 2º, 3º e incisos, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, é assegurado ao contratado, entre outros, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados deverão ser reajustados monetariamente com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do da data do orçamento estimado da data anterior ao certame nos termos do data do orçamento estimado nos termos do § 7º do art. 25, do inciso I do § 8º do art. 25, do § 3º do art. 92 e do



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

inciso I do § 4º do art. 92, todos da Lei n. 14.133/2021, em, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente aplicado observando o interregno de 12 meses contados da data do orçamento estimado da data anterior ao processo, sendo esta considerada a data de aniversário para as demais aplicações de reajustes de maneira formal para as partes, a contratada poderá solicitar em até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9. Havendo alteração do preço registrado na ata que subsidiou esta contratação, o preço deste contrato poderá ser revisto e adequado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas constam no Termo de Referência e observará o art 156, Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

11.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 30 (trinta) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado, preferencialmente, eletronicamente.

Paracatu-MG, XX de XXXXXXXX de XXXX.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)